

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 21 de Junho de 2012 Nº 25828

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.762, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008, modificada pela Lei nº 9.624, de 06 de outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a reestruturar as dívidas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008, modificada pela Lei nº 9.624, de 06 de outubro de 2011, passa a vigorar com a redação que segue, acrescentando-lhe os §§ 3º e 4º:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reestruturar as dívidas do Estado de Mato Grosso contraídas perante a União, oriundas das Leis Nacionais nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, e nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, por meio de contratações de empréstimo, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, sendo autorizada a cessão do crédito representativo do empréstimo.

(...)

§ 3º A operação descrita no *caput* deste artigo poderá ser realizada em moeda nacional (real), dólar americano ou euro.

§ 4º O resultado proveniente da reestruturação da dívida do Estado de Mato Grosso junto à União, prevista no *caput* do Art. 1º, deve, após a contratação, ser utilizada, exclusivamente, em investimento de infraestrutura, sendo vedado o seu uso para custeio de despesas com pessoal, obras de implantação do Sistema VLT ou eventos da Copa FIFA 2014."

Art. 2º O Art. 2º e seu § 2º da Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Estado pagará o valor de cada parcela, contratada na reestruturação, na data de seus respectivos vencimentos.

(...)

§ 2º O Poder Executivo deverá promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros, inclusive nos relativos ao Plano Plurianual, durante o prazo em que se efetuar as amortizações de principal juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final."

Art. 3º O Art. 3º da Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As taxas de juros do empréstimo previstos no Art. 1º desta lei não poderão ultrapassar as dos atuais contratos de que trata o *caput* do Art. 1º desta lei."

Art. 4º Ficam revogados o Parágrafo único do Art. 3º, o Art. 4º e seu Parágrafo único, todos da Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



LEI Nº 9.763, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito perante o Banco do Brasil S/A, no âmbito das Linhas de Financiamento do BNDES, para atender ao Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), perante o Banco do Brasil S/A, no âmbito das Linhas de Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para execução dos empreendimentos do Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo que contempla ações de pavimentação, expansão e melhoria de rodovias estaduais que interligam os municípios mato-grossenses, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para contratação da referida operação de crédito.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação serão obrigatoriamente aplicados na execução das obras previstas no Programa citado no *caput* deste artigo, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil S/A, a União ficará como garantidora da respectiva operação e o Poder Executivo, para contragarantia, ficará autorizado a ceder ou vincular em contragarantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os Artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, e § 4º do Art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 03 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o agente financeiro autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Estado, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Agente Financeiro contratado, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Agente Financeiro contratado, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do Art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN fica autorizada a tomar as medidas pertinentes para cumprimento do disposto nesta lei, criando programas, projetos e créditos orçamentários que julgar necessários.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


FRANCISCO TARCÚNIO DALTRO
Governador do Estado em exercício

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 8.232/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 31098/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.834/2012, de 23.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LUCIMAR CASTILHO ANTUNES IVOGLO**, portador (a) do RG nº 10.444.612-2/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 10.444.612-2/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº 10.444.612-2/SSP/SP..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.233/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 31526/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.839/2012, de 23.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **JACOMIAS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 144829/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

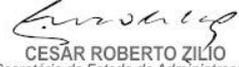
"...contando com 34 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo de magistério..."

LEIA - SE:

"...contando com 32 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo de magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato 004/2012/Casa Civil

I - Das Partes:

Contratante: Casa Civil
Contratada: Domingos Sávio Queiroz Porto-ME.

II - Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços Chaveiro, com fornecimento chaves, cadeados etc. conforme Ata de Registro de preço nº 021/2011, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e processo administrativo nº 153363/2012 (Adesão Carona);

III - Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento e Sub-elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.60.39.00 e Fonte: 100.

IV - Do Valor: R\$ 11.625,50 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

V - Da Vigência: O prazo é de 12 (doze) meses, a contar do dia 11/06/2012 a 11/06/2013.

VI - Do Fiscal do Contrato: *Jackline Siqueira Sobrinho* - Coordenadora do Apoio Logístico, do Núcleo Sistêmico Governadoria.

Assinam: Contratante, **José Esteves de Lacerda Filho**, *Secretário Chefe da Casa Civil* e, pela Contratada **Domingos Sávio Queiroz Porto**. Cuiabá - MT, 11 de Junho de 2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1197/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

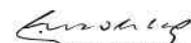
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 276222/2012**, de 28 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores conforme Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **12 de junho** de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
118140	Edenio Sebastião Fania da Silva	03	12/04/2012
125216	Felipe Gonçalves Ferreira	03	10/08/2011
97048	Joaci da Silva Magalhães	04	19/01/2011
97052	Joelma Silverio de Oliveira	04	08/02/2011
66176	João Bosco Aniceto	12	03/05/2012
73756	Liane Margarete Panzenhagen	07	14/06/2012
127560	Marcos Leandro Pereira de Oliveira	03	27/07/2012
80421	Rosenilda Vindoura Gomes	05	13/10/2010
103900	Sandra Regina Guitierrez	03	19/01/2012
AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
82244	Irlton Cesar de campos	11	01/06/2012
81961	Juscelino Gonçalves Vieira	11	08/06/2011
97050	Maria Geny Ferreira da Silva	04	11/01/2011
127455	Oacir Catarino da Silva	03	03/01/2012
81951	Sebastião Arantes do Nascimento	11	08/06/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1279/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 309919/2012**, de 13 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora constante no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PAPILOSCOPISTA			
94635	Valeria Rodrigues Fonseca	04	047/03/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n 9.737 de 15 de maio de 2012,

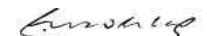
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 268559/2012**, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, **Elcy Francisca de Siqueira**, Matrícula nº 4538 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "11" a partir de **15/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1281/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n 9.737 de 15 de maio de 2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 260370/2012**, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Vilson Costa Vieira**, Matrícula nº 63302 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "11" a partir de **15/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1282/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n 9.737 de 15 de maio de 2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 261568/2012**, de 21 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, **Euzelia Maria de Arruda**, Matrícula nº 12522 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "11" a partir de **15/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1284/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n 9.737 de 15 de maio de 2012,

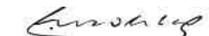
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 262565/2012**, de 21 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Florisvaldo Pereira Ribeiro**, Matrícula nº 530018 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "11" a partir de **15/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n 9.737 de 15 de maio de 2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 285593/2012**, de 31 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, **Dionete Auxiliadora Magalhães**, Matrícula nº 33818 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "11" a partir de **15/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1287/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 287039/2012**, de 31 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Delma Auxiliadora dos Santos**, matrícula nº. 59325 Cargo de P.T.N.S.S.S do SUS, para o Nível "05" a partir de 31/05/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1288/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

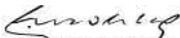
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 272955/2012**, de 24 de maio de 20120,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Aidemir Ferreira Alves Pereira**, matrícula nº. 94411 Cargo de P.T.N.S.S.S do SUS, para o Nível "07" a partir de 24/05/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1238/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

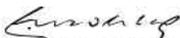
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 772055/2011**, de 25 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **Marcelo Pedroso da Silva**, matrícula nº. 96532 Cargo de P.T.N.M do SUS, para o Nível "09" a partir de 25/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1237/SAD/2012.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 272820/2012**, de 24 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/SAD/2008 de 13/05/2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 80613 – **Terezinha de Oliveira Silva** – Nível "03", efeito Financeiro a partir de

03/01/2008.

LEIA - SE:

Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 80613 – **Terezinha de Oliveira Silva** – Nível "03", efeito Financeiro a partir de

01/05/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1241/SAD/2012.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2298/SAD/2011, de 25 de agosto de 2011, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 272820/2012**, de 24 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2298/SAD/2011 de 25/08/2011, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 80613 – **Terezinha de Oliveira Silva** – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

02/01/2011.

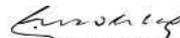
LEIA - SE:

Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 80613 – **Terezinha de Oliveira Silva** – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

01/05/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.244/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 287602/2012**, de 31 de maio de 2012.

R E S O L V E:

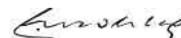
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
104849	Jair Francisco da Silva Junior	03	08/06/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1240/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 297425/2012**, de 06 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15 de janeiro de 2009.

ONDE SE LÊ

Anexo III

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

- Matrícula nº 80022 - **Roberto de Arruda e Silva**

LEIA-SE

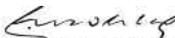
Anexo III
CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E

FLORESTAL I

- Matrícula nº 80022 - Roberto de Arruda e Silva , Nível "07"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1242/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 297425/2012**, de 06 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 de 19 de maio de 2009.

ONDE SE LÊ

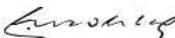
01 – Conceder Progressão Vertical ao servidor **Roberto de Arruda e Silva**, Matrícula nº 80022, Nível "07", a partir de **24 de março de 2009**.

LEIA-SE

01 – Conceder Progressão Vertical ao servidor **Roberto de Arruda e Silva**, Matrícula nº 800221, Nível "08", a partir de **24 de dezembro de 2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1243/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 04 de maio de 2012, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

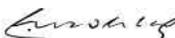
considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 297425/2012**, de 06 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Roberto de Arruda e Silva**, matrícula nº 80022, do **Ato Administrativo nº. 690/SAD/2012**, publicado no Diário Oficial de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.245/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.489/SAD/2009 de 13 de agosto de 2009 de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social , na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 306419/2012**, de 12 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.489/SAD/2009, de 13 de agosto de 2012, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível 03 aos servidores, conforme Anexo Único, deste Ato Administrativo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
107921	Kellen Cristine Carvalho	03	29/07/2009

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível 03 aos servidores, conforme Anexo Único, deste Ato Administrativo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
107921	Kellen Cristine Carvalho	03	22/05/2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 14 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.246/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 306419/2012**, de 12 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Kellen Cristine Carvalho**, matrícula 107921, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, para o Nível "04" a partir de **22/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.247/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.489/SAD/2009 de 13 de agosto de 2009 de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social , na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 306403/2012**, de 12 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.489/SAD/2009, de 13 de agosto de 2012, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível 03 aos servidores, conforme Anexo Único, deste Ato Administrativo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
107909	Cristina Susie Caputi de Souza	03	29/07/2009

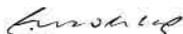
LEIA-SE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível 03 aos servidores, conforme Anexo Único, deste Ato Administrativo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
107909	Cristina Susie Caputi de Souza	03	10/06/2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 14 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.248/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 306403/2012**, de 12 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Cristina Susie Caputi de Souza**, matrícula 107909, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, para o Nível "04" a partir de **10/06/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.249/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 305282/2012**, de 12 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. M DO SUS				
98777	Elizete Rodrigues de Oliveira	1	04	15/04/2011
106740	João Cleverson Maculan	1	04	15/04/2012
89288	Mancelito da Silva Rodrigues	1	05	08/06/2012
116906	Maria de Fátima Gomes dos Santos	1	03	25/08/2010
104084	Paulo de Brito Ferreira	2	04	25/03/2012
94383	Valdir Luis Dias	2	04	16/06/2012
111121	Vanessa Augusto Mattos Silva	1	03	11/08/2011
P.T.N.S DO SUS				
108773	Andre Lopes dos Santos	1	04	17/06/2012
85310	Assis Neri Carneiro Gomes	5	04	13/06/2012
106789	Carlos Jerônimo Gonçalves	1	04	31/03/2012
106234	Daniela de Souza Portero	1	04	26/06/2012
37710	Débora Regina Cristofolini	8	03	11/04/2011
101110	Douglas Alberto de Arruda Gomes	1	10	22/01/2010
40855	Gilda Colman	13	06	13/06/2012
116427	Graciane Catarina Batista Magalhães	1	03	04/08/2010

106275	Ivete Teixeira dos Santos Pinheiro	1	04	25/03/2012
109614	João Batista Calabresi Vila	3	03	16/07/2010
108599	Ligia Souza Leite	1	04	15/06/2012
72874	Luiz Eduardo Saragiotto Silva	2	04	16/06/2012
106309	Maria Auxiliadora Pereira	1	04	28/03/2012
91802	Maria Jose de Melo	1	03	18/03/2010
108644	Mariene Gomes de Arruda	1	04	09/06/2012
73335	Saint Clair Cazarini	3	05	07/06/2012
63900	Suelme Evangelista Fernandes	5	04	17/06/2012
94378	Vanusa Batista Pereira	2	04	16/04/2012
49018	Vitor Carlos de Souza Vieira	2	04	01/04/2007
P. A. S DO SUS				
90037	Eliane de Souza Lopes Oliveira	1	05	14/06/2012
103785	Julietta Filismina do Nascimento	1	04	20/01/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1250/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 296028/2012**, de 05 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora, **Marionice do Nascimento Guibor**, matrícula **79462**, Cargo de **Analista de Meio Ambiente**, para o Nível "03" a partir de **01/06/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **15 de junho de 2012.**



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1251/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15/05/2012,

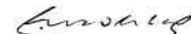
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 246123/2012**, de 11 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **João Gonçalves de Amorim Neto**, matrícula 48760 – Cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível "08", a partir de **13/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1278/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15/05/2012,

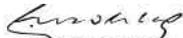
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 246110/2012**, de 11 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Silbene Maria de Arruda França**, matricula 107374 – Cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível “10”, a partir de **13/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1289/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15/05/2012,

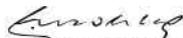
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 253928/2012**, de 16 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **Antonio Ramos Correa**, matricula 43573 – Cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível “10”, a partir de **03/06/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 19 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1305/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2706/SAD/2011, de 07 de outubro de 2011, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 318 de 26 de junho de 2008,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 15125/2012**, de 11 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

No Ato Administrativo nº 2706/SAD/2011 de 07/10/2011 de modo que:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato

Anexo Único

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
26701	Jucelia Rezende de Mendonça Pessoa	08	01/05/2011

Lela-se:

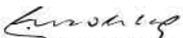
Art. 1º Conceder Enquadramento em Nível aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato

Anexo Único

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
26701	Jucelia Rezende de Mendonça Pessoa	10	01/05/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1290/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1149/SAD/2008, de 30 de junho de 2008, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 318 de 26 de junho de 2008,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 15125/2012**, de 11 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

No Ato Administrativo nº 1149/SAD/2008 de 30/06/2008 de modo que:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Enquadramento em Nível aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato

Anexo Único

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
26701	Jucelia Rezende de Mendonça Pessoa	07	01/05/2008

Lela-se:

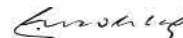
Art. 1º Conceder Enquadramento em Nível aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato

Anexo Único

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
26701	Jucelia Rezende de Mendonça Pessoa	09	01/05/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1306/SAD/2012.

Dispõe sobre Enquadramento Originário em Nível de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na Carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor – PROCON do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 258983/2012**, de 15 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Enquadramento Originário em Nível ao servidor constantes no quadro abaixo:

CARGO: CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
71620	José Francisco da Silva	07	06/06/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1307/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 259367/2012**, de 18 de maio de 2012.

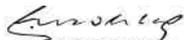
RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível à servidora constante no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PAPILOSCOPISTA			
54933	Jorge Camargo Lima	08	12/05/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 19 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1236/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15/05/2012,

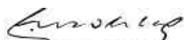
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 257261/2012**, de 17 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **Reginaldo Rossi do Carmo**, matrícula 45970 – Cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível “06”, a partir de **20/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de junho de 2012.

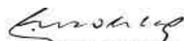


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº1121/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE PROVIMENTO

MATRÍCULA: 416020054 CPF: 59226978972 CLASSE: C

NOME: CONSUELO DE FATIMA LIMA NUNES

A PARTIR DE: 29/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

MATRÍCULA: 656560037 CPF: 97277916972 CLASSE: C

NOME: ANGELA APARECIDA PEROTTONI

A PARTIR DE: 08/05/2012

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

MATRÍCULA: 38330016 CPF: 20541171100 CLASSE: C

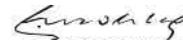
NOME: DALVA JOSEFINA DE ALMEIDA SANTOS

A PARTIR DE: 24/05/2012

Ato Administrativo Nº1120/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO DÚLIO EVARISTO HENRY

MATRÍCULA: 181670011 CPF: 30378737104 CLASSE: C

NOME: LUCIANE MACIEL VILLAS BOAS

A PARTIR DE: 17/05/2012

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ

MATRÍCULA: 151430012 CPF: 10858130106 CLASSE: C

NOME: NEMESIO ALVES RONDON

A PARTIR DE: 22/05/2012

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS

MATRÍCULA: 754390152 CPF: 63102951104 CLASSE: C

NOME: MARCELA PATRICIA CORREA DE CAMPOS BETIN

A PARTIR DE: 17/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SALIM FELICIO

MATRÍCULA: 561260052 CPF: 14906040144 CLASSE: C

NOME: ZUNILDA BEATRIZ LUJAN

A PARTIR DE: 18/04/2012

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 334760011 CPF: 34018697104 CLASSE: B

NOME: INEZ LOPES DA SILVA

A PARTIR DE: 16/04/2012

MUNICÍPIO: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 566590026 CPF: 60371161134 CLASSE: C

NOME: HELEN MARY RICIERI DAVI

A PARTIR DE: 17/05/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA

MATRÍCULA: 594080096 CPF: 56820216149 CLASSE: C

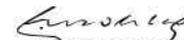
NOME: MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA

A PARTIR DE: 12/04/2012

Ato Administrativo Nº1118/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Tornar Sem Efeito em parte o Ato Administrativo nº 489/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Abril de 2012, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO

MATRÍCULA: 28930010 CPF: 14157250125 CLASSE: D

NOME: NEIDE ALVES QUEIROZ

A PARTIR DE: 23/01/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1053/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
208.012/12	9.229	ORTÊNCIA MARTINS TORRES	B	24.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1276/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

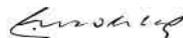
Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
219.604/12	58.366	ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE LACERDA	D	27.04.2012
60.222/12	8.841	ALICE MARIA GARCIA VAZ	D	08.02.2012
220.843/12	58.319	CACILDA BENEDITA JACOBINA DA CRUZ	D	02.05.2012
231.640/12	70.249	CEDENICE FERREIRA DA SILVA	C	07.05.2012
48.930/12	50.104	ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS	D	02.02.2012
34.108/12	63.817	GIANCARLO DE LARA FERRI	D	24.01.2012
48.432/12	102.459	MARCOS GOMES DE LIMA	C	08.05.2012
51.321/12	94.382	PATRICIA LOPES GRIGGI PEDROSA	D	03.02.2012
70.681/12	106.805	RAQUEL AREVALO DE CAMARGO	D	14.02.2012
147.349/12	42.583	SEBASTIÃO HIGINO DA COSTA	C	26.03.2012
60.224/12	42.743	VERA LUCIA SANTANA DIAS	D	08.02.2012
812.438/11	68.189	WALTER CORREA CARVALHO	D	17.11.2011
229.949/12	45.950	ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA	B	04.05.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
239.338/12	96.209	JOEMIL FRANCISCO DE SOUZA	C	09.05.2012
238.886/12	43.058	MIRIAM DORES SILVA	D	09.05.2012

Anexo III – Cargo: Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
580.030/11	118.380	LINDALVA ALCANTARA REZENDE	D	28.12.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1277/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 194/SAD/2012, de 04 de abril de 2012, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 715.389/2011**, de 27.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **RAFAEL BALZAN**, Matrícula n.º **113.072**, cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, excluído do Ato Administrativo nº 194/SAD/2012 de 04.04.2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1193/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 302039/2012**, de 11 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Irene Matos Valerio**, matrícula 35931, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, para o Nível “11” a partir de **10/06/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1192/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 363 de 22/07/2009,

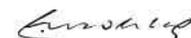
Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 284731/2012**, de 30 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **José Paulo Alves de Oliveira**, matrícula **122752**, Cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, para o Nível “03” a partir de **13/04/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1283/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

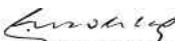
Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
715.389/11	113.072	RAFAEL BALZAN	B	27.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1291/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

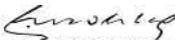
Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
217.853/12	43.609	ADEMIR MARTINS DA SILVA	D	27.04.2012
183.885/12	58.433	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	D	12.04.2012
220.953/12	40.736	DALVA OPPELT CAMPOGARA	D	02.05.2012
118.417/12	50.630	ELIANA RABANI LISBOA COSTA	D	13.03.2012
219.461/12	111.836	JOSIVANA MIRANDA ARAUJO	D	27.04.2012
217.780/12	96.158	LUZINEIA ANTONIA BISPO CUNHA	D	27.04.2012
13.762/12	63.812	MAGDA ROSA DE LIMA	D	11.01.2012
218.593/12	43.123	MARIA EMILIA MONTANHA	D	27.04.2012
232.712/12	20.297	SARA PONTES VITORINO	C	07.05.2012
158.021/12	94.852 (VINCULO II)	VERA LUCIA MORETTO	C	01.04.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
201.448/12	43.272	AIRTON JOSÉ DE ALMEIDA	C	20.04.2012
227.962/12	95.177	JÚLIO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	C	05.05.2012
229.106/12	43.338	ROSALINA RIBEIRO MACHADO	D	04.05.2012
219.679/12	90.327	WILMA SCHABARUM	D	27.04.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1304/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo n.º228/SAD/2012, de 10 de fevereiro de 2012, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

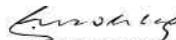
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Processo n.º 774.364/2011, de 26.10.2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ROSILANE ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º 107.121, cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, excluída do Ato Administrativo n.º 228/SAD/2012 de 04.04.2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1239/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

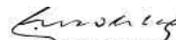
Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 793461/2011, de 08 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **Jorge Luiz de Arruda**, matrícula n.º. 111452 Cargo de P.T.N.M do SUS, para o Nível "04" a partir de 08/11/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 012/2012/SENA

Institui a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente do Núcleo Sistêmico.

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente do Núcleo Sistêmico, composta pelos seguintes servidores:

- Renan Silva Remigio Vieira - Presidente
- Oswaldo Pinto Júnior- Membro
- Jair Ribeiro Teixeira- Membro
- Paulo César de Souza- Membro
- Hudson Luis Abades Ferreira-Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

PORTARIA Nº 010/2012/SENA

Institui a Comissão Permanente de Patrimônio do Núcleo Sistêmico.

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Patrimônio do Núcleo Sistêmico, composta pelos seguintes servidores:

- Pascoal Barros da Silva - Presidente
- Renan Silva Remigio Vieira -Membro
- Hudson Luis Abades Ferreira - Membro
- Jair Ribeiro Teixeira- Membro
- Paulo César de Souza- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Louraci Tereza Theisen 008.928.501-83, Lurdes Barbosa Da Silva 810.534.601-04. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5144182/2012 ELIANE PORTO DOS SANTOS LEMES CPF Nº 011.482.411-83 CAMPINAPOLIS - MT José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 21-06-2012. Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF - e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa, CARNEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o nº 13.353.142.2 - CNPJ: 09.457.515/0001-90, declarou a inutilização das Notas Fiscais D - 2, com numeração de 151 A 2500 com AIDF - e 209527 de 10/09/2009. Evaniel Rodrigues Tapajós –AAIG.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 21-06-2012. Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa LOJÃO DOS MÓVEIS LTDA, inscrita sob o nº 13.376.919-4, CNPJ: 09186627/0004-04, declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1, com numeração de 119 A 150 e 159 A 250 com AIDF – e 246463 de 24/05/2010. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 01 Sítio dois Corações/IE: 13.456.840-0; 02 Evando Anselmo de Queiroz/Sítio União -IE:13.456.931-8; 03 José Carlos de Souza/Sítio Água Boa -IE:13.456.935-0; 04 Neilton Firmiano de Souza -Sítio Limeiro -IE:13.456.938-5; 05 José dos Santos Ferreira da Silva- Sítio Boa Esperança-IE:13.456.936-9; Mirassol D'Oeste, 21 de Junho de 2012. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

COMUNICADO 001/2012 - Em atendimento ao que disciplina o Decreto n° 2035/2009 que alterou o Artigo 198-A, § 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que os contribuintes relacionados a seguir, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e, apresentaram declarações com informações dos documentos Fiscais inutilizados: Aberto Filipin Hermes Me, IE 13.423.080-9, Mod. – 1, Numeração 001 à 050, referente à AIDF Nº 573524 de 10/06/2011;Center Senhoril Ltda Me, IE 13.169.959-8, Mod. – 2, Série D – 1 Nº 18551 à 19000, referente a AIDF Nº 557721 de 02/02/2011 e Nº 18466 à 18500, Referente a AIDF Nº 255482 de 16/07/2010; S G Luiz da Silva Epp, I.E. 13.209.681-1, CTRC Nº 15685 à 15800 Mod. – 8 Série Única, referente a AIDF Nº 578447 de 27-07-2011. Gerente Fazendário: André Luiz David-1405270010

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouidoria e-mail: notifica.ouidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICACAO
41202074120	CLEONICE APARECIDA INACIO	467611/693/9/2012
1899677909	ANDREI ANIBAL ZIEGEMANN	443014/693/9/2012
1052983000172	ELETRO LUZ LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	467391/693/9/2012
1501412000178	AGUA MOTO PECAS LTDA	467392/693/9/2012
2310466000119	I.G.T INDUSTRIA GOIAS DE TRANSFORMADORES	467393/693/9/2012
2534071000108	COSMEDICOS APINIL	467394/693/9/2012
191866917000199	EMBRASIL - EMPRESA BRAS DISTRIBUIDORA LTDA	467395/693/9/2012
22871115000194	TRANSCONTINENTAL HOTEIS E TURISMO S/A	467396/693/9/2012
33216995000181	RADEL ELETRONICA LTDA	467397/693/9/2012
53050084000134	COMERCIAL DE CARNES LITORAL LTDA	467398/693/9/2012
60581618000629	PRIMICIA S A INDÚSTRIA E COMERCIO	467399/693/9/2012
61535266000123	SANBIN INDÚSTRIA DE AUTO PECAS LTDA3	467400/693/9/2012
73691099000199	ALUMICESAR COM.E IND. DE ALUMINIOS LTDA	467401/693/9/2012
79705406000120	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA	467402/693/9/2012
84632454000175	MACHADO MAQUINAM AGRICOLAS LTDA	467403/693/9/2012
89940878023404	PARMALAT BRASIL S/A IND. ALIM	467404/693/9/2012
46048081987	ROBERTO MARQUETTI	467405/693/9/2012
526497000186	CONSTRUTORA MARTINS PARAGUACU	467408/693/9/2012
3792204000109	MARIA LEODONA DO NASCIMENTO	467410/693/9/2012
159615000165	TRANSPORTES CONCORD LTDA	467411/693/9/2012
5595288000182	LEDU'S JEANSWEAR-CONF ALAMANDAS LTDA	467412/693/9/2012
4045561000168	MABEL MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	467413/693/9/2012
32933800187	MARLENE AGATA MARSCHALL	467414/693/9/2012
3686762692	JONAS EURIDES BRAGA	467415/693/9/2012
2443550000100	BIPLASTIC COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	467416/693/9/2012
8811226001903	SAO BRAZ S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS	467418/693/9/2012
10965440168	ATILIO RAMAO BENITES ALCARAS	467419/693/9/2012
1392811694	GILBERTOFERNANDES FERREIRA	467420/693/9/2012
3909665000100	SOLADOS MAX PE LTDA	467421/693/9/2012
60401532100	CESAR RODRIGUES MATOS	467422/693/9/2012
3871138000154	NAO INFORMADO	467423/693/9/2012
3911091000105	ENXOVAIS DOIS IRMAOS	467424/693/9/2012
2883512000179	IMJ COMERCIO DE CEREIAS LTDA	467425/693/9/2012
3920275000131	NAO INFORMADO	467426/693/9/2012
95815244872	LEONIDAS TEIXEIRA DOS SANTOS	467427/693/9/2012
85273332000100	SERVICARGO LTDA	467428/693/9/2012
24649635187	MATUZALEM CRISPIM DE SOUZA	467429/693/9/2012
60420189149	ELOI CARLOS MACAHDO	467430/693/9/2012
73921256000105	VALDIR LEAL CAVALHEIRO ME	467431/693/9/2012
3723560000162	LOURENCO & MARQUES LTDA	467432/693/9/2012
38681425000186	PALADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	467433/693/9/2012
23090316153	ADAO PEREIRA DA SILVA	467434/693/9/2012
30027519953	GERMANO FEROLDI	467435/693/9/2012
63244195172	JACILDA PEREIRA DE ALMEIDA	467437/693/9/2012
3449564153	ANTONIO VIANEI CABRAL	467438/693/9/2012
10595961134	ANA MARIA DALTRÓ PEREIRA	467439/693/9/2012
13743929104	HUMBERTO MARTINS BELMONTE	467440/693/9/2012
13961683115	RUBENS BARBOSA CERQUEIRA	467441/693/9/2012
14080419953	ODILON SOARES DOS SANTOS	467442/693/9/2012

14739046849	JOAO JEFERSON GAMBALLI	467443/693/9/2012
20406258953	JOSE ORLEU GIRIO	467444/693/9/2012
20438222172	PAULINA ALVES DA SILVA	467445/693/9/2012
24028177120	MIRTES FERREIRA BADARO	467446/693/9/2012
26763397100	JOSE ENIEDO DOS SANTOS	467447/693/9/2012
27423948187	GERALDO GONCALVES DA SILVA	467449/693/9/2012
28262468953	JORGE NUNES	467450/693/9/2012
30381940187	VANDERLEI LUIZ MARQUES	467451/693/9/2012
32933304104	ATAIDES DE PAULA FRANCO	467452/693/9/2012
35285800110	AZOIL MARQUES DOS SANTOS	467453/693/9/2012
36169560134	NASSER KHALED KARHAWI	467454/693/9/2012
36458600100	CLAUDIO MARIANO DE ANDRADE	467455/693/9/2012
36518581115	RONALDO SILVA JARDIM	467456/693/9/2012
39016790144	ELENIR SONIA DA SILVA	467457/693/9/2012
39548651149	IVANI ALVES TINAN SANTOS	467458/693/9/2012
41980077134	ROSANGELA RODRIGUES MORAIS	467459/693/9/2012
45980063153	RUBIA MARIA MAGGI	467460/693/9/2012
46345302015	DELICIO WALDIR LAGASSE	467461/693/9/2012
50257811168	NILZA OLIVEIRA SILVA	467462/693/9/2012
51212536991	NEWTON CARLOS CHICATI	467463/693/9/2012
52302490134	VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN	467464/693/9/2012
55461298168	MARCOS ALBERTO FREITAS ACUNHA	467465/693/9/2012
56758537153	ELIZABETE VIEIRA GONZAGA	467466/693/9/2012
57179280178	NILVA BROETO	467467/693/9/2012
59274018649	TELMAN NETTO DI FERREIRA DIAS	467468/693/9/2012
62128655153	JULIANA PATRICIA CAMARGO	467470/693/9/2012
73582190072	CLECI MARIA CASAGRANDE CASANOVA	467471/693/9/2012
79398588820	JAIRO JOSE DE GODOI	467472/693/9/2012
81777264120	NILSIMAR DA SILVA REIS SILVEIRA	467473/693/9/2012
88286282868	CLAURENTINO MARIANO	467474/693/9/2012
96567430168	SANDRA CHAVES DE MORAIS MOURA	467475/693/9/2012
97007056849	WEMES RODRIGUES PARATECO	467477/693/9/2012
4059231000121	R G O COMUNICACAO VISUAL LTDA	467478/693/9/2012
1061091000138	A G R REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	467479/693/9/2012
46109463191	JOAO TIAGO MUCUTA	467480/693/9/2012
4931402000160	TATIANA CAMARA BERTOZI CASTRO	467481/693/9/2012
4810000001008	INDUSTRIA E COM. DE LATICINIOS UNIBOM LTDA0	467482/693/9/2012
21645004821	FERNANDO BORGES DA SILVA JUNIOR	467483/693/9/2012
4656098000190	JOTON IND. DEESTOFADOS LTDA	467484/693/9/2012
34650737354	ELEANDRO DE BRITO ROCHA	467485/693/9/2012
70102538620	EDUARDO DOS REIS ARRUDA	467486/693/9/2012
14431270949	PEDRO BOCATO	467487/693/9/2012
89850341001484	GRENDENE CALCADOS S.A	467488/693/9/2012
56761414172	ISVA SANTOS DE OLIVEIRA	467489/693/9/2012
4073831000144	JOAO CARLOS TROVATTI ARARAQUARA ME	467491/693/9/2012
20328265268	ROSELI COUTO GENELLI	467492/693/9/2012
475247159	OCINEIDE ALVES PIRES	467493/693/9/2012
84558245904	BATRIZ HELENA BOTTIN	467494/693/9/2012
20924771968	ODAIR RODRIGUES	467495/693/9/2012
81275358187	RONILDO DOS SANTOS LARA	467496/693/9/2012
820892130	DORIS MARIELA M TERRIFIRO	467498/693/9/2012
5958481000166	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS TLM LTDA	467499/693/9/2012
8292400125	SEBASTIAO BARBOSA FARIAS	467500/693/9/2012
5970195000116	VIPAR TRANSPORTES LTDA	467501/693/9/2012
79997651120	JOSIAS ALVES FIGUEIREDO	467503/693/9/2012
41893496000157	CASA DE CARNES LUIZ SILVA LTDA ME	467504/693/9/2012
6181938000131	NOME NAO CADASTRADO	467505/693/9/2012
86797280125	REGIVALDO VIEIRA PEREIRA	467506/693/9/2012
5237954000136	MOVEIS DA AMAZONIA LTDA	467507/693/9/2012
16323769387	VALTER DA SILVA RODRIGUES	467508/693/9/2012
71081577134	IRAIDES JOSE DE ANDRADE	467509/693/9/2012
32593929120	JOSE MILTON DA SILVA	467510/693/9/2012
16024052634	CARLOS ANTONIO DE MELLO	467511/693/9/2012
6219961000178	MANGA ROSA CONF. MANGA ROSA	467512/693/9/2012
34074180278	LUCIA DAL BOSCO	467513/693/9/2012
6960120000117	GOLDEN MEAT IND DE ALIMENTOS LTDA.	467514/693/9/2012
6026246000119	EDILSON JOSE DE OLIVEIRA	467515/693/9/2012
6342259000105	ALUMIMASTER	467516/693/9/2012
45288194149	AMARILDO GALANTE	467517/693/9/2012
36762067034	JOAO VANDERLEI MACHADO	467518/693/9/2012
85161004134	ANTONIO JOAO DOS SANTOS	467520/693/9/2012
85026085172	MARCIO JOSE SANTANA	467521/693/9/2012
77545567153	WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO	467522/693/9/2012
83975616172	CLAUDINEI JOSE PEREIRA	467523/693/9/2012
39772381400	HERMES MELANIAS DE ARAUJO	467524/693/9/2012
58124799172	WALDEMIR MENEZES	467525/693/9/2012
14846209172	VALMIR PAES FERREIRA	467526/693/9/2012
50364405104	JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS	467527/693/9/2012
48679607134	PAULO FERREIRA	467528/693/9/2012
96122951153	TONY RAY-NIER CARLOS ALMEIDA	467529/693/9/2012
49602500115	WAGNER LUIS DE SOUZA	467530/693/9/2012
230221165	ERISVALDO GOMES DE ANDRADE	467531/693/9/2012
5299691000190	FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA ME	467532/693/9/2012
48754366100	LUCIANA RODRIGUES SOARES	467533/693/9/2012
5109330840	ERASMO CARLOS BRAULINO	467534/693/9/2012
47437359049	SILMAR ALOISIO HOHLER	467535/693/9/2012
58426361153	ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	467536/693/9/2012
83295194149	ZELIA MARIA PEREIRA	467538/693/9/2012
382031890	OSVALDO DE CASTRO SILVA	467539/693/9/2012
42962552153	JOSE LOPES DOS SANTOS	467540/693/9/2012

62952049000363	BEM BOLADO CONFECÇÕES LTDA	467541/693/9/2012
32233922115	MARIA LUCIA DE SOUZA	467542/693/9/2012
42193958149	ALTAIR RAMOS	467544/693/9/2012
41976339120	NEUSA DA COSTA GONZAGA	467545/693/9/2012
33891532172	ANTONIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	467546/693/9/2012
32755961104	RIVALDINO ROCHA DE MORAES	467547/693/9/2012
45272948149	VILMA ROSA TOLETINO	467548/693/9/2012
40776964100	PAULO CESAR FUCHS LOUREIRO ME	467549/693/9/2012
64071332115	GLEYSON JOSE FERREIRA	467550/693/9/2012
7880405100	ROMUALDO FARIAS DA SILVA - POSTO IPÊ	467551/693/9/2012
14899583334	ANTONIO ARAUJO FERREIRA FILHO	467552/693/9/2012
62219634191	CLAUDIA PAIXAO IORA	467553/693/9/2012
91368693172	RUTE DE AQUINO OLIVEIRA	467554/693/9/2012
62901834515	CLAUDIO ALVES CRUZ	467555/693/9/2012
86659968115	JUSCIMARA GLEICE DE ALMEIDA BUENO	467556/693/9/2012
14306417204	ABRAHAO NASCIMENTO	467558/693/9/2012
9601041869	RAMON BUENO	467559/693/9/2012
81512635120	DEISE SIMONE DINARTE	467561/693/9/2012
90049289000550	IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMEN.DO BRASIL LTDA	467562/693/9/2012
27395801857	SORAIA RODRIGUES DA CUNHA	467563/693/9/2012
52316726100	EDSON FARIAS DA LUZ	467564/693/9/2012
398457107	LEANDRO BELEM DE SOUZA	467565/693/9/2012
31392032172	AMILSON SANTOS DE ALMEIDA	467566/693/9/2012
82054172000102	TOLDOS ALVORADA LTDA.	467567/693/9/2012
52166945104	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	467568/693/9/2012
5883528000170	COMPLEXO ECOLOGICO ITACAIU	467569/693/9/2012
36290114115	ROSENO SOARES NETO	467570/693/9/2012
78628180168	ROSANGELA DA SILVA BARBOSA	467571/693/9/2012
15726835387	MARIA DE JESUS MARTINS ALMEIDA	467572/693/9/2012
83388478104	MARCOS FERREIRA BARBOSA	467573/693/9/2012
12485616191	ROCILDO LEMOS RIBEIRO	467575/693/9/2012
8602808100	VALDIVINO FELIPE	467576/693/9/2012
26619199100	PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS	467577/693/9/2012
80995993904	ROSANGELA APARECIDA MARTIM	467578/693/9/2012
56983620925	MARIA EDITE DE ANDRADE	467579/693/9/2012
20297521691	NEWTON ALEXANDRE DE FREITAS FONTES	467580/693/9/2012
1519818173	CAMILA MORAIS SUIIUA	467581/693/9/2012
76964540300	VANUZIA RIBEIRO	467582/693/9/2012
88883161149	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	467583/693/9/2012
55647036000153	COMERCIAL J J MASSUIA LTDA ME	467584/693/9/2012
8017479172	VANDERLAN COSTA FERREIRA	467585/693/9/2012
1746896167	ANTONIA GONCALVES DE FARIAS	467586/693/9/2012
78443202149	CHRISLEY PAVAN	467587/693/9/2012
4542061949	ALDERICO MENDES DE OLIVEIRA	467588/693/9/2012
44464100	DIVA DOS SANTOS NAVARRO	467590/693/9/2012
70354278649	MARCELO ALVES DA ROCHA	467591/693/9/2012
77518004887	MARCO ANTONIO ALBIERI	467592/693/9/2012
82958653153	SELISIMAR JOSE DE SOUZA	467594/693/9/2012
4239342000110	JOSE DONIZETE DA SILVA O GOIANO	467595/693/9/2012
787816124	MARIA DE LORDES QUEIROZ	467596/693/9/2012
7595296000180	LUSITANIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	467597/693/9/2012
53485203149	OSCAR TEIXEIRA DIAS NETO	467598/693/9/2012
84267666920	JOSÉ OSMO FIRMINO DA SILVA	467599/693/9/2012
36238228172	ELIAS ESTEVAO SOUZA SANTOS	467600/693/9/2012
13340409153	JOSE QUIRINO DE CARVALHO	467602/693/9/2012
25949039149	ANGELO ADAO	467604/693/9/2012
46348115100	GENILTON MONTEIRO DA ROCHA	467605/693/9/2012
864028160	VIVIANE ROSSETTI	467606/693/9/2012
86899261568	EUCI PEREIRA DONATO	467608/693/9/2012
62084470625	ROGERIO ANTONIO MACHADO	467609/693/9/2012
12844700837	JOSE FERNANDES FILHGO	467610/693/9/2012
45997730182	DOMINGOS PROFETA DA SILVA	467612/693/9/2012
84238240120	FERNANDA MOREIRA BARBOSA	467613/693/9/2012
57182639149	MARIA LUZIA DA SILVA VIEIRA	467614/693/9/2012
6988251000102	LUIZ CARLOS GEHLEN FILHO E CIA LTDA	467615/693/9/2012
2460950837	JOSE APARECIDO TRAVAGIN	467616/693/9/2012
29766665800	FABIO JUSTINO DA SILVA	467617/693/9/2012
80190322115	JOAO ALVES SOARES	467618/693/9/2012
85280488100	CRISTIANO DE ARAUJO CABRAL	467619/693/9/2012
994024169	GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	467620/693/9/2012
152988173	DIOGENES SOUZA VENDERLEI	467621/693/9/2012
28234049100	ANTONIO ALVES DE SOUZA	467622/693/9/2012
6941365000105	TRANSPORTADORA FAZENDA SANTO ANTONIO LTDA	467623/693/9/2012
91877695149	ROCILDO LEMOS RIBEIRO FILHO	467624/693/9/2012
5893572000160	MARCHINI EXPLOSAO DEMOLICAO E ENG. LTDA	467626/693/9/2012
5200460808	LAZARO MACHADO COSTA	467627/693/9/2012
36261670110	TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA CAMARGO	467628/693/9/2012
40156052172	ELIANE NASCIMENTO FEITOSA	467629/693/9/2012
53561341187	CLEONICE BARBOSA DA SILVA	467630/693/9/2012
3485038903	SAUL SANTANA EVARISTO	467631/693/9/2012
3501651000153	ALIANÇA BRASILEIRA DE TRANSPORTES LTDA-EPP	467632/693/9/2012
98026097149	GLEITON OLIVEIRA DA SILVA	467633/693/9/2012
777823136	CRISTIANE BARROS DOS SANTOS	467634/693/9/2012
16174186253	LUZIA DOS SANTOS	467635/693/9/2012
5638377000275	RONI ALVIERO	467636/693/9/2012
10934868808	GERSON ANTONIO DA SILVA	467638/693/9/2012
8323143000146	WOLPEM COM. PEÇAS LTDA	467639/693/9/2012
54477905149	MARINA ALBANO DOS SANTOS	467640/693/9/2012
8297651000105	CERQUEIRA	467641/693/9/2012
2048909000145	EDSON BRITO DA SILVA BASTOS -ME	467642/693/9/2012

64050629100	ROBERTO VIEIRA RESENDE	467643/693/9/2012
47673793003784	ASSOCIAÇÃO FUNDO INCENTIVO A PSICOFARMACOLOGIA	467644/693/9/2012
6173888149	JOSE PEDROSO DE BARROS SOBRINHO	467646/693/9/2012
7621942000136	GNA CORPORATION MAQUINAS E EQUIPAMENTO	467647/693/9/2012
85037770106	TORQUATO JUNIOR DASILVA	467648/693/9/2012
50272438120	DALVO DAGOSTINI	467649/693/9/2012
5826098104	ADAIL GOMES DA SILVA	467651/693/9/2012
80630502315	LUIZ GONZAGA CORDEIRO FILHO	467652/693/9/2012
80249129434	MARIA VILMA DE AZEVEDO CRUZ	467653/693/9/2012
5606590000114	JACQUES DAVID MORAES SILVA	467654/693/9/2012
2134681152	EDEVALDO BARROS FERREIRA	467655/693/9/2012
81681330130	MAURO YAMASHITA	467656/693/9/2012
7281449000114	MARIA DAS GRAÇAS SILVA PINTO	467657/693/9/2012
86310135953	HUMBERTO TOMAZI	467658/693/9/2012
56517912134	REGIANI C. DA SILVA	467659/693/9/2012
66314097991	ARLIANO ALVES DA CRUZ	467660/693/9/2012
80375529187	LUCIANO DE ARAUJO COUTO	467661/693/9/2012
81441072420	ADAILTON TAVARES DA SILVA	467662/693/9/2012
13658417153	MIGUEL ANTONIO CHAVES	467663/693/9/2012
89368673187	DELAIDE PEREIRA DA SILVA	467664/693/9/2012
77403835620	LÚCIO FLÁVIO DA CUNHA	467665/693/9/2012
85201596134	MANOEL RAMALHO SILVA	467666/693/9/2012
85295120104	LUCIA NOGUEIRA LEITE	467667/693/9/2012
74995880410	JOAO CARLOS TAVARES DA SILVA	467668/693/9/2012
92633986404	ROSIVEL XAVIER DE SOUZA	467669/693/9/2012
1509408150	GEISA PEREIRA DE SOUZA	467670/693/9/2012
2305527144	ANA CLAUDIA FERRO	467671/693/9/2012
41832922049	JOCELI DE SOUZA	467672/693/9/2012
30167345249	GERALDO TAVARES DA SILVA	467673/693/9/2012
7206717950	DEIVEDE STEVES	467674/693/9/2012
5032919861	FRANCISCO WILTON DUARTE MENDES	467675/693/9/2012
803241429	UDSON SODENE SOTERO	467676/693/9/2012
45830495104	MARIA LEMOS DA SILVA	467677/693/9/2012
63193345253	VANILDA GOMES DOS SANTOS IZAU	467678/693/9/2012
77325265115	LOURENÇA GOMES DE SOUZA	467679/693/9/2012
84997900125	MARLEY LOPES CORRUIJO	467680/693/9/2012
6155478000177	JEAN N DA SILVA	467681/693/9/2012
77911989168	MARLEIDE LARA DA COSTA	467682/693/9/2012
2597222195	BRUNO RODRIGUES NOGUEIRA	467683/693/9/2012
5283628000165	DI RAMOS R D CONFECÇÕES LTDA	467685/693/9/2012
1224590000107	RONDOFRUIT IND. COM. DE POLPA LTDA	467686/693/9/2012
5215074000169	VIDRACARIA CAMPO GRANDE LTDA	467687/693/9/2012
5155992000140	RONDOFORMS EDITORA E GRAFIC LTDA	467688/693/9/2012
1863920000104	MOEMIA BEDIM ME	467689/693/9/2012
7807714603	TIAGO NATANAEL BATISTA PINTO	467690/693/9/2012
10686851900	JOSE EUGENIO CORREIA	467691/693/9/2012

**GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – GCRT
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO**

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

- Contribuinte: C M AZOIA MADEIRAS - EPP - Inscrição Estadual: 131966812 - Nº da Notificação: 210368/332/68/2012
 DUARTE E DUTRA LTDA - Inscrição Estadual: 132022397 - Nº da Notificação: 129463/332/68/2012
 DUARTE E DUTRA LTDA - Inscrição Estadual: 132022397 - Nº da Notificação: 203724/332/68/2012
 DUARTE E DUTRA LTDA - Inscrição Estadual: 132022397 - Nº da Notificação: 210383/332/68/2012
 ENRICH E GIMENEZ LTDA - Inscrição Estadual: 131948792 - Nº da Notificação: 210359/332/68/2012
 FABIO ALVES SARAIVA - Inscrição Estadual: 131873059 - Nº da Notificação: 203688/332/68/2012
 INDUSTRIA E COMERCIO DEMAIDEIRA AGUILAR LTDA - Inscrição Estadual: 133046010 - Nº da Notificação: 130790/332/68/2012
 KAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - Inscrição Estadual: 132214342 - Nº da Notificação: 129489/332/68/2012
 MS IND COM IMP E EXP DE MADEIRAS LTDA EPP - Inscrição Estadual: 132152908 - Nº da Notificação: 129483/332/68/2012
 SIMOES MADEIRAS LTDA - Inscrição Estadual: 132103397 - Nº da Notificação: 210409/332/68/2012

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS - GIEF
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MADEIREIRA GUAPORE LTDA ME Inscrição Estadual: 132516241 Nº da Notificação: 478064/55/33/2012

**GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: EULINA DA GRÃO DE LIMA GOES Número Documento: 156.341.751-00 Nº da Notificação: 468000/693/11/2012 CPF: 156.341.751-00

- Contribuinte: APARECIDA DE ANDRADE NOGUEIRA Número Documento: 395.904.701-06 Nº da Notificação: 468001/693/11/2012 CPF: 395.904.701-06
 Contribuinte: MARIA ZILDA DOS SANTOS Número Documento: 378.160.041-68 Nº da Notificação: 468004/693/11/2012 CPF: 378.160.041-68
 Contribuinte: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS Número Documento: 820.776.061-34 Nº da Notificação: 468006/693/11/2012 CPF: 820.776.061-34
 Contribuinte: ARTEMISA ALVES SANTOS Número Documento: 704.512.571-20 Nº da Notificação: 468007/693/11/2012 CPF: 704.512.571-20
 Contribuinte: INES UPP LOIOLA Número Documento: 720.040.371-72 Nº da Notificação: 468008/693/11/2012 CPF: 720.040.371-72
 Contribuinte: SHIRLEY APARECIDA DE ARAUJO SILVA Número Documento: 409.680.062-72 Nº da Notificação: 468009/693/11/2012 CPF: 409.680.062-72
 Contribuinte: FERNANDA ARRUDA DO CARMO FALABRETTI Número Documento: 699.529.221-91 Nº da Notificação: 468010/693/11/2012 CPF: 699.529.221-91
 Contribuinte: MARIA EDNA NASCIMENTO SOUZA Número Documento: 139.833.629-74 Nº da Notificação: 468011/693/11/2012 CPF: 139.833.629-74

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS DOS BENS ARROLADOS NO CONVÊNIO 52/91 CONFORME ARTIGO 9º, DO ANEXO X, DO RICMS, DESDE QUE OS MESMOS TENHAM POR OBJETIVO COMPOR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL: (NOME) BRENDA IND E COM DE MADEIRAS LTDA; (IE) 13.194.808-3 MUNICÍPIO: APIACÁS AGENFA-APIACÁS COM EFEITOS RETROATIVOS A 18/05/2012.

PORTARIA Nº 163/2012 – SEFAZ

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 161/2012, de 20.06.2012, publicado no Diário Oficial em 20.06.2012, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria nº 161/2012, de 20/06/2012, publicada no Diário Oficial em 20/06/2012, página 17, com a seguinte redação:

“ ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 163/2011-SEFAZ, de 20/06/2011, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

LEIA-SE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 043/2012-SEFAZ, de 17/02/2012, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto. ”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

(Original assinado)
Jonil Vital de Souza
No exercício de atribuição do
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 16/2012-SENF-SEFAZ

Altera a composição da Comissão Permanente responsável para atuar no processo de regularização, identificação e atualização de valores dos bens móveis permanentes da SEFAZ e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, e artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente, que foi constituída pela Portaria nº 09/2012-SENF-SEFAZ, para atuar no processo de regularização, identificação e atualização de valores dos bens móveis permanentes da SEFAZ, passando a ser formada pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Freitas Estevão Bolassine	Assessor Técnico II	Coordenador
Luis Percio Nichio Godoy	Assessor Técnico III	Membro
France William de Campos Leite	Assessor Técnico III	Membro
Henrique Gouvêa Monteiro de Barros	TAIG	Membro
Ailton Rodrigo Oliveira Lima	TAIG	Membro

Art. 2º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I – identificar no Relatório Conclusivo dos Bens Patrimoniais os bens levantados no Exercício de 2011 pela comissão de inventário constituída pela Portaria nº 16/2011-SENF-SEFAZ, identificando os bens não inventariados e os bens sem Registro Patrimonial;
- II – fixar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- III – elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da SEFAZ;
- IV – apresentar Relatórios Parciais à GEPM a respeito dos levantamentos efetuados nos prazos de 30 e 60 dias a contar da publicação desta Portaria, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados, e ainda, recomendando providências por parte da Administração Fazendária para apurar a irregularidade

V – entregar à GEPM o Relatório Conclusivo dos trabalhos realizados com as alterações implementadas e os documentos comprobatórios no prazo de 90 dias;

VI – realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens.

Art. 3º Deverá a GEPM adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I – auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- II – receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- III – atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
- IV – regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- V – encaminhar para a Coordenadoria Contábil – CCONT/SENF/SEFAZ a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
- VI – fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos;
- VII – promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Comissão Permanente, Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI/SENF/SEFAZ, Coordenadoria de Apoio Logístico – CLOG/SENF/SEFAZ e Assessoria Técnica de Negócio – ASTEC/SENF/SEFAZ.

Art. 4º Deverá a Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI fornecer informações referentes aos bens móveis adquiridos em conjunto com as obras realizadas no âmbito da SEFAZ, para que sejam efetuados os registros contábeis e físicos na referida classificação contábil.

Art. 5º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SENF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

Art. 6º Deverá a ASTEC/SENF/SEFAZ buscar normas que garantam os procedimentos e metodologias de avaliação, reavaliação e correção de valores dos bens juntos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, Auditoria-Geral do Estado - AGE, Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado de Administração - SAD e demais órgãos de auditoria e controle do Estado e da União.

Art. 7º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SENF/SEFAZ) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (COTI/SENF/SEFAZ) para execução dos seus trabalhos.

Art. 8º Na hipótese dos bens não serem encontrados, a Comissão Permanente poderá notificar os Gestores das Unidades Fazendárias para que informem e apresentem um Relatório informando a localização dos bens lotados em suas unidades.

Art. 9º A Comissão Permanente deverá apresentar Relatórios Parciais à GEPM a respeito dos levantamentos efetuados nos prazos de 30, 60 e 90 dias a contar da publicação desta Portaria, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados, e ainda, recomendando providências por parte da Administração Fazendária para apurar a regularidade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2012.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 17/2012-SENF-SEFAZ

Constitui Comissão responsável para atuar no processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, e artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011, e

Considerando que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio, num determinado período;

Considerando o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

Considerando o atendimento das determinações legais da Auditoria Geral do Estado - AGE e Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Considerando que a SEFAZ necessita conciliar as divergências constatadas nos exercícios anteriores a 2008, cujos resultados estão sob acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ para o atual exercício financeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Freitas Estevão Botassine	Assessor Técnico II	Coordenador
France William de Campos Leite	Assessor Técnico III	Membro
Luis Percio Nichio Godoy	Assessor Técnico III	Membro
Ailton Rodrigo Oliveira Lima	TAIG	Membro
Lúcio Rezende Carvalho	TAIG	Membro
Henrique Gouvêa Monteiro de Barros	TAIG	Membro
Rodrigo Carlos Erejipe Figueiredo	AAIG	Membro
Gabriel Herrero Araújo Fernandes	AAIG	Membro

Art. 2º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I – entregar o Relatório de Bens Patrimoniais da unidade ao respectivo gestor para análise e avaliação das informações;
- II – exigir do gestor documentos comprobatórios de transferências de bens para outras unidades ou para a Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM;
- III – proceder diligências in loco, visando a confirmação de informações recebidas das unidades;
- IV – confrontar as informações levantadas nas unidades com os registros constantes no Relatório de Bens Patrimoniais;
- V – registrar o patrimônio encontrado, inclusive os que estejam em desuso ou danificados, verificando a conformidade ou não conformidade entre as informações constantes do Relatório de Bens Patrimoniais e os bens encontrados na unidade;
- VI - fixar, se necessário, identificação de Registro Patrimonial (RP) em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

- VII – consolidar as informações recebidas, elaborando o Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo à unidade para assinatura do gestor titular ou seu substituto legal;
- VIII – levantar junto à Gerência de Arquivo e Documentos – GARD/SENF/SEFAZ, Gerência de Formalização de Contratos – GCÓN/SENF/SEFAZ e das demais Unidades Fazendárias os Termos de Cessão de Uso, Comodat, Doações, Termos de Baixa e Termos de Transferências entre Órgãos Públicos efetuados pela SEFAZ nos anos anteriores ao exercício 2008;
- IX – conferir os registros dos bens que constam nos Termos de Cessão de Uso, Comodat, Doações, Termos de Baixa e Termos de Transferências realizados entre a SEFAZ e outros Órgãos nos anos anteriores ao exercício 2008;
- X – entregar à GEPM o Relatório Conclusivo dos Bens Patrimoniais e os documentos comprobatórios das pendências que porventura forem constatadas;

Art. 3º Deverá a GEPM adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I – orientar e esclarecer os gestores sobre a necessidade do levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes objeto desta Portaria;
- II – auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- III – emitir e entregar à Comissão os Relatórios de Bens Patrimoniais de cada unidade a ser levantada;
- IV – receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V – atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
- VI – regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- VII – encaminhar para a Coordenadoria Contábil – CCONT/SENF/SEFAZ a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

Art. 4º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais nas unidades da SEFAZ e SENF durante o período de levantamento patrimonial, a qualquer tempo, sem a devida formalização antecipada junto à GEPM.

Art. 5º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SENF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

Art. 6º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SENF/SEFAZ) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (COTI/SENF/SEFAZ) para execução dos seus trabalhos.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos objeto desta Portaria.

Art. 8º Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração e responsabilização dos agentes responsáveis pelo não cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que essas atividades são essenciais para as medidas de encerramento do exercício e atendimento às recomendações da AGE e do TCE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2012.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** aos seguintes usuários:

Cadastro de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas
SUPERMAX IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 01.909.480/0001-70. PROCESSO: 269647/2012. Município: Nossa Senhora do Livramento. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15º40'37,14" S e Long. 56º16'12,54" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 5 m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 10m³/dia . Validade do cadastro: 21/06/2017 .
CLAUDINO LEOPOLDO PENSO. CPF: 182.051.789-68. PROCESSO: 229652/2012. Município: Várzea Grande. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15º39'39" S e Long. 56º08'14" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 0,20 m³/h por um período de 10h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 2,0m³/dia . Validade do cadastro: 21/06/2017 .
Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 110: PANTANEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS. CNPJ: 05.111.062/0001-94. PROCESSO Nº. 315295/2012. O poço tubular será construído na Rua das Pombas nº 10 – Jardim dos Pássaros no município de Várzea Grande, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.15º32'24" S e Long. 56º05'40" W. A Profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro, CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até 21 de Dezembro de 2012 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ANTÔNIO ISAAC FRAGA LIRA, CPF: 204.164.400-10, FAZENDA SANTA ISABEL, PROCESSO Nº.: 314802/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13º23'05,00" S e Long. 56º03'17,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1271.

CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 56.443.583/0009-37, PROCESSO Nº.: 300311/2012. Características – Município: Rondonópolis; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidade: Captação superficial temporária com caminhão pipa; Finalidade: Serviços de Construção de Ferrovia; Pontos de captação: Lat.16º42'48,25" S e Long. 54º37'5,19" W. Volume de captação 2112 (m³/mês), Córrego Sucuri, Fazenda São Paulo.

FRIGORIFICO JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0178-01, PROCESSO Nº.: 315115/2012; Características – Município: Colíder/ MT; Cursos d'água: Rio Jaracatiá e Rio Carapá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação (01): Lat.10°47'08,01"S e Long. 55°27'05,4"W, Ponto de Captação (02): Lat.10°46'56,47"S e Long. 55°28'21,6"W ; Vazão da captação (m³/s): Capt. (01): 0,0165, Capt. (02): 0,0277; Ponto de lançamento (01): Lat.10°47'05,64"S e Long. 55°27'5,21"W, Vazão do efluente (m³/s): 0,0145; Ponto de lançamento (02): Lat.10°46'56,69"S e Long. 55°28'20,41"W, Vazão do efluente (m³/s): 0,0145; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Indústria.

IGOR RAMPELOTTO GATTO, CPF: 986.200.021-04, FAZENDA CABEZEIRA, PROCESSO Nº.: 309160/2012. Características – Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Trovão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.12°08'20,99" S e Long. 56°01'59,37" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1175.

JOEL LINDOLFO HASSE, CPF: 337.606.679-53, PROCESSO Nº.: 305921/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Água Branca; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação (01 e 02): Lat.12°53'43,76" S e Long. 56°13'26,96" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,0880; Capt. 02: 0,0373.

MARCOS ANTONIO MARCHIORO, CPF: 390.947.400-44, PROCESSO Nº.: 314871/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Rio Santo Cristo; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação (1A e 1B): Lat.13°17'24,79" S e Long. 54°40'47,06" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. (1A e 1B): 0,1548.

ODACIR FRANCISCO ALVES DAROLD, CPF: 206.618.271-00, FAZENDA SANTO ANTÔNIO I, PROCESSO Nº.: 314816/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Barramento no Córrego Sem Denominação afluente do Ribeirão Rancho; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.13°17'12,00" S e Long. 55°57'29,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1271.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 165/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 761274/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Automobilismo – CNPJ nº 04.921.833/0001-46.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/07/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

PORTARIA Nº 013/2012/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcio José Nogueira**, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relacionados da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso – SEEL/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de 05 de junho de 2012.

Jose de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – PORTARIA Nº 013/2012/SEEL

CONTRATOS FUNDED/MT

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Início da Vigência do Contrato ou Termo Aditivo	Término Contrato
005/2012/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para atender eventos esportivos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, Jogos Abertos Brasileiros.	Central de Assessoria e Treinamento Ltda.	05/06/2012	31/12/2012
006/2012/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em serviços hospedeiros para atender os eventos esportivos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, Jogos Abertos Brasileiros.	LM Organização Hoteleira Ltda	05/06/2012	31/12/2012

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 122/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 639790/2011-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 021/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-364 – Entrº BR-070 (A) (DIV. TESOIRO/GAL. CARNEIRO), divididos em 04 (quatro) lotes, sendo: Lote 01 – Entrº BR-364 – Entrº MT-461 (A), com extensão de 27,0 Km.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 523.470,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0500.44900000.131.1.1; NE nº 25101.0001.12.001030-1 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PARTES: ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 123/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 639790/2011-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 021/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-364 – Entrº BR-070 (A) (DIV. TESOIRO/GAL. CARNEIRO), divididos em 04 (quatro) lotes, sendo: Lote 03 – Entrº MT-(270/340) (B) (Guiratinga) – Entrº MT-260 (Tesouro), com extensão 50,90 Km.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 995.028,88 (novecentos e noventa e cinco mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0500.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.001031-1 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PARTES: PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 124/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 639790/2011-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 021/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-364 – Entrº BR-070 (A) (DIV. TESOIRO/GAL. CARNEIRO), divididos em 04 (quatro) lotes, sendo: Lote 04 – Entrº MT-260 (Tesouro) – Entrº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), com extensão 63,00 km

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 995.630,08 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0500.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.001032-8 no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PARTES: DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 135/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 768466/2011-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 022/2011

Objeto do Contrato: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de vias, nos bairros (Cidade Nova, Vila Mariana, Maracanãzinho, Rodeio e Jardim Paraíso, Jardim Guanabara, Marajoara, Morada do Sol, Lobo e Olavo Bilac), com extensão total de 86.168,33 m², no Município de Cáceres – MT.

Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 10.699.026,91 (dez milhões, seiscentos e noventa e nove mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Dotação: 25101.0001.26.451.338.1819.0600.44900000.161.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.001139-1 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e 25101.0001.26.451.338.1819.0600.44900000.131.2.1 conforme NE nº 25101.0001.12.001138-3 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARTES: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 134/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 161976/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite 009/2012

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia – MT-434, Trecho: Entrº MT-175 – Divisa com o Município de Rio Branco, sobre os Córregos:

Sete de Setembro I e Sete de Setembro II, com extensão de 18,0m + 24,0m respectivamente, no Município de Reserva do Cabaçal-MT

Prazo: 30(trinta)dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.250,65 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.1.1, conforme NE
25101.0001.12.0001071-9. PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 120/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 161976/2012-SETPU

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços emergenciais de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-248, Trecho: Araputanga – Indaiavai, Sub-Trecho: Entº M T – 180 - Entrº MT-352 no Município de – Indaiavai – MT,.

Prazo: 60(sessenta)dias consecutivos.

Valor: R\$ 699.770,13 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e treze centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1289.0700.44900000.131.1.1, conforme NE
25101.0001.12.0001015-8. PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 131/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 139663/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 017 /2012

Objeto do Contrato Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-251, Trecho: Entrº MT-351 – Chapada dos Guimarães, com extensão de 49,0 KM, no Município de Cuiabá – Chapada dos Guimarães –MT

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.735,19 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1, conforme NE

25101.0001.12.01063-8.

PARTES: AMN CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 129/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 139629/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 016 /2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Cuiabá – Guia – Entrº MT-246 (Acorizal), no Município de Cuiabá – Acorizal, com extensão de 59,0 km

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 139.227,41 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e setee reais e quarenta e um centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1, conforme NE

25101.0001.12.001066-2.

PARTES: AMN CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 130/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 155410/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite 014/2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal, Trecho: Barão de Melgaço – Baía Chacororé, sobre o Rio Chacororé e Corixo Lueggi, com extensão de 6,0m, e 12,0m, no Município de Barão de Melgaço – MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 140.969,88 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0600.44900000.131.1.1 conforme NE nº

25101.0001.12.001072-7.

PARTES: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 132/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 211138/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite 019/2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-370 e MT – 060, Trecho: Poconé – Porto Cercado e Poconé – Km 15 (Posto Fiscal do Ibama), com extensão de 41,0 km e 15,0 km, no Município de Poconé – MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 139.111,04 (cento e trinta e nove mil, cento e onze reais e quatro centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº

25101.0001.12.001065-4.

PARTES: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 127 /2012/00/00- SETPU

Processo Nº 729095/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite Nº 011/2012

Objeto do Contrato: execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização e Instalação de Ondulação Transversal) nas Rodovias MT-010 e MT-246, Trecho: Cuiabá – Guia – Entrº MT-246 RosárioOeste e Entrº MT-010 – Acorizal, local : Km 50,0, Km 51,0, Km 61,0, Km 67,0 e Km 0,8 (Campo Limpo), no Município de Acorizal. – MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.293,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) Dotação 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.001064-6..

Partes: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 034/12

PROCESSO: 31.636-3/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 042/12

PROCESSO: 31.930-4/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 049/12

PROCESSO: 31.930-6/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/12

PROCESSO: 31.924-4/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 063/12

PROCESSO: 31.930-3/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 107/12

PROCESSO: 21.745-4/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) nas ruas: Santo Antonio e Armando Marques, no Município de Mirassol D'Oeste -MT total de 1.679,80 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais.) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 117/12

PROCESSO: 70.297-9/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, nas Ruas: Serafim Pereira, das Palmeiras, Ovídio Soares, 13 de Maio Izauro Lazo, do Bosque, Alameda do Bosque, A, B, José Salome Rodrigues, Tertulino de Souza, Luiz Gonzaga Sílvia Abreu, e Avenidas: Vilmar Alves Ferreira, Honorinda Góes de Castro e Hermano Ribeiro da Silva, no Município de Cocalinho-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.388.963,02 (Dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) Sendo que R\$ 523.213,71 (Quinhentos e vinte e três mil duzentos e treze reais e setenta e um centavos) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 1.865.749,31 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavo) que serão a título de contrapartida não financeiro por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819.0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COCALINHO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 129/11

PROCESSO: 75.946-7/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 75.946-7/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 129/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e Noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 129/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 111/12

PROCESSO: 21.775-3/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais, nas Ruas: Emma Balducci Fernandes e Papa João Paulo II, no Município de Alta Floresta-MT total de 6.280,00 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 99.999,96 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos.) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 128/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 793713/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite 013/2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-320,

Trecho: Entº BR 163 – Marcelândia, sobre o Córrego Sem Nome, com extensão de 18,0 m, no município de Nova Santa Helena-MT

Prazo: 20(vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 140.969,88 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.001081-6.

PARTES: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 133/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 103110/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 018/2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-351, Trecho: Várzea Grande/Entrº MT – 407 (Capão Grande) – Entrº MT – 050 (A), com extensão de 7,30 Km, no Município de Cuiabá/Várzea Grande - MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 145.357,33 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1 – NE 25101.0001.12.001067-0

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 121/2012/00/00 - SETPU

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 447459/2011-SETPU

LEIA – PROCESSO 46884/2012

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 125/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 743830/2011-SETPU

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2012

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia para Restauração da Pista Existente e para Adequação de Capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos e duplicação da Rodovia BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Sub-Trecho: início da Trav. Urbana de Peixoto de Azevedo – início da Trav. Urbana de Garantã do Norte, Segmento: Km 1.028,9 ao Km 1.065,0, numa extensão de 36,1 Km.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.432.007,84 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, sete reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0200.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.001077-8.

PARTES: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 111/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 671442/2011 –SETPU

Modalidade: Concorrência PÚBLICA nº 023/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da

Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) – Nova Nazaré, com extensão total aproximada de 103,90 Km, – Sub-Trecho: Entº. MT-411 – Nova Nazaré, com extensão aproximada de 36,40 Km., (Lote 02 do edital)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 680.831,70 (Seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos). Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0400.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.001057-3 no valor d e R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais).

PARTES: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº110/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 671442/2011-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 023/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) – Nova Nazaré, com extensão total aproximada de 103,90 Km, Sub-Trecho: Cocalinho (Divida MT/GO) – Entr. MT-411, com extensão aproximada de 67,50 Km – (Lote 01 do edital);

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 900.315,55 (Novecentos mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0400.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.001058-1 – no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

PARTES: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

PORTARIA/SETPU/157/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 183/2012-SETPU, de 06/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-436 e MT-250, Trechos: Entº MT-175 – Reserva do Cabaçal/Entº MT-175 – Entº MT-475, sobre os Córregos São José, Água Limpa e Córrego da Usina, com extensão de 18,0m, 37,0m e 6,0m, nos Municípios de Araputanga e Mirassol D'Oeste.

A realização será no dia 12 de Junho de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Vilma dos Santos Martinelli.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/158/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 184/2012-SETPU, de 06/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 027/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área de projetos, para Elaboração de Serviços de Georreferenciamento e Cadastro de Desapropriação da Rodovia MT-241, Trecho: Entº BR-163 (Nobres) – Entº MT-494, Subtrecho: Entº BR-163 (Nobres) – Km 56,74, com extensão de 56,74 Km.

A realização será no dia 12 de Junho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Paulo Roberto Santos Dorlêo.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/164/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 188/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 029/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira Tipo I, na Rodovia MT-224, Trecho: Entº MT-140 (Nova Brasília) – Rio Manso, sobre o Rio Manso (Km 32,2), com extensão de 110,0 metros.

A realização será no dia 13 de Junho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/165/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 189/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 031/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área de projetos, para elaboração do projeto executivo de implantação e pavimentação do acesso e estacionamento do Aeroporto de Matupá-MT.

A realização será no dia 13 de Junho de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Daribel Silva Ramos.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/166/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 190/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 030/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços complementares em rodovias pavimentadas, na Rodovia MT-351, Trecho: Entº MT-251 – Coxipo Açu – Usina de Manso, com extensão de 76,0 Km, no município de Cuiabá – Chapada – Rosário Oeste-MT.

A realização será no dia 13 de Junho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Vilma dos Santos Martinelli.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/167/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 191/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 032/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira – O.A.E. na Rodovia MT-130, Trecho: Entº MT-242 – Entº MT-225, sobre o Rio Ronuro, numa extensão de 36,0 metros, no município de Nova Ubiratã-MT.

A realização será no dia 13 de Junho de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Vilma dos Santos Martinelli.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/169/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 193/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 033/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta

de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-250, Trecho: Mirassol D'Oeste – Usina Cooperb. Com extensão de 5,00 Km, no Município de Mirassol D'Oeste-MT.

A realização será no dia 14 de Junho de 2012, às 13h30 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Darcibel Silva Ramos.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/170/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 194/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 035/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Entº BR-174 – Glória D'Oeste, com extensão de 5,50Km, no Município de Glória D'Oeste-MT

A realização será no dia 14 de Junho de 2012, às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Darcibel Silva Ramos.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/171/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 195/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 037/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-343, Trecho: Assari – Denise – Arenópolis, com extensão de 59,60Km, no Município de Denise/Arenópolis-MT

A realização será no dia 15 de Junho de 2012, às 13h30 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Memb
 Darcibel Silva Ramos.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/172/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 196/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, nas Rodovias: MT-471 e MT-040, Trecho: Entº BR-163 – Entº MT 040 – Entº MT-370; Entº MT-471 – Serra Taiaam, com extensão de 79,100Km, no Município de Rondonópolis-MT.

A realização será no dia 15 de junho de 2012, às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/173/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 197/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 034/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-251, Trecho: Chapada dos Guimarães – Gardez (Km 59), com extensão de 59,0 Km, nos Municípios de Chapada dos Guimarães e e Campo Verde-MT.

A realização será no dia 14 de junho de 2012, às 13h30 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/174/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 198/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 036/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-351, Trecho: EntºMT-251 – Coxipó Açu – Usina de Manso, com extensão de 76,0 Km, no Município de Cuiabá – Chapada – Rosário Oeste-MT

A realização será no dia 14 de junho de 2012, às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/175/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 199/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 039/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-160 e MT-241, Trecho: Entº MT-409 – Entº MT-343, Entº MT-160 – Denise, sobre o Córrego do Veado e Vazante do Rio Bugres, com extensão de 12,0 metros e 10,0 metros, no Município de Denise-MT

A realização será no dia 15 de junho de 2012, às 17h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/176/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 200/2012-SETPU, de 12/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 038/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Entº MT-225 (Vera) – Entº MT-242 (Nova Ubitatã), com extensão de 96,0 Km, no Município de Vera/Nova Ubitatã-MT

A realização será no dia 15 de junho de 2012, às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/154/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 182/2012-SETPU, de 06/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de obras de infraestrutura, nos Municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes, sendo:

LOTE 01 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, na Avenida "A" no Bairro Chapéu do Sol, no Município de Várzea Grande-MT;

LOTE 02 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD em diversas Ruas do Bairro 13 de Setembro, no Município de Várzea Grande-MT;

LOTE 03 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, com capa selante, no Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande-MT.

LOTE 04 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica, no Município de Cuiabá-MT.

LOTE 05 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, no Bairro Santa Cruz e drenagem de água pluviais na Cohab Sávio Brandão, no Município de Cuiabá-MT.

LOTE 06 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD em Diversas Ruas do Bairro Cohab Vêu das Noivas, no Município de Chapada dos Guimarães-MT

A realização será no dia 11 de Junho de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 06 de Junho

PORTARIA/SETPU/192/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 215/2012-SETPU, de 19/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 046/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área de projetos, para serviços de adequação do projeto para duplicação e aumento da capacidade de segurança da Rodovia MT-240, Trecho: fim do perímetro urbano de Diamantino, Entº BR-364/MT-010 (Novo Diamantino), Subtrecho: fim do perímetro urbano de Diamantino, início da duplicação em Novo Diamantino, com extensão de 3,00 Km.

A realização será no dia 22 de junho de 2012, às 13h30 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 19 de Junho de 2012.

PORTARIA/SETPU/193/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 216/2012-SETPU, de 19/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 047/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-010/MT-402, Trecho: Entº MT-251 – Nossa Senhora da Guia – Grupo Votorantim, com extensão de 8,0 Km, no Município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 25 de junho de 2012, às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU

COMISSÃO

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Vilma dos Santos Martinelli.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP..

DO OBJETO: Adesão ao item 01 do lote único da ARP Nº 011/2012/SAD, e suas especificações contidas do Edital de Pregão nº 05/2012 e demais anexos, visando a contratação de prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres Intermunicipais, para atender às necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 6.304,00 (seis mil, trezentos e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa:334/Projeto:3133/Natureza de Despesa: 33903300/Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Coordenadora de Perícias Externas da POLITEC, Sra. Maria Aurélia Barros Ferreira.

DA VIGÊNCIA: 21/06/2012 a 20/06/2013.

DA DATA: 21/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA –EPP/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 043/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 043/2009, referente à Contratação de empresa para execução de serviços de suporte técnico e manutenção de equipamentos e softwares com eventual fornecimento de peças por Contrato de risco, para reposição de equipamentos e materiais do Sistema de Monitoramento Eletrônico por CFT denominado VEM – Vigilância Eletrônica Monitorada.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/06/2012 a 17/06/2013".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação

Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4275; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO – Empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA / CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 112/2011/SESP, referente a prestação de serviço de eletricitista para Acadepol/ PJC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Projeto: 3133; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242".

DO PAGAMENTO: O Valor mensal por eletricitista passa de R\$ 2.810,41 (dois mil oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3.189,04 (três mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), proveniente da repactuação concedida, perfazendo o valor anual de R\$ 38.268,48 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO– Empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 070/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a EMPRESA DORILEO E DORILEO LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 070/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Av. Generoso Ponce, n.1090, Bairro: São Francisco de Assis, Poconé-MT, para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária de Poconé- MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2012 a 21/06/2013".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ELEONORA RODRIGUES DE CARVALHO DORILEO- EMPRESA DORILEO E DORILEO LTDA/LOCADORA.

PORTARIA Nº 53/2012/GAB/SESP, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança, a Portaria nº 25/2012/GAB/SESP e a Portaria nº 04/2012/GAB/SESP e dá providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 05/12/11, que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança em consonância ao Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011;

CONSIDERANDO o processo de nº 176212/2012, que solicita a alteração da composição da Câmara Temática de Segurança dos membros Titular e Suplente da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO o processo de nº 211649/2012, que solicita a alteração da composição da Câmara Temática de Segurança do membro Titular da Prefeitura de Cuiabá e alteração dos membros Titular e Suplente do Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO o processo de nº 296689/2012, que solicita a alteração da composição da Câmara Temática de Segurança do membro Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;

CONSIDERANDO o Ato nº 6.789/2012, publicado no D.O.E em 21/03/12, o qual nomeia o Delegado de Polícia Wilton Massao Ohara para o cargo de Secretário Adjunto de Inteligência/SESP;

CONSIDERANDO o Ato nº 7.482/2012, publicado no D.O.E em 25/4/12, o qual exonera a servidora Ana Paula Garcia Villaça Lourenço e o Ato nº 7.507/2012. Publicado no D.O.E em 25/4/12, o qual nomeia para cargo em comissão o Cap PM Nelson Carlos Silva Dias,

RESOLVE:

Art 1º. Designar os Delegados de Polícia Civil Adriano Rubio e Cley Celestino Batista para figurarem como Titular e Suplente, respectivamente, da Câmara Temática de Segurança pela PJC/MT em substituição aos Delegados de Polícia Sebastião Finotto da Silva e Marcos Aurélio Veloso e Silva.

Art 2º. Designar o senhor Carlos Klaus para figurar como membro Titular da Prefeitura de Cuiabá em substituição ao Cel Benezio Pio da Silva.

Art 3º. Designar o Cel BM Marcos Roberto Weber Hubner para figurar como membro Suplente e o Cel BM Julio Cezar Rodrigues para figurar como membro Titular do Corpo de Bombeiros Militar.

Art 4º. Designar o servidor Cap PM Vitor Fernando Massonari Sakata para figurar como membro Titular da Câmara Temática de Segurança pela SEJUDH em substituição ao servidor Alexandre José do Amaral.

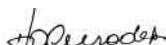
Art 5º. Designar o Delegado de Polícia Wilton Massao Ohara para figurar como membro da Secretaria Adjunta de Inteligência em substituição ao Delegado de Polícia Anderson Aparecido Garcia dos Anjos

Art 6º. Designar o Cap PM Noelson Carlos Silva Dias para figurar como Secretário Executivo em substituição a servidora Ana Paula Garcia Villaça Lorenzo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2012.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa R. L DE CAMPOS P CORREA - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo – gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis – para atender a Penitenciária Ana Maria de Couto 'May' e a Colônia Penal Agrícola de Palmeiras.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 337, Atividade: 4280 ,Fonte: 248, Natureza de Despesa: 33903000;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Otímio de Souza Brandão – Gerente de Infraestrutura do Sistema Penitenciário/SEJUDH.

DA VIGÊNCIA: 21/06/2012 a 20/06/2013.

DA DATA: 21/06/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sra. RITA LUCIA DE CAMPOS PENHA CORREA – EMPRESA R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DA ESPÉCIE: Pelo presente Termo de Cooperação entre a empresa ATAME MT CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA e de outro lado, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto oferecer vantagens aos servidores da SEJUDH interessados em participar de Cursos de Pós Graduação e de Atualização.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste será de 2 (dois) anos, ganhando execução a partir da formalização do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012

PROCESSO nº: 76736/2012

ASSINAM: Ildo Ademir Faccio (Diretor ATAME); Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO Nº. 10/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a BIOTEC – Biotecnologia, Pesquisa, Pós Graduação e Educação Integral e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a prestação de serviços educacionais, técnicos e científicos aos servidores, dependentes e parentes até segundo grau (cônjuges, filhos, irmãos e primos) dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação terá validade até dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos Termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que haja manifestação expressa das partes demonstrando interesse na continuidade deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2012

PROCESSO nº: 156129/2012

ASSINAM: Omar Orama Padron (Diretor Geral – BIOTEC); Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

Processo nº 186502/2012

I – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e MARIA AMÉLIA RAMOS – CPF: 325.038.739-87 (Contratada).

II – OBJETO: Contratação de serviços pessoa física, no âmbito de especialidade de políticas pedagógicas do MEC- Plano de Ações Articuladas /PAR , referente à metodológicas para o desenvolvimento da qualidade de Educação no Estado de Mato Grosso.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 166/2012, pela Superintendência de Gestão Escolar devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 630/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD66, Autorização 27/2012/SAG.

IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR GERAL A SER PAGO A CREDORA: R\$ 72.000,00 (Setenta dois mil reais)

VI – SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA AMÉLIA RAMOS – CPF: 325038739-87 (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 04 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacional na realização das reuniões ordinárias dos membros do Conselho de Educação Escolar Indígena e dos eventos de capacitações formativas em Educação ambiental, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital**, no dia 04 de Julho de 2012 às 14:00 hs, na Sala de Pregão Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás – Centro Político administrativo – Cuiabá – MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br, maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 21 de Junho de 2012.
Nizete Lenir da Silva Costa
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PREGÃO Nº 004/2012 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 04/2012, Termo de Referência nº. 126/2012, oriundo da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico para atender Os Encontros Regionais de Formação Continuada no que refere-se hospedagem, alimentação e locação de auditório com kit multimídia acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital. Convênio nº 706646/2010 MEC/FNDE/SEDUC**, realizado no dia 14 de Junho de 2012, às 14:00hs, Sala de Pregão N.º 04 da Secretaria de Estado de Administração- SAD, foi declarado vencedor para o Lote Único a empresa L.M Organização Hoteleira Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 909.600,00 (Novecentos e nove mil e seiscentos Reais). Cuiabá (MT), 19 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa.
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 113/2010

Origem: Concorrência nº 003/2010.

Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: GEOTOP Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência do contrato 113/2010.

Prazo de Execução e Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 14/06/2012 e término em 12/09/2012.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II e VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2011

Origem: Convite nº 016/2011.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: ANAMIL ENGENHARIA LTDA/ME.
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução.
Do Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual, terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **14/06/2012** e término **13/08/2012**.
Da Convalidação dos Atos: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 206/2010

Origem: Concorrência Pública nº 041/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e Vigência.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **14/06/2012** e término em **11/12/2012**.
Do Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual, terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **14/06/2012** e término **11/12/2012**.
Da Convalidação dos Atos: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

Lauda 129

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 134/2012.

Protocolo nº. 62339/2012
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CANDIDO PORTINARI" CNPJ/MF 07.552.594/0001-92, no município de **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE CANDIDO PORTINARI**, no município de **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, para aquisição de materiais para adequações e melhorias nas dependências físicas na **EE CANDIDO PORTINARI**.
 Projeto: 340.4371
 Elemento de Despesa: 335030 e 335039
 Fonte: 110
 Nota de Empenho: 12.006190-9 e 12.006191-7
VALOR: R\$ 13.760,00 (Treze mil setecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2012

PORTARIA CONJUNTA Nº 322/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.
 Considerando os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 148/2012/AGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o servidor Júlio Pereira de Moura pelo servidor Fauze Abrão Nassarden, para exercer a função de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 265376/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 326/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 71231/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 039/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 13/02/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutório do Processo Administrativo Disciplinar nº 71231/2012.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Setas e CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 257729/2012, Ata de Registro de Preço nº 041/2011, Pregão nº 042/2011

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 72.158,16.

ORGÃO/ENTIDADE: 22.607- FEAS
Projeto/Atividade: 4009 – Fonte:668
Elemento de Despesa: 339039
Nota de empenho:22607.0001.12.000146-4
32.74,14

ORGÃO/ENTIDADE: 22.607- FEAS
Projeto/Atividade: 4009 – Fonte:268
Elemento de Despesa: 339039
Nota de empenho:22607.0001.12.000117-0
39.384,02

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES
 Central de Assessoria e Treinamento Ltda

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 24(vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da lei n.º 8.666/93

ASSINAM: ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – e SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES-Prefeito de Várzea Grande.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2012 - SETAS / FEAS / INSTITUTO CONCLUIR

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Instituto Concluir

OBJETO: Contratação de serviços para atendimento das demandas da Unidade de Alta Complexidade "Abrigo Lar da Criança".

ASSINATURA: 01/06/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sivaldo Antônio da Silva - Presidente do Instituto Concluir

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2012/FAPEMAT, referente ao Processo n.234369 /2012/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT
CNPJ: 02.357.455/000194
CONTRATADO: : Radio Taxi Cuiabana - CNPJ Nº 00.312.736/0001-03
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Transporte de Passageiros com base em Taxímetro
VALOR: R\$ 5.711,25 (Cinco Mil Setecentos e Onze Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.2006.3303900.145 – Empenho 12.000694-1
ASSINATURA: 04/Junho/2012.
ASSINAM: FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – ELTON PEREIRA DE MATOS – RADIO TAXI CUIABANA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.007/2012/FUNDED, PROCESSO N. 138887/2012/FUNDED

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED – CNPJ Nº 01.7556662/0001-34
CONTRATADA: MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA-ME – CNPJ: 10.517.972/0001-01
OBJETO: CONSISTE NA CONTRATAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.
DO VALOR: R\$ 66.997,00(SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.0001.28.122.036.2005.9900.33900000.101.1
EMPENHO - 12.000700-4
DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
ASSINATURA: 20/JUNHO/2012
ASSINAM: JOSE DE ASSIS GUARESQUEI - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED.
CONTRATANTE – ENILSON DIVINO DE MOURA – MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA-ME

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/2012, referente ao processo nº 200792/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Confraria de São João do Arraiá do Nhô Dito – CNPJ nº 05.332.997/0001-09
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Confraria de São João doArraia do Nhô Dito**”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 120.000,00	23101.0001.12.000627-0

VIGÊNCIA: 04/06/2012 à 20/11/2012.
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Benedito Luiz de Figueiredo – Presidente de São João do Arraiá do Nhô Dito.

PORTARIA Nº. 016/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e, Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Antulia Leventi**, para acompanhar o Contrato nº. 008/2012/SEC da Secretaria de Estado de Cultura/MT firmado com a Empresa Agência de Viagens Universal Ltda.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.
 Original Assinado:

João Carlos Laino
 Secretário de Estado de Cultura/MT

PORTARIA Nº. 017/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e, Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ernesto Manoel Barbosa**, para acompanhar o Contrato nº. 004/2012/SEC da Secretaria de Estado de Cultura/MT firmado com a Empresa Elevaservi Elevadores Ltda ME.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.
 Original Assinado

João Carlos Laino
 Secretário de Estado de Cultura/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SES/MT/2011**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Vander Fernandes.
Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina – Representante Maria Gregorine.
OBJETO: De conformidade com as motivações constantes nos Processos Administrativos n. 810910/2011 e 863732/2011, este instrumento tem por finalidade **aditar o valor** do Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/2011, para inclusão dos seguintes serviços: Implantação do Centro de Referência em Oncologia, Programa de Residência Médica, Gerenciamento da Unidade de Coleta e Transfusão - UCT e Gerenciamento Departamento Regulador de Transporte, a serem executados no Hospital Regional de Cáceres, bem como, realizar as seguintes **alterações**:
a) Cláusula Segunda: Item 2.1: Alterar os subitens 2.1.10, 2.1.20, 2.1.50 e 2.1.56; **Incluir** os subitens 2.1.51, 2.1.52, 2.1.67, 2.1.68, 2.1.69 e 2.1.70, bem como, no **item 2.2:** Alterar o subitem 2.2.10 e **Incluir** 2.2.12;
b) Cláusula Sexta: Alterar o inciso IV do item 6.1;
c) Cláusula Sétima: **Incluir** os subitens: 7.6, 7.7 e 7.8;
d) Cláusula Nona: Alterar os subitens 9.9 e 9.10;
e) Cláusula Décima: Alterar a alínea "a" do item 10.3;
a) Anexo I – Descrição dos Serviços: Alterar parcialmente o item Internação e Alterar os subitens 2.1 e 2.2 do Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas;
f) Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis: **Incluir** as alíneas "b" e "c" no item 3.1, e **alterar** a alínea "a" do item 3.2, ambas da Cláusula Terceira.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2012.

**GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2010
 Processo: 313008//2010**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES** – CNPJ - MF Nº 03.507.415/0016-20.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **12/06/2012**, passando o término da vigência para o dia **11/12/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **11/01/2013**.
 Data de Assinatura: **11/06/2012**.
 SIGNATÁRIO:
OLIANI NOUEY MACHADO GODOY - Secretária de Estado de Saúde/MT – CPF nº 018.869.078-62
 (Em Substituição)

**GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
 EXTRATO DO DÉCIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 062/2009
 Processo: 866856/2011**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES** – CNPJ - MF Nº 00.832.086/0001-19.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **01/07/2012**, passando o término da vigência para o dia **30/12/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/01/2013**.
 Data de Assinatura: **15/06/2012**.
 SIGNATÁRIO:
OLIANI NOUEY MACHADO GODOY - Secretária de Estado de Saúde/MT – CPF nº 018.869.078-62
 (Em Substituição)

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2012, referente ao processo nº99411/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM - CNPJ nº 00.234.260/0001-21
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Mato Gross é Show**”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$2.837.725,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), sendo R\$ 2.593.600,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais) do repasse da concedente e R\$ 244.125,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 2.593.600,00	23101.0001.12.000639-4

VIGÊNCIA: 25/05/2012 à 31/12/2012.
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Meraldo Figueiredo Sá – Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 027/2012/00/00-SECID.
Processo nº 185935/2011-SECID.
Modalidade: Carta Convite nº 030/2011
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação de Prédio para Implantação de uma Biblioteca Comunitária no Distrito da Guia - Município de Cuiabá - MT.,
Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos
Valor: R\$ 148.502,79 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).
Dotação: 22606.0001.14.422.168.3000.0600.44900000.103.1.1 - NE nº 28101.0001.12.000204-5.
Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**ERRATA Nº 02
 CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº. 003/2012
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711705/2011)**

Objeto: Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução dos serviços de construção do novo Hospital da Universidade Federal de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em decorrência da revisão na Planilha Orçamentária/ Estimativa de Custos, foi reduzido a exigência de comprovação de capital social para participação na licitação (Alínea "d" do Item 7.6. Da Qualificação Econômica Financeira, a seguir:

ONDE SE LÊ:

d) Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal, comprobatório de que seu capital social registrado até a data da abertura da licitação é igual ou superior a **R\$ 11.871.984,27 (Onze Milhões Oitocentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).**

LEIA-SE:

d) Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal, comprobatório de que seu capital social registrado até a data da abertura da licitação é igual ou superior a **R\$ 11.655.298,77 (Onze Milhões Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

**Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações**

VISTO:

**Gonçalo Aparecido de Barros
 Secretário Interino de Estado das Cidades**

Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado das Cidades	
PORTARIA / SECID O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,	Número: 034/2012
	Folha: 01 DE: 01
	Entrada em vigor: 18/05/2012
	Sigilo: Não
RESOLVE:	
DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a Elaboração de Projeto Básico, visando a Revitalização e Reurbanização da Lagoa Paiaguás e algumas vias do Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá/MT., de conformidade com o Instrumento Contratual nº019/2012/00/00-SECID, assinado em 18/05/2012, entre a Secretaria de Estado das Cidades e a Enio Luiz Perin Arquitetura e Urbanismo Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2012.	
FISCAL: ARQTª JULIANA RAFAELA A. AMORIM SILVA	
MEMBROS:	
ARQTª LÚCIA FLÁVIA MILANI DIAS RAMOS	
ARQTª GIOVANA DE BRITO GOULART GARCIA	
ENGº JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO	
CUMPRASE	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 14 de Maio de 2012.	
DATA:	ASSINATURA: Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO:	CARIMBO: Em / /
	VISTO:

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012/SECOPA

Processo: Processo Administrativo nº. 308540/2012
 Contratante: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA
 Contratada: **ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA - ME**
 CNPJ: 10.948.747/0001-20
 Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do lote 07 do contrato nº 022/2012/ SECOPA.
 Alteração: **2.1** Fica aditado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do lote 07;
2.2 O prazo de vigência será contado a partir de 14/06/2012 com término para **13/08/2012;**
 Fund. Legal: Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, VI.
 Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
 Data: Cuiabá/MT, 14/06/2012.
 Assinam: Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Silvano Pohl Moreira De Castilho Júnior, representante da contratada.

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 029/2012

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 -SECOPA, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo nº 510, Duque de Caxias, CEP 78045-800, Cuiabá/MT, considerando que existem indefinições de ordem técnica que necessitam de solução que não depende exclusivamente do posicionamento técnico dessa secretaria, RESOLVE determinar à empresa **GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** com fundamento nos artigo 8º, parágrafo único, parte final, c/c os incisos VI do § 1º, do artigo 57, da lei 8.666/93, a **SUSPENSÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS CONTRATUAL,** referente ao contrato nº **029/2012, a partir de 20/06/2012.**

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

**Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 006/2012/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Martins dos Santos, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

**Flávio Teles Carvalho da Silva
 Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
 Relação de Termo de Adesão**

Nº TERMO ADESSÃO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
007/2012	RÁDIO TAXI CUIABANA LTDA	Prestação de serviço de transporte de passageiros, sob o regime de aluguel com base em taxímetro, possuindo central de rádio taxi, para atender a FAPEMAT	R\$ 5.711,25	04/06/2012 à 31/12/2012	145	2006-339039

RESOLUÇÃO Nº. 002/2012

O Presidente do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 29/01/1998, considerando a necessidade de atualizar o valor da bolsa de Doutorado e o valor da bolsa de Mestrado, de acordo com os valores praticados no País,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte o anexo único da Resolução 001/2009, a fim de reajustar os valores das bolsas de Doutorado - Sigla BD e Mestrado – Sigla BM, conforme anexo único.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo 1º passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2012.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

Flavio Teles Carvalho da Silva
Presidente FAPEMAT
Presidente do Conselho Diretor – FAPEMAT

Anexo Único
TABELA DE VALOR DE BOLSA

MODALIDADE	SIGLA	VALOR (R\$)
Doutorado	BD	2.000,00
Mestrado	BM	1.350,00

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº. 005/2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o artigo 25, XVII, do Decreto Federal nº 1800 de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I – Propor a criação de uma Comissão Especial com o fim de apurar os fatos ocorridos com o veículo Placa nº OAV-4706, da Jucemat, no dia 13 de junho do ano corrente, designando desta forma para comporem a Comissão Especial os servidores Adônias Vinicius Marangoni Xavier, matrícula 225.633, Jackson Junior Rondon, matrícula 234.726 e Antônio Benedito Maciel Costa, matrícula 225.836.

Presidente: Antônio Benedito Maciel Costa;
Membros: Adônias Vinicius Marangoni Xavier
 Jackson Junior Rondon

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2012.



ROBERTO PERÓN
 Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº. 006/2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o artigo 25, XVII, do Decreto Federal nº 1800 de 30 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO, que os recursos tecnológicos disponíveis, no site da Junta Comercial, <http://www.jucemat.mt.gov.br> permitem a utilização do preenchimento do Requerimento de Empresário eletrônico;

CONSIDERANDO que a utilização desse instrumento de inscrição, alteração e baixa da empresa individual oferece maior facilidade, segurança e agilidade no seu preenchimento pelos usuários e cadastramento pelos órgãos de registro e arquivamento dos atos mercantis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a utilização do Requerimento de Empresário, para os processos de inscrição, alteração e baixa, seja preferencialmente eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpra-se.

JUCEMAT/Gabinete do Presidente, em Cuiabá/MT, 20 de junho de 2012.



ROBERTO PERÓN
 Presidente - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 42/2012
(PROCESSO Nº 234439/2008 – 124776/2012)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 234439/2008 e Processo Licitatório nº 124776/1012.
Valor do contrato: R\$ 38.298,39 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais, trinta e nove centavos),

à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Maurício Joel de Sá contratado. Cuiabá/MT, 21 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER
PORTARIA INDEA/MT Nº. 30 /2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender os registros do **SISE nº. 028** do estabelecimento “**Laticínio Serrano LTDA**” de Poconé/MT, devido as não conformidades em relação aos resultados das análises microbiológicas.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (**suspensão**), produzirá efeito a partir do dia 18/06/2012.

Cuiabá, 11 de Junho de 2.012.

PORTARIA INDEA/MT 032/2012

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, expedir determinação geral para o melhor cumprimento das normas instituídas nas seguintes leis:

- Lei 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007 a qual Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa;
- LEI No 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973, que Institui o Código de Processo Civil em seus artigos 982 a 1071, que tratam do Inventário e da Partilha;

Art. 1º - Independentemente de o inventário ser feito diretamente no cartório ou em juízo, para iniciar-se o Processo nas Unidades do INDEA/MT, é imprescindível que se de entrada com a seguinte documentação, que deverá ser conferida e dada sua autenticidade por servidor deste Instituto e imediatamente encaminhada para a sede desta Autarquia:

- Petição do particular requerendo o seu objeto perante o Presidente do INDEA/MT;
- Certidão de Óbito;
- Certidão de Casamento, caso falecido fosse casado ou Termo de união estável;
- Carteira de identidade e CPF do falecido;
- Carteira de identidade e CPF do marido ou esposa do falecido;
- Certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos ou outros herdeiros;
- Cópia do Termo de Inventariante (judicial ou extrajudicial);
- Se assistido por advogado, e este for seu requerente, o processo deverá ser instruído com a respectiva procuração.

Art. 2º - Iniciado o Processo Administrativo os semoventes somente terão autorizado a sua movimentação pelo Inventariante nas seguintes hipóteses:

- Dentro do espólio;
- Com autorização judicial;
- Por determinação Judicial.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Assessoria Jurídica do Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso.

Registre-se e cumpra-se.

Méd. Vet. Jurandir Tabor da Ribas
 Presidente

Cuiabá, 13 de junho de 2012

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

PORTARIA INDEA – MT N.º 033/12, Cuiabá, 20 de junho de 2012

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 7.138/1999 e suas alterações posteriores e a vigência da Portaria Conjunta SEDER/INDEA n.º 03 de 27 de maio de 2010 esta que trata do credenciamento de Médicos Veterinários para atendimento exclusivo a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam credenciados os Médicos Veterinários abaixo relacionados para efetuar Inspeção Sanitária em animais que irão participar de leilão, conferir a documentação sanitária que os acompanham, nos recintos de leilões agropecuários, no Estado de Mato Grosso.

§ Único – O profissional credenciado, não poderá manter, participar direta ou indiretamente de sociedade, administrar ou possuir quaisquer vínculo empregatício com a empresa leiloeira, e ser proprietário de animais que irão participar do Leilão, sob sua inspeção, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

N.º	MÉDICOS VETERINÁRIOS	N.ºCRMV	Credenciamento n.º	UF
1.	JULIANA COMAR BONFOCHI	2771	01/2012	MT
2.	THIAGO DE LIMA MOREIRA	3232	02/2012	MT
3.	SAMUEL FLORIANO MIGUEL	3569	03/2012	MT
4.	PAULO RAMOS DA SILVA	3531	04/2012	MT
5.	JONATHAS DOS SANTOS ARRUDA	3676	05/2012	MT
6.	MARCOS DIONE SOARES PEREIRA	3940	06/2012	MT
7.	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	903	07/2012	MT
8.	RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO	3411	08/2012	MT

Art. 2º - Configurada desobediência por parte do médico veterinário credenciado, a previsão exposta no parágrafo único do artigo anterior, esta será levada a conhecimento do CRMV-MT, para conhecimento e providências que entender necessárias.

§ Único - O INDEA, dentro de suas atribuições e competência, fica autorizado a realizar o descenciamento imediato do profissional infrator, fazendo uso das sanções administrativas, cível e penal que ao caso couber.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR TABORDA RIBAS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INDEA/MT N.º 031 /2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual n.º 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei n.º 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual n.º 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto n.º 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal n.º 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Cancelar** o registro do SISE n.º. 049, pertencente ao estabelecimento “Frigopesca Piscicultura e Frigorífico LTda. - ME”, de Nossa Senhora do Livramento/MT, em função da ascensão à esfera federal – SIF.

Art.2º **Revogar a Suspensão** do registro do SISE n.º. 015, pertencente ao estabelecimento “Entrepasto Carne Casa Rosada”, de Cuiabá/MT

Art.3º O INDEA-MT, torna público o cancelamento do SISE n.º. 049 e a revogação da suspensão do registro n.º. 015, conforme Decreto Estadual n.º. 290 de 25/05/2007.

Art.4º Os atos administrativos aplicados (cancelamento e a revogação de suspensão), produzirão efeito a partir do dia 13/06/2012.

Cuiabá, 12 de junho de 2.012.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 180/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75,§1º, da Lei Complementar n.º207, de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil **Whyldson Figueiredo Pintel** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
048/2011	Contratação de empresa especializada para execução da reforma da 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e Construção de sala para arquivo, anexa à 4ª CIRETRAN de Cáceres - MT.	BLC ASSESSORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
016/2012	Contratação de empresa especializada para execução da reforma da 7ª CIRETRAN no município de Alto Araguaia - MT.	ES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
032/2012	Contratação de empresa especializada para execução de reforma do refeitório da sede do DETRAN - MT.	GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de junho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA N.º 178/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75,§1º, da Lei Complementar n.º207, de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil **João Moessa de Lima** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
061/2011	Contratação de empresa especializada para execução da reforma da 30ª CIRETRAN no município de Paranatinga - MT.	ES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
066/2011	Contratação de empresa especializada para execução da reforma do telhado da 5ª CIRETRAN no município de Várzea Grande - MT.	CIVILBRAS COM. IND. ENG. BRASILEIRA LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de junho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA N.º 177/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75,§1º, da Lei Complementar n.º207, de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Arquiteto e Urbanista **Luiz Akerley da Costa** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
044/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Rondonópolis/MT.	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
045/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Paranaitá/MT.	ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
047/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Campos de Júlio/MT.	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA
065/2011	Contratação de empresa especializada para executar a restauração, adequação e sinalização viária vertical e horizontal do complexo da Sede do DETRAN/MT, referente ao lote 02.	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
066/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Campo Novo do Parecis/MT.	SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA
067/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colina/MT.	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
012/2012	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal e Semaforica no município de Juína/MT.	CONSTRUTORA VC LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de junho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA N.º 186/2012/GP/DETRAN/MT

“Nomeia os membros da Equipe Técnica de Licitação - modalidade Pregão, do DETRAN-MT”.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda no art. 3º, IV e §1º, da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Equipe Técnica de Licitação – modalidade Pregão** deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT, com vigência de 01 (um) ano a partir de 20/06/2012, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro: Luiz Gustavo Tarraf Caran
Equipe de Apoio: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale
 Bruno Mendes de Araújo
 Deivid dos Santos Taborga

Art. 2º Revoga-se a Portaria 166/2011/GP/DETRAN-MT, publicada na DOE/MT de 20/06/2011.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Cuiabá, 19 de junho de 2012


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº 179/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75,§1º, da Lei Complementar nº207, de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil **José Eduardo de Melo Martins** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
062/2011	Contratação de empresa especializada para execução da reforma da cantina da Sede do DETRAN/MT e reforma dos portões do pátio de vistoria da Agência Vip do Distrito Industrial.	CIVILBRAS COM. IND. ENG. BRASILEIRA LTDA
065/2011	Contratação de empresa especializada para execução da reforma da 8ª CIRETRAN no município de Barra do Bugres - MT.	ES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
017/2012	Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial do auditório da sede do DETRAN-MT.	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de junho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 187/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual na entrega de material pela empresa Seprol Computadores e Sistemas Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido ao não recebimento da Ordem de Fornecimento n. 028/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo sob n. 263627/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa Seprol Computadores e Sistemas Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução no fornecimento de material, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 185/2012/GP/DETRAN/MT

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT".

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT, com vigência de 01 (um) ano a partir de 20/06/2012, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Luiz Gustavo Tarraf Caran
Membros: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale
 Bruno Mendes de Araújo
 Deivid dos Santos Taborga

Art. 2º Revoga-se a Portaria 165/2011/GP/DETRAN-MT, publicada na DOE/MT de 20/06/2011.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Cuiabá, 19 de junho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 182/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Psicóloga **BRUNA DE SOUZA FELLER**, CPF nº. 301.177.218-59 – CRP 18/01862, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Rua São Miguel d'Oeste, 1060 - Centro – Feliz Natal/MT, vinculada à 55ª CIRETRAN em Vera/MT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2012/CEPROMAT

No extrato de publicação do Contrato n. **001/2012/CEPROMAT e OI S.A.**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, nº 25809 Quarta - feira, 23 de maio de 2012, pág. 36.

ONDE SE LÊ:

Nº DO CONTRATO: EXTRATO AO CONTRATO N. 001/2012/CEPROMAT

LEIA-SE:

Objeto: Nº DO CONTRATO: EXTRATO AO CONTRATO N. 011/2012/CEPROMAT.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012/METAMAT/SOE

CONTRATADA: NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, horas máquinas, para abertura de poços e trincheiras nos alvos gerados pelos trabalhos de prospecção, geoquímica e geofísica, para atender a demanda específica da METAMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização nº003/2012, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº063/2011 – Pregão nº077/2011/SAD.

PRAZO: O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 244.390,29 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

DOS RECURSOS: Órgão: 17501 - Projeto/Atividade 3732.0200 e 3732.0100 - Elemento de despesas: 3390.3900 - Fonte: 109 e 100.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2012.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP - NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 5 de julho de 2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 5 de julho de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural em caminhão pipa, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2012/SAD

PREGÃO: Nº. 008/2012/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 0168951/2012/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. CÉSAR ROBERTO ZÍLIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 36.932.853/0001-09, localizada a Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo **Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES**, portador do RG: 530.518 SSP-MT e o CPF: 487.176.061-87, **AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63, localizada a Av. Fernando Correa da Costa, Bairro Centro, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo **Sr. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, portador do RG: 115953-4 SSP/MT e o CPF: 288.660.966-87, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (*self-booking*), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	1.365.964,00	10,92%
2	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	608.350,00	10,92%
3	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	1.077.926,00	10,92%
4	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	632.500,00	10,92%

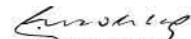
5	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	378.503,00	10,92%
6	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	261.112,00	10,92%
7	ÁREAS NACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	266.604,00	10,92%
8	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	322.443,00	10,92%
9	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	296.775,00	10,92%
10	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	478.700,00	10,92%
11	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	394.160,00	10,92%
12	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	307.946,00	10,92%
13	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - AGER. UNIDADE.	UN	20.550,00	10,92%
14	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	280.000,00	10,92%
15	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - SECOPA. UNIDADE.	UN	180.000,00	10,92%
16	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - CEPROMAT. UNIDADE.	UN	86.250,00	10,92%

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$	DESCONTO %
01	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	50.000,00	2,26%
02	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	81.170,00	2,26%
03	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	307.979,00	2,26%
04	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIAS, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	180.000,00	2,26%
05	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	97.329,00	2,26%
06	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	67.143,00	2,26%
07	ÁREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	79.000,00	2,26%
08	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	150.694,00	2,26%
09	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	55.645,00	2,26%
10	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	127.000,00	2,26%
11	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	123.175,00	2,26%
12	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	92.384,00	2,26%
13	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - AGER. UNIDADE.	UN	9.398,00	2,26%
14	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	60.000,00	2,26%
15	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - SECOPA. UNIDADE.	UN	18.000,00	2,26%
16	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - CEPROMAT. UNIDADE.	UN	11.500,00	2,26%

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 324724/2012/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA SECOM/NÚCLEO GOVERNADORIA/SECOPA Nº 016/2012

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para realização dos trabalhos da licitação na modalidade Concorrência para contratação de serviços de publicidade e Propaganda, com ênfase em criação, produção e veiculação de mídia, visando atender as ações de comunicação necessárias para todos os projetos e atividades executados pelo Governo do estado de Mato Grosso para a Copa do Mundo FIFA 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, c/c ao art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação na modalidade Concorrência, para desenvolvimento dos procedimentos relativos ao objeto estabelecido no preâmbulo:
I – Comissão Especial de licitação:

Vanderlei do Carmo Meneguini/SECOM – Presidente;
Nelson Corrêa Viana/SECOPA – Membro;
Edson Monfort de Albuquerque/NÚCLEO GOVERNADORIA – Membro;
Romildo Amorin/SECOM – Suplente;
Ana Maria Brandão/SECOM - Suplente.

§ 1º Nos impedimentos do presidente assume a presidência, nessa ordem, os servidores Nelson Corrêa Viana e Edson Monfort de Albuquerque.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão Especial assinar o Edital, o qual seguirá os termos do Termo de Referência/Projeto Básico constantes nos autos, determinar publicação dos avisos previstos na legislação e demais atos administrativos inerentes ao certame.

§ 1º Caberá aos membros da Comissão auxiliar o Presidente, inclusive na confecção de documentos pertinentes ao pleito licitatório.

§ 2º As questões técnicas relativa ao edital serão encaminhadas para equipe ou servidor especializado da SECOM, cabendo-lhes resposta fundamentada.

Art. 3º A subcomissão prevista no § 1º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010 será designada nos termos da legislação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA**

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2012.

Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social –

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

Fabrcia Oliveira de Marchi
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

Original assinado consta no processo nº 320.363/2012/SECOM

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 021/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 021/2012/SESP, Processo n.º 126112/2012, realizado no dia 13/06/2012, cujo objeto foi a aquisição de bens de consumo – copa e cozinha, hidráulico, elétrico, carpintaria, materiais de expediente, hospitalar, esportivo, sementes, mudas, plantas e insumos, cama, mesa e banho - para atender a Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL, tendo sido nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

Lotes	Empresa	CNPJ	Total
01	MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	08.053.973/0001-09	R\$ 2.992,00
02	FRACASSADO		
03	MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	08.053.973/0001-09	R\$ 9.400,00
04	SONIA POMPERMAYER - ME	04.494.844/0001-97	R\$ 6.580,00
05	V.M.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10.732.396/0001-15	R\$ 598,00
06	V.M.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10.732.396/0001-15	R\$ 4.890,00
07	DESERTO		
08	REALC PAPER COM. E SERV. DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	10.307.321/0001-97	R\$ 12.300,00
09	FRACASSADO		
10	DESERTO		
VALOR TOTAL			R\$ 36.760,00

ADJUDICO os lotes 03, 04, e 08. Declaro FRACASSADOS os lotes 02 e 09. Declaro DESERTOS os lotes 07 e 10. HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 36.760,00** (Trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Cuiabá (MT), 21 de junho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 001/2012/SEJUDH/MT

A SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 001/2012/SEJUDH, Processo n.º 760748/2011, realizado no dia 11/06/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para atender as unidades do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA	03.706.034/0001-94	R\$ 55.735,00
VALOR TOTAL			R\$ 55.735,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 55.735,00** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Cuiabá (MT), 14 de junho de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2012/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 063/2012/UAT/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES - CNPJ N.º 02.403.013/0001-92**, especializada na prestação de serviço de monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo, regional e nacional, exclusivo ao contratante, veiculado diariamente na mídia da grande Cuiabá/MT, com o assunto: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e correlatos, no valor de **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**, tudo com espeque no artigo 25, inciso I "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES - CNPJ N.º 02.403.013/0001-92 , especializada na prestação de serviço de monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo, regional e nacional, exclusivo ao contratante, veiculado diariamente na mídia da grande Cuiabá/MT, com o assunto: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e correlatos, conforme processo nº 76236/2012.	R\$ 35.760,00
Valor Total da Contratação	R\$ 35.760,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial N.º 019/2012/SEJUDH**, Processo nº **266287/2012**, realizado no dia **20/06/2012**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Paranatinga - MT, sendo o mesmo declarado **FRACASSADO**, conforme despacho expedido pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Des. Paulo Inácio Dias Lessa, acostado à folha 194 dos autos.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2012.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 004/2012/SENA/SETAS, processo nº. 247537/2012 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para fornecimento de 150.000 unidades de cobertores para atender a campanha "Cobertor do Bem", sob responsabilidade da SETAS.

Cuiabá, 20 de Junho de 2012.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 004/2011, de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Convite 006/2012/SENA/SETAS**, processo administrativo nº. 110915/2012, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de massagem anti-stress e ginástica laboral para atender a SETAS.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	HELOISA SCATOLA EIRELI - ME	15.291.493/0001-35	R\$ 74.880,00

Cuiabá, 12 de junho de 2012.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório Convite nº 006/2012/SENA/SETAS processo administrativo nº 110915/2012, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá, 12 de junho de 2012.

Marcos Rogério Lima
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012
Processo nº 616202/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 23/05/2012, cujo objeto é: "Aquisição de Materiais de informática para atender a Coordenadoria de Regulação COREG/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	QUALITYTECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	LAN EXPERT	CAIXA	135	R\$ 188,99	R\$ 25.513,65
03	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	KEYSTONE	UNID.	2.292	R\$ 0,26	R\$ 595,92

LOTE FRACASSADO: 01

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim Campos **Pregoeira** Sandra Damares Buzanello **Coordenadora de Aquisições e Contratos** João Henrique Paiva **Assessor Especial I**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Declara o Fracasso do LOTE 01 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 021/2012/SES, processo nº 616202/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Aquisição de Materiais de informática para atender a Coordenadoria de Regulação COREG/SES/MT".

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 049/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2012/SES/MT ID: 394 Processo: 709350/2011
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/06/2012 a 06/07/2012 até as 14h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2012 às 14h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 06/07/2012, às 14h20 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preço para eventual Aquisição de Medicamentos Judiciais."
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Coord. de Aquisições e Contratos** Luís Alexandre G de Medeiros **Pregoeiro** João Henrique Paiva **Assessor Especial I**

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 048/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2012/SES/MT ID: 395 Processo: 701407/2011
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/06/2012 a 05/07/2012 até as 14h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2012 às 14h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 05/07/2012, às 14h20 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preço para eventual Aquisição de Medicamentos Portaria 172."
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Coord. de Aquisições e Contratos** Luís Alexandre G de Medeiros **Pregoeiro** João Henrique Paiva **Assessor Especial I**

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012
Processo nº 133032/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 04/06/2012, cujo objeto é: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Infantis e Complementares Alimentares, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. REGISTRADO R\$
01	FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	VITTAFIX	KG	130	233,50

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim Campos **Pregoeira** Sandra Damares Buzanello **Coordenadora de Aquisições e Contratos** João Henrique Paiva **Assessor Especial I**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 034/2012/SES, processo nº 133032/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Infantis e Complementares Alimentares, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012
Processo nº 33420/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 24/05/2012, cujo objeto é: "Aquisição de Medicamento manipulado, sendo pomada papaina, destinada aos usuários que são portadores de Hanseníase e Diabetes, para atender o CERMAC/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PHARMÉDICE	PHARMÉDICE	POTE	30	R\$ 45,09	R\$ 1.352,70
02	MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS	PHARMÉDICE	POTE	50	R\$ 45,09	R\$ 2.254,50
03	LTDA	PHARMÉDICE	POTE	50	R\$ 43,87	R\$ 2.193,50
04		PHARMÉDICE	POTE	50	R\$ 57,92	R\$ 2.896,00
05		PHARMÉDICE	POTE	50	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim Campos **Pregoeira** Sandra Damares Buzanello **Coordenadora de Aquisições e Contratos** João Henrique Paiva **Assessor Especial I**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 024/2012/SES, processo nº 33420/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: Aquisição de Medicamento manipulado, sendo pomada papaina, destinada aos usuários que são portadores de Hanseníase e Diabetes, para atender o CERMAC/MT.

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 151/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003025-001/2012, RESOLVE: Exonerar a servidora CYNARA VASCONCELLOS FREITAS, bacharel em direito, portadora do RG nº 374194-SSP/AC e do CPF nº 526.687.892-49, do cargo em comissão de Assistente Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de JACIARA/MT, com efeitos a partir do dia 02.07.2012.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 285/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002446-001/2012, RESOLVE:

Conceder à Drª NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER, Procuradora de Justiça, abono de permanência, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003, com efeitos retroativos a 20/03/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 286/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularizar do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres-MT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCIANO FREIRE DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça da Comarca de Cáceres-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 593/2011-PGJ, de 20.10.2012.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 133/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN, Gerente de Projetos do Departamento de Engenharia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 02.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 15.10.2012, conforme Processo nº 002362-001/2012.

Conceder ao servidor EDSON TORRES COELHO, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 02.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002607-001/2012.

Conceder à servidora GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 09.07.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 25.01.2013, conforme Processo nº 002578-001/2012.

Conceder à servidora ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 002602-001/2012.

Conceder à servidora CRISTINA SEIXAS GODOY, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 10.01.2013, conforme Processo nº 002587-001/2012.

Conceder ao servidor CLODOALDO ANJOS DE SOUZA, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 002624-001/2012.

Conceder à servidora JANAINA MARIA FALCA DE GODOY, Assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 002611-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 006/2012-DG, que concedeu à servidora KARLA LOURDES FERREIRA PAES, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 09.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 28.05.2012, conforme Processo nº 007322-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2011-DG, que concedeu ao servidor CLEDSON MOTA BARROS, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 31.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 005882-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 277/2011-DG, que concedeu ao servidor ENILDO DE FRANÇA BARRETO, Analista Contador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 11.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 006706-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 057/2012-DG, que concedeu à servidora LUCIANA CARLA HERNANDES, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 30.06.2012, para que seja considerado o gozo

das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.07.2012, conforme Processo nº 001134-001/2012.

Conceder à servidora FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS, Técnico Administrativo, 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 09.05.2012, conforme Processo nº 002574-001/2012.

Conceder à servidora FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS, Técnico Administrativo, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 18.05.2012, conforme Processo nº 002574-001/2012.

Conceder à servidora MAIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Assistente Ministerial, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos a 14.05.2012, conforme Processo nº 002978-001/2012.

Conceder à servidora ADRIANA BERNARDES VILELA, Analista Jurídico, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, sendo 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 16.05.2012 e 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 21.05.2012, conforme Processo nº 002987-001/2012.

Conceder à servidora CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI, Analista Jurídico, 06 (seis) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, sendo 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 05.06.2012 e 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 12.06.2012, conforme Processo nº 002988-001/2012.

Conceder à servidora THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO, Gerente de Patrimônio e Materiais, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, de acordo com Atestado Médico e certidão de nascimento, com fulcro no artigo 235, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de 25.05.2012 a 20.11.2012, conforme Processo nº 002505-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 136/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL RIBEIRO SOARES, matrícula nº 0636, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 21 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

RESENHA DE JULGAMENTOS CSMF

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/06/2012

Processo nº: 000491-001/2007. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002393-030/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): A IDENTIFICAR, Fazenda São João, Fazenda Angélica, Sérgio de Paiva Filho. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000820-005/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000864-078/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002285-011/2008. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Adriana Fernandes Ferreira e 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000917-001/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - MT, POLITEC GANHA TEMPO. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001676-083/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006130-010/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MP, EVA ENIAS DE MORAES. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000321-073/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000284-073/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002016-002/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Sec. Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002967-043/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Secretaria Municipal de Peixoto de Azevedo, Antonio Geronimo de Oliveira, Dr. Ramad

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001073-030/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000943-077/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA, Romildo Leonel Costa. Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000099-084/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014796-010/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO, KENJI NAKIRI. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001259-023/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** KLEYTON CÉSAR SANTOS MARTINS, MARCO TÚLIO DE ARAÚJO, INTERMAT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000708-005/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** ANONIMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000888-023/2008. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Maria Ivonete de Souza, Elias Renato da Silva Januário e Taisir Mahmudo Karin. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000786-030/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** FELIPE BELLO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000266-005/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** DEJAIR SOARES, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001783-023/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** ELMO ALVES GARCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010818-006/2007. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000035-005/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000163-048/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002309-011/2008. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Gilberto Ferraz, Ministério Público do Estado de MT, 1ª PJCível de Alta Floresta. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001913-029/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina, Antônio Carlos Maia Pinto Gouveia. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001300-081/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, JOÃO INÁCIO DA SILVA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000561-005/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** ANÔNIMA, DETRAN. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000375-084/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003172-013/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. **Interessado(s):** Paulo Sobrinho Castañon dos Santos, Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002205-042/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Pedro Dalla Nora. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001040-030/2009. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** MINISTERIO PUBLICO DE MT, ROLAND TRENTINI. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000976-055/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso., Supermercado Todinho (Eno Zinn). **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000613-025/2009. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Empresa Limpa Fossa Sorrisão. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001029-030/2009. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** MINISTERIO PUBLICO DE MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003613-006/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** 6ª 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande – MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000098-060/2010. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Valdir Donato, Prefeitura Municipal de Itaúba – MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001961-027/2009. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Cirso Parron Parron, Agências Bancárias do município de Colider. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000775-060/2009. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Itaúba – MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001318-002/2004. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003967-011/2006. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Município de Carlinda - MT, 2ª Promotoria de Justiça Cível. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009499-011/2007. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** PROCON, HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES DE ALTA FLORESTA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003124-041/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, Márcia Heloisa Andrade. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000875-061/2010. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Aguinaldo Francisco Monteiro, Ministério Público/MT-Promotoria de Justiça de Itiquira. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000289-073/2012. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002265-073/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** O MINISTÉRIO PÚBLICO, Comunidades Rurais de Poconé. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000212-045/2010. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, Iraides Francisca de Oliveira. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001350-042/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** anônimo, Delegado de Polícia Civil de Paranatinga-MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002523-014/2010. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** V.J. RIBEIRO MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012755-006/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** 6ª e 4ª Promotoria de Justiça Cível

de Várzea Grande. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001091-004/2012. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000727-002/2004. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** JOÃO BATISTA ROCHA PORTELA, TERRENO BALDIO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000258-079/2012. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002664-017/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** SECRETARIA DE SAÚDE DE COMODORO, SANDRA LUCIA GOMES FERREIRA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000349-030/2012. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002311-030/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002655-030/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001616-027/2010. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** ROBERTO JOSÉ ALVES DA CUNHA, Lizangela Behmer. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001880-083/2011. Relator: Siger Tutuía. **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000091-001/2006. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Sérgio Bastos dos Santos-Prefeito de Colniza e Valéria Figueiredo-Vereadoras de Colniza-MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000629-025/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Administração Municipal. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000710-005/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** ANONIMO, OLARIA INFETAL. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000519-017/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000605-004/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000517-001/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000443-081/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ROBSON DE BRITO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 0002341-004/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Vereadores, Comissão de Obras e Prefeitura Municipal de Araguinha. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000106-011/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** André de Medeiros Bulle, SEMA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000341-056/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Dom Aquino. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000606-056/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** MP, Prefeitura Municipal de Dom Aquino. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000745-017/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004875-010/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO, IMOBILIÁRIA AURORA LTDA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000494-002/2004. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** SMADES-Prefeitura Municipal de Cuiabá e Associação dos Moradores Jardim Mossoró. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000224-048/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000488-063/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** MPE, V. Gonçalves de Souza & Cia Ltda. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002545-030/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003366-022/2007. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá e 2ª Promotoria de Justiça Cível Diamantino. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000026-030/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002287-002/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO MT, RECANTO DOS IDOSOS. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012326-010/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** WILMAR IVO WURZIUS, IRIO DE CASTRO MACHADO, EDIFÍCIO MIKERINOS. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000765-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** ANÔNIMA, THIAGO AREIA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001720-002/2006. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** A APURAR, Ministério Público – MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000859-002/2011. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** PRISCILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA, HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000972-055/2011. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso., Mercado Todinho (Moura de Souza & CIA Ltda-ME. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001988-002/2011. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DOMINGOS. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000090-052/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** CAOP, secretaria municipal de educação. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000267-084/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):**

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 005134-014/2011. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** MUNICIPIO DE SINOP - MT, MINISTÉRIO PÚBLICO – MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004841-014/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000491-028/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, Promotora de Justiça de Chapada dos Guimarães, Organização Comunitária da Aldeia Velha. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002588-010/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** FUNDAÇÃO LAR CRISTAO, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001065-002/2005. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** ANÔNIMO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, "FERRINHO" - EX-CANDIDATO A VEREADOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006315-014/2009. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Agências Bancárias e cooperativas de Crédito de Sinop e Santa Carmem. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000711-017/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000744-017/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000439-081/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** RAUL TAKESEHI SHIBUYA, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001144-002/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Ronald Muzzi Neto, Nilton Valesco Rezende, Izabel de Menezes Apolinário, Wagner Alexandre Gonçalves. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000001-093/201. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003275-022/2007. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Município de Diamantino - MT, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002062-002/2011. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** WANIA REGINA PINHEIRO DA SILVA, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003156-004/2010. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Barra do Garças/MT. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002060-083/2010. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001516-009/2008. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** SORTINEIDE NAVARRO, MANOEL APARECIDO E ESPOSA SONIA CRISTINA ALVES FURQUIM. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001209-086/2010. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Prefeitura Municipal de Tapurah, Secretaria Municipal de Obras.

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003118-037/2009. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** MP, André Erikson Fernandes de Paiva, Rep. Condomínio Residencial. Coroados. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001068-023/2011. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** anônimo, Raimundo Francisco de Souza - Coronel PM. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004630-033/2009. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** Ana Paula Matiazzi Ravagnani Matta de Oliveira, UNIC TANGARÁ SUL. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000733-087/2009. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** **Decisão:** Por maioria, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006098-014/2011. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** CONSELHO TUTELAR, EDUCANDÁRIO PASSO A PASSO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002289-011/2008. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** Nivaldo José dos Santos, Ministério Público do Estado de MT, 1ª PJCível de Alta Floresta

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001042-030/2009. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** MINISTERIO PUBLICO DE MT, FERNANDO ANTONIO MOLINARI GAZOLA. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000173-002/2007. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** Moradores do Condomínio Edifício Barcelona, Posto Vip e Choperia Caravellas. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000764-061/2010. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000560-017/2012. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000191-017/2012. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000403-017/2012. Relator: José de Medeiros. **Interessado(s):** **Decisão:** À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 04 de junho de 2012.
JOSÉ DE MEDEIROS
 Procurador de Justiça
 Secretário do CSMP

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo: 002955-001/2012. **Espécie:** Termo de Rescisão do Termo de Cessão de Servidor nº 02/2011. **Cedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Cessionário:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Objeto:** O objeto do presente Instrumento consiste na rescisão bilateral do Termo de Cessão de Servidor nº 02/2011, que visa a cessão do servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, Oficial de Diligência, matrícula nº 0321-f, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para exercer a função de confiança de Assessor – Nível I, FC-2 do Gabinete do doutor Gustavo Nogami, na Procuradoria da República em Mato Grosso. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Gustavo Nogami - Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo

administrativo nº 001861-001/2012 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e toma pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ 33.004.540/0001-00, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n.º, Cuiabá - MT, para realização de concurso público destinado ao provimento de cargos de carreira do Ministério Público de Mato Grosso, no valor total de R\$ 587.910,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos e dez reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
 SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade Cl/ RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, publicada no DOE de 10/02/11, e a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, e Inscrição Estadual nº 149.714.249.119, com sede na Rua Bela Cintra, 904, 5º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01415-000, São Paulo - SP, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo Sr. **PAULO WULF KULIKOVSKI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 14192826 SSP/SP e do CPF/MF nº 151.563.998-35, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Rua Bela Cintra, nº 904, 16º andar, Consolação, CEP 01415-000, e pelo Sr. **FÁBIO RAMALHO DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 20432877 SSP/SP e do CPF/MF nº 147.449.628-82, residente e domiciliado em Osasco/SP, e considerando o que tudo consta nos autos do processo GEDOC nº 002215-001/2012, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (e-CPF) NO PADRÃO ICP-BRASIL, TIPO A3 E CARTÃO INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GEDOC nº 002215-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE	Descrição	Qty.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Certificado Digital de Assinatura A3 validade de 03 (três) anos (sem mídia).	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. CNPJ 001.554.285/0001-75	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
2	Identidade Funcional – Cartão em Policarbonato com gravação frente e verso e gravação de dados variáveis a laser, além de chip e dados de segurança para identificação.	20	Deserto	-	-

Valor Total Registrado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de entrega do objeto referente ao LOTE 1 será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 35479900
 Natureza da despesa: 33903900
 Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, além das demais normas aplicáveis;
 10.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

ORIGINAL ASSINADA NO PROCESSO

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.552, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Wagner Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Wagner Ramos, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

RESOLUÇÃO Nº 2.590, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Volmir José Lazzari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Volmir José Lazzari.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

RESOLUÇÃO Nº 2.591, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Miguel Peres Mansor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Miguel Peres Mansor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

RESOLUÇÃO Nº 2.592, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Roberto Reinert.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Roberto Reinert.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

RESOLUÇÃO Nº 2.593, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robinson Carlos Braz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robinson Carlos Braz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

RESOLUÇÃO Nº 2.594, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marçilei Alves de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art.

26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marçilei Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

RESOLUÇÃO Nº 2.595, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Camila Nalevaiko.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art.

26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Camila Nalevaiko.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

RESOLUÇÃO Nº 2.622, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado João Malheiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art.

26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado João Malheiros, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Romoaldo Júnior	- 2º Secretário - <i>ad hoc</i>

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES***** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2012.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 06/2012, processo administrativo n. 6387-8/2012, o qual tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores do tipo desktop, monitores e notebooks para demandas nas unidades das áreas fim e administrativa do TCE-MT, como: laboratório da Escola de Contas, Gabinetes, Secexs e Secretarias, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n° 252/2012, o qual teve como vencedora as empresas:

Lote: 01
Vencedor: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTADA.
Valor Global Homologado: R\$ 1.149.999,00 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Lote: 02
Vencedor: MACHADO E SILVA LTDA.
Valor Global Homologado: R\$ 1.068.299,25 (hum milhão, sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Lote: 03
Vencedor: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTADA.
Valor Global Homologado: R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais).

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI***

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

*Homologação na íntegra devidamente assinada nos autos do processo administrativo n. 6387-8/2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2012**

LOCAL E DATA: Dia 05 de julho de 2012, Na sede Administrativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso, situada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n., Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesesseis) aparelhos de Ar Condicionado Split para o bloco dos Conselheiros Substitutos, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 551/2012.

CRENCIAMENTO: Das 14:00h até as 14:30h (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

Luiz Antonio Sarraf Neves

Pregoeiro Oficial

TORNA SEM EFEITO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira oficial nomeada pela Portaria n. 004/2013, de 12/01/2012, vem a público **TORNAR SEM EFEITO** o Aviso de Resultado Final do Pregão Presencial n° 06/2012 publicado no Diário Oficial do dia 20/06/2012.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
 Pregoeira Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ATO N° 181/2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Atos n° 172 e 176, ambos de 04.06.12, publicados no DOEMT de 04.06.2012. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

ATO N° 182/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n° 177, de 04.06.12, publicado no DOEMT de 04.06.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

ATO N° 183/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

ATO N° 194/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JAYME PAZETO MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 16 de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

ATO N° 195/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR VÂNIA LIMA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível

TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente
ATO Nº 196/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA TEREZA DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 197/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO LUIZ ZANIN para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 198/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **NAÍRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 049/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 045, de 31.05.12, publicada no DOEMT de 04.06.12, no item II, para designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do Representante da Direção, para constituírem Comissão:

- ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO
- EDELVAIS OSTER RITTER
- EDNÉIA ROSENDO DA SILVA
- ENEIAS VIEGAS DA SILVA
- JAKELYNE DIAS BARRETO
- KARLA VASQUES MORENO SANTOS
- LÍGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
- MANOEL CASTRILLON LOPES NETO
- MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE
- NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA
- NATALINA NAMIE HIRATA GIRATA
- NELSON YUWAO KAWAHARA
- ROSANA KASSAR DO VALLE RODRIGUES
- TEREZA MÁRCIA BORGES DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 586/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 586/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.061-7/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO
INTERESSADO(A) FAGNER MOREIRA DA CUNHA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário Municipal de Administração de Santo Afonso, Senhor Fagner Moreira da Cunha, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais **15 (quinze) dias** que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 - D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 031/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 19 de junho de 2012

PARECERES

Processos nºs 7.625-2/2012, 75-2/2011, 552-5/2011, 400, 231-8/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 285/2010 - LOA, 281/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 07/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.625-2/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Hermes Dall'agnol e pelo auxiliar de controle externo Walter Udson Fernandes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fs. 108 a 151-TC, no qual não foram constatadas irregularidades.

Pelo que consta dos autos, o município de Santo Afonso, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 285/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, da Constituição Federal; artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas:

Código Programa	Descrição	Previsão LOA - atualizada (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
0004	Apoio Administrativo	1.735.079,23	1.659.183,62	95,63
0005	Planejamento Governamental	622.531,61	615.047,64	98,8
0008	Administração Fiscalização e Controle	329.357,60	321.018,11	97,47
0013	Saúde para Todos	153.274,67	151.319,34	98,72
0008	Administração Fiscalização e Controle	104.978,06	104.059,83	99,13
0003	Divulgação Oficial	25.553,00	24.753,00	96,87
0029	Apoio a Criança e ao Adolescente	52.856,67	52.165,29	98,69
0028	Assistência Social Geral	523.562,97	506.618,16	96,76
0038	Atenção a Assistência Social	7.080,20	7.079,48	99,99
0013	Saúde para Todos	1.521.107,87	1.487.698,80	97,8
0014	Expansão e Melhoria Rede Pública de Saúde	2.299,00	2.098,00	91,26
0013	Saúde para Todos	93.727,00	93.604,15	99,87
0013	Saúde para Todos	88.200,00	27.363,04	31,02
0013	Saúde para Todos	7.721,40	7.491,40	97,02
0009	Formação do Patrimônio dos Serv.Publ.Municipais	80.407,17	80.407,17	100
0019	Merenda Escolar	33.750,00	28.917,80	85,68
0020	Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental	552.329,09	533.150,38	96,53
0021	Transporte Escolar	334.223,00	274.414,65	82,11
0034	Educação Básica - FUNDEB 60	374.223,65	372.495,09	99,54
0039	Educação Básica - FUNDEB 40	252.800,00	184.621,02	73,03

0022	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	169.036,97	144.854,31	85,69
0034	Educação Básica - FUNDEB 60	167.290,61	159.482,83	95,33
0039	Educação Básica - FUNDEB 40	163.212,90	128.235,13	78,57
0023	Apoio a Cultura	26.630,00	22.111,03	83,03
0004	Apoio Administrativo	199.984,00	199.984,00	100
0016	Promover a Economia	211.961,76	209.739,78	98,95
0012	Reestruturação do Transporte Rodoviário	308.980,65	308.980,65	100
0004	Apoio Administrativo	38.850,00	37.891,51	97,53
0010	Operações Especiais	35.239,55	33.243,35	94,34
	TOTAL	8.216.248,63	7.778.028,56	94,67

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.708.740,87 (oito milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	6.942.040,00	8.189.171,92	117,96
Receitas Tributárias	362.850,00	470.943,35	129,79
Receita de Contribuição	209.500,00	181.763,63	86,76
Receita Patrimonial	72.150,00	363.004,07	503,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.500,00	30.355,99	54,70
Transf. Correntes	6.212.800,00	7.122.902,31	114,65
Outras Receitas Correntes	29.240,00	20.202,57	69,09
RECEITAS DE CAPITAL	890.610,00	300.000,00	33,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00
Rec. Intra Orçamentárias	167.350,00	219.568,95	
Total	8.000.000,00	8.708.740,87	108,85

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 708.740,87 (setecentos e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 8,85% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 479.382,90 (quatrocentos e setenta e nove mil reais, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	460.175,02
IPTU	13.069,89
IRRF	72.197,28
ISSQN	71.283,04
ITBI	303.624,81
Taxas	10.768,33
Contribuição de Melhoria	0
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	3.789,06
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	588,57
Dívida Ativa Tributária	11.958,68
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	2.871,57
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	479.382,90

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 8.289.069,92 (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 142-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	363.610,00
Judiciária	0,00
Essencial da Justiça	0,00
Administração	2.875.381,54
Segurança Pública	0,00
Assistência Social	565.862,93
Previdência Social	147.431,36
Saúde	1.618.255,39
Educação	1.826.171,21
Cultura	22.111,03
Urbanismo	199.984,00
Trabalho	80.407,17
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	209.739,78
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transportes	308.980,65
Desporto e Lazer	37.891,51
Encargos Especiais	33.243,35
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	8.289.069,92

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 419.670,95 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos). Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	43.610,66
(b) Ativo Disponível	3.465.163,29
(c) Haveres financeiros	976.416,65
(d) Disponibilidade previdenciária	2.283.173,35
(e) Restos a Pagar processados	355.764,49
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.802.642,10
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.465.163,29 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 132-TC:

RCL: R\$ 8.528.621,18

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	2.808.220,06	32,92	54	Regular
Legislativo	191.164,22	2,24	6	Regular
Município	2.999.384,28	35,16	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 32,92% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,19% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 143 e 144-TC:

Receita Base = R\$ 6.847.724,80

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	Limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	1.930.597,80	28,20	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
741.007,25	531.977,92	71,17	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação a equipe técnica, à fls. 127-TC, sugere as seguintes recomendações:

- apresentação de justificativas para a ausência dos resultados dos 4 últimos indicadores: percentual de escolas municipais com nota na prova Brasil 4ª série/5ª ano e das escolas municipais com nota na prova Brasil 8ª série/9ª ano.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 15,45% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
6.847.724,80	1.055.024,58	15,45	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação a equipe técnica, à fls. 131-TC, sugere as seguintes recomendações:

- apresentação de justificativas para os resultados dos indicadores: taxa de mortalidade infantil; taxa de internação por IRA em menores de 5 anos; taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório: doença cérebro vascular; e cobertura terceira dose vacina tetravalente, em relação ao próprio desempenho anterior.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
5.621.731,74	392.400,00	6,98	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), correspondentes a 6,98% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

- o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF);

- as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);

- os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.789/2012, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Sílvio Souto Felisbino, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.789/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, exercício de 2011, gestão do Sr. Silvio Souto Felisbino, tendo como corresponsável o contador Sr. Cleber Lima Souto, inscrito no CRC/MT sob o nº 008900/O-9; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Santo Afonso que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: acompanhe as ações que devem ser implementadas pelo poder executivo, em relação à educação e saúde, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 5.473-9/2012, 853-2/2011, 23.963-1/2010, 400.141-9/2011.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto CONTAS anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 451/2010 - LOA, 434/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

PARECER PRÉVIO Nº 08/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.473-9/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. Marcelo Augusto Modesto e pela técnica de controle público externo Sra. Jussara Alves Moreira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 211 a 233, no qual não foram relacionadas impropriedades, mas apenas concluiu-se pela recomendação ao legislativo municipal que determine ao Poder Executivo para melhorar os indicadores da educação e saúde.

Pelo que consta dos autos, o município de São José do Xingu, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 451/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.358.810,37 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e sete centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas às fls. 216 TC.

Programas de Governo – Previsão e Execução

Programas	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução/Previsão
04	Secretaria Municipal de Educação			
2009	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	80.000,00	97.409,50	121,76
1015	O.C. Para aquisição de veículo para Transporte Escolar	10.000,00	0,00	0,00
2013	Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNAT	200.000,00	203.258,92	101,63
4101	Construção de Quadra Esportiva nas Escolas	54.650,58	0,00	0,00
1013	Ampliação de Escolas Municipais	88.792,93	0,00	0,00
1014	Aquisição de veículo para Sec. Educação	39.428,23	120.900,00	306,63
2006	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.439,65	0,00	0,00
2007	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental	455.400,00	472.376,59	103,73
2016	Manutenção do Ensino Superior	7.000,00	0,00	0,00
2067	Manutenção de Locação de Imóvel na Capital	10.000,00	0,00	0,00
1016	Aquisição de Equip. Móveis e Utensílios para Ensino	12.917,41	4.899,38	37,93
2015	Manutenção Encargos com Ensino Pré-Escolar	78.000,00	22.600,16	28,97
1021	Aquisição Equip. Móveis e Utensílios para Escola	24.841,17	3.616,00	14,56
1022	Construção e Ampliação de Escolas Municipais	39.491,76	0,00	0,00
1023	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	160.000,00	0,00	0,00
2018	Manutenção do FUNDEB 40%	801.000,00	590.821,70	73,76
2019	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	895.000,00	1.022.488,31	114,24
2045	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	175.000,00	279.986,83	159,99
2046	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	69.000,00	142.847,37	207,03
1024	Construção Ampliação e Reforma da Biblioteca	55.644,23	0,00	0,00
1025	Aquisição de Equip. Para Difusão Cultural	7.949,18	0,00	0,00
2020	Manutenção e Encargos com Setor de Cultura	50.000,00	111.033,26	222,07
1057	Promoção de Eventos Culturais	67.000,00	51.500,00	76,87
1027	Construção de Campo de Futebol	74.514,10	0,00	0,00
2021	Manutenção e Encargos com Setor de Desporto	85.000,00	92.592,49	108,93
TOTAL		3.550.069,24	3.216.330,51	90,60

Programas	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução/Previsão
05	Secretaria Municipal de Saúde			
2065	Manutenção em Encargos com a Gestão do SUS	175.000,00	236.472,80	135,13
1029	Construção e Ampliação de Posto de Saúde	185.644,23	265.955,37	143,26
1032	Aquisição Equip. Móveis e Utensílios para Secretaria	125.834,82	188.019,21	149,42
1034	Construção de Casa de Apoio para população	20.548,94	0,00	0,00
2026	Manutenção das Despesas com PSF/PACAS	1.895.000,00	2.376.650,40	125,42
2047	Manutenção com Programa de Atenção Básica	2.130.800,00	1.661.496,24	77,98
1031	Construção de um Hospital Municipal	52.542,92	0,00	0,00
1033	Aquisição de Ambulância	60.000,00	0,00	0,00
2027	Manutenção do Programa Farmácia Básica	50.000,00	45.888,61	91,78
2030	Manutenção do Programa Controle Endemias	123.000,00	122.089,14	99,26
TOTAL		4.818.370,91	4.896.571,77	101,62

Fonte: LOA nº 451/2010 - TCE sob nº 853-2/2011; Anexo 6 (fls. 048 a 063 TCE/MT)

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 16.783.163,94 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária dividido por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	14.334.810,37	16.503.163,94	115,13
Receitas Tributárias	637.000,00	1.522.966,12	239,08
Receita de Contribuição	60.000,00	30.676,24	51,13
Receita Patrimonial	60.000,00	84.173,11	140,29
Receita Agropecuária	5.000,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.836,41	29.157,50	47,15
Transf. Correntes	13.395.832,00	14.769.184,97	110,25
Outras Receitas Correntes	115.141,96	67.006,00	58,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.000,00	280.000,00	27,34
Operações de crédito	3.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	21.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.000.000,00	280.000,00	28,00
TOTAL BRUTO	15.358.810,37	16.783.163,94	109,27

Fonte: Anexo 2 da Receita e Anexo X – comparativo da receita orçada com a arrecadada (fls. 24 a 28 e 74 a 79)

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.424.353,57 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 9,27% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 1.533.345,54 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	Total da Receita %
IPTU	12.282,89	0,80
IRRF	163.647,33	10,67
ISSQN	192.185,69	23,47
ITBI	1.123.457,48	73,27
Taxas	31.392,73	2,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	3,89	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.370,97	0,68
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	4,56	0,00
TOTAL	1.533.345,54	100,00

Fonte: Anexo 2 da Receita e Anexo X – comparativo da receita orçada com a arrecadada (fls. 24 a 28 e 74 a 79).

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 14.937.304,56 (Catorze milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	588.637,53	3,94
Administração	2.278.702,51	15,26
Promoção Social	717.653,99	4,80
Saúde	4.896.571,77	32,78
Educação e Cultura	3.216.330,51	21,53
Finanças	648.554,04	4,34
Assuntos indígenas	22.618,81	0,15
Agricultura	241.501,33	1,62
Obras e serviços urbanos	2.326.734,07	15,58
TOTAL	14.937.304,56	100,00

Fonte: Balanço Financeiro, Anexo XI (fls. 18/19 e 80 a 92).

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.845.859,38 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	0,00
(b) Ativo Disponível	1.769.804,43
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	323.682,32

Descrição	Valor R\$
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.446.122,11
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Dívida Fundada Interna (fis. 020/021 e 093 TCE/MT) (*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a - f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.769.804,43 (um milhão, setecentos e sessenta e nova mil, oitocentos e quatro reais e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Custos de Pessoal:

RCL: R\$ 14.927.543,27

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	5.810.195,60	38,92	54	Regular
Legislativo	302.677,87	2,03	6	Regular
Município	6.112.873,47	40,95	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 38,92% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,02% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 10.751.413,19

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	3.012.737,11	28,02	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 79,31% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.642.225,78	1.302.475,14	79,31	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, a equipe técnica à fl. 225-TC, sugere que:

- adote medidas para aumentar a taxa de cobertura potencial na Educação e taxa de abandono na rede municipal, com a implantação de políticas públicas específicas;

- identifique os possíveis problemas que originaram o resultado dos índices abaixo da média Brasil;

- aprimore as políticas públicas, buscando melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,36% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
10.751.413,19	2.081.190,72	19,36	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, a equipe técnica à fl. 225-TC, sugere que:

- apresente as justificativas para a queda dos resultados dos indicadores em relação ao próprio desempenho anterior;

- aprimore as políticas públicas, buscando a melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
8.416.873,94	589.181,18	7	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 589.181,17 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e dezessete centavos), correspondentes a 7% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos observa-se também que:

- Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

- o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF);

- as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);

- os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.911/2012, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Gilberto Mendes Leoncini.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.911/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, exercício de 2011, gestão do Sr. Gilberto Mendes Leoncini, tendo como corresponsável o contador Sr. Luiz Rodrigo da Silva Bernardi, inscrito no CRC/MT sob o nº 009217/0-2; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de São José do Xingu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

- Adote medidas para aumentar a taxa de cobertura potencial na Educação e taxa de abandono na rede municipal, com a implantação de políticas públicas específicas;

- identifique os possíveis problemas que originaram o resultado dos índices abaixo da média Brasil;

- aprimore as políticas públicas, nas áreas de educação e saúde, buscando uma melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 3.045-7/2012, 24.500-3/2010, 24.503-8/2010, 400.279-2/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 740/2010 - LOA, 732/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 09/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.045-7/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo João Roberto de Prouença e pela técnica de controle público externo Vera Lúcia de Oliveira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 79 a 115-TC, no qual foram relacionadas duas (02) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 241/TCE-MT/GAB-WJT/2012, de fl. 116-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 119 a 135-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de AcORIZAL, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 740/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 8.345.828,43 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Código Programa	Descrição	Previsão LOA - atualizada (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
0002	Defesa Judiciária	21.500,00	21.500,00	100
0003	Modernização da Estrutura Administrativa	159.200,00	159.173,62	99,98
0004	Administração Geral	1.613.249,32	1.613.112,06	99,99
0013	Gestão da Política de Obras Transp.e Serv. Urbanos	1.680.350,00	1.679.973,56	99,98
0005	Gestão da Política Financeira	74.220,00	74.188,85	99,96
0012	Gestão da Política de Assistência Social	1.550,00	1.544,00	99,61
0012	Gestão da Política de Assistência Social	1.000,00	1.000,00	100
0012	Gestão da Política de Assistência Social	4.380,00	4.290,94	97,97
0012	Gestão da Política de Assistência Social	415.924,00	415.872,38	99,99
0003	Modernização da Estrutura Administrativa	6.080,00	6.074,90	99,92
0011	Gestão da Política de Saúde Pública	1.709.760,00	1.709.456,93	99,98

0011	Gestão da Política de Saúde Pública	213.570,00	213.544,17	99,99
0003	Modernização da Estrutura Administrativa	8.540,00	8.540,00	100
	Gestão da Política de Educação	945.269,00	945.172,06	99,99
0006				
0007	Desenvolvimento e Manut.do Ensino Fundamental	1.020.247,00	1.020.090,43	99,98
0013	Gestão da Política de Obras Transp.e Serv. Urbanos	613.470,47	613.434,97	99,99
	Gestão da Política de Obras Transp.e Serv. Urbanos	3.530,00	3.521,00	99,75
0016	Gestão da Política de Saneamento Básico	73.520,00	73.476,69	99,94
0014	Gestão da Política Agrícola	246.661,00	246.642,07	99,99
0013	Gestão da Política de Obras Transp.e Serv. Urbanos	158.675,00	158.672,70	100
0009	Incentivo ao Desporto	50.820,00	50.784,50	99,93
0005	Gestão da Política Financeira	283.940,00	283.815,66	99,96
0004	Administração Geral	78.565,00	78.563,08	100
	TOTAL	9.384.020,79	9.382.444,57	99,98

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 10.132.382,80 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	6.307.039,16	9.108.468,73	144,42
Receitas Tributárias	322.649,90	871.137,08	269,99
Receita de Contribuição	231.345,82	171.774,10	74,25
Receita Patrimonial	8.220,68	98.920,82	1.203,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	135.772,00	188.577,62	138,89
Transferências Correntes	5.532.102,56	7.777.873,51	140,60
Outras receitas correntes	76.948,20	185,60	0,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.038.789,27	1.023.914,07	50,22
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	2.500,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.026.289,27	1.023.914,07	50,53
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL	8.345.828,43	10.132.382,80	121,41

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se a suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.786.554,37 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 21,41% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.043.096,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
ImpostoS	855.947,22
IPTU	9.258,80
IRRF	80.009,57
ISSQN	746.908,97
SIMPLES NACIONAL	0,00
ITBI	19.769,88
Taxas	15.189,86
Contribuição de Melhoria	171.774,10
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	185,60
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	1.043.096,78

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 9.934.193,59 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 107-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	409.634,32	4,12
Judiciária	21.500,00	0,21
Administração	3.565.562,23	35,89
Assistência Social	422.707,32	4,26
Previdência Social	103.000,56	1,04
Saúde	1.929.076,00	19,42
Educação	1.973.802,49	19,87
Urbanismo	613.434,97	6,17
Saneamento	76.997,69	0,78
Agricultura	246.642,07	2,48
Transportes	158.672,70	1,60
Desporto e Lazer	50.784,50	0,51
Encargos Especiais	362.378,74	3,65
TOTAL	9.934.193,59	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 198.189,21 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 286.671,76 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme quadro da fl. 104 e 105-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	390.460,28
(b) Ativo Disponível	1.201.313,47
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	1.000.421,19
(e) Restos a Pagar processados	97.103,76
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	103.788,52
DCL - dívida consolidada líquida (*)	286.671,76

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.201.313,47 (um milhão, duzentos e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 112-TC:

RCL: R\$ 8.937.840,84

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	2.964.810,00	33,17	54	Regular
Legislativo	230.181,66	2,58	6	Regular
Município	3.194.991,66	35,75	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 33,17% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,35% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 89-TC:

Receita Base = R\$ 5.543.728,33

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	Limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	1.515.959,43	27,35	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
846.308,02	636.715,23	75,23	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação a equipe técnica, à fls. 94-TC, sugere as seguintes recomendações:

- identificação dos fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da educação, em relação à média Brasil (escore 0), conforme quadro anterior;
- desenvolvimento de políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e
- faça-se constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,68% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
5.543.728,33	1.146.300,63	20,68	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde a equipe técnica, à fls. 97-TC, sugere as seguintes recomendações:

- identificação dos fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da saúde, em relação à média Brasil (escore 0), conforme quadro anterior;
- desenvolvimento de políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;
- fazer constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
5.862.175,09	408.094,60	6,96	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 408.094,60 (quatrocentos e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos), correspondentes a 6,96% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

- o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF) - DB 08, conforme se extrai da análise do Processo nº 400.279-2/2011 referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do Município de Acorizal nos três quadrimestres.

- as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);

- os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.766/2012, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Acorizal, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Meraldo Figueiredo Sá, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.766/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Acorizal, exercício de 2011, gestão do Sr. Meraldo Figueiredo Sá, tendo como corresponsável o técnico em contabilidade Sr. Edimar Rezer; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Acorizal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

a) adote medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde, bem como para a arrecadação de receita tributária; mais especificamente, identificar os vários fatores que causaram o baixo índice de arrecadação do IPTU, Taxas e Dívida Ativa Tributária.

b) exija do Poder Executivo, as audiências públicas correspondentes à prestação de contas nos quadrimestres, fazendo cumprir os princípios da publicidade e da transparência.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e;

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos nºs 14.507-6/2011 (5 volumes), 3.966-7/2011, 5.612-0/2011, 7.510-8/2011, 9.385-8/2011, 12.553-9/2011, 14.692-7/2011, 16.447-0/2011, 18.347-4/2011, 20.004-2/2011, 21.405-1/2011, 22.709-9/2011 e 1.588-1/2012.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e Balançetes dos meses de janeiro a dezembro de 2011.

Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 329/2012-TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.507-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, os termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou a sugestão do Conselheiro Sérgio Ricardo, emitida oralmente em sessão plenária, no sentido de excluir a determinação ao Controlador Interno de restituir solidariamente valores aos cofres públicos, e acolhendo o Parecer nº 1.732/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, gestão do Sr. Carlos Antônio Azambuja, tendo como corresponsáveis, no limite de suas atribuições, a Coordenadora Financeira Sra. Ivanir Alves Migueis e o Controlador Interno Sr. Etevaldo Camargo da Silva; recomendando à atual gestão que: 1) promova a efetiva regularização das falhas aqui apontadas; 2) adote imediatamente providências no sentido de observar as regras da Lei de Licitações; 3) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, 4) pela advertência à origem, no sentido de não mais incorrer nas falhas acima relatadas, caso contrário, a reincidência das mesmas poderá comprometer o exame de futuras contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) realize a autuação dos processos licitatórios, obedecendo a sequência numérica cronológica, bem como o registro da motivação de qualquer cancelamento ou alteração de documentos; e, b) ao aderir a qualquer ata de registro de preços, comprove adequadamente a vantagem auferida de tal adesão, a fim de cumprir o disposto na legislação vigente, especificamente o Decreto nº 3.931, de 19.09.2001, cujo artigo 8º foi reproduzido no Decreto Estadual nº 531/2001; e, ainda, nos termos dos artigos 70, inciso I e 75, inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 285, inciso II e 289, inciso II determinar, ao Sr. Carlos Antônio Azambuja e a Sra. Ivanir Alves Migueis que, solidariamente, restituam, aos cofres públicos estaduais, com recursos próprios, o valor de R\$ 849,84, correspondente a 23,59 UPFs/MT, relativo ao pagamento de juros e multas decorrentes do atraso no pagamento de obrigações contratuais (irregularidade 6); e, ainda, aplicar ao Sr. Carlos Antônio Azambuja a multa no valor correspondente a 33 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: 11 UPF/MT pela irregularidade descrita no item 2 - GB 01. Licitação, de natureza grave; e, 22 UPF/MT pelas irregularidades descritas no item 4 - HB 06 e 5 HB 04. Contrato, de natureza grave; com grave irregularidade à norma legal, todas apontadas nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida pelo interessado ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos estaduais deverão ser recolhidas, com

recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nº 1.346-3/2005 e 17.010-0/2007 (apenso)

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Assunto Convênio nº 584/2004

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 330/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONVÊNIO Nº 548/2004. CONTAS REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.346-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 409/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações à prestação de contas do Convênio nº 584/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, tendo como atual gestor o Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, e a Igreja Evangélica Pentecostal Vinde a Cristo, representada pelo Sr. José Roberto Alves Barbosa - Presidente, cujo objeto foi à aquisição de 50 bolsas de materiais de construção, para execução de 50 unidades habitacionais, firmado na gestão do Sr. Luiz Antônio Pagot, gestor à época, recomendando ao atual gestor que fiscalize melhor a execução de convênios celebrados, bem como que haja mais rigidez nos critérios para a celebração de convênios com entidades da sociedade civil organizada, em especial com análise mais apurada a cerca da capacidade de execução dos objetos pretendidos, antes de firmar tais obrigações.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.116-4/2011

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Assunto Representação de Natureza Interna

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 331/2012-TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES RELATIVAS AO PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR HOSPITALAR. DECORRENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.116-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.397/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, gestão dos Srs. Wilson Pereira dos Santos - ex-Prefeito e Francisco Bello Galindo Filho - Prefeito Municipal, acerca de irregularidades relativas a atribuições de cargo público, especialmente relacionadas ao cargo de Administrador Hospitalar provido pelo Concurso Público nº 01/2007; determinando à atual gestão que observe e cumpra as leis regentes dos cargos e funções públicas, bem como forneça condições apropriadas e ferramentas de trabalho para os servidores lotados no Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e demais áreas da saúde, sob pena de nova cominação de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; determinando, ainda, ao controle interno do referido município que fiscalize o fiel cumprimento das leis que disciplinam os cargos públicos, mormente aqueles que foram objeto da presente representação; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar aos Srs. Wilson Pereira dos Santos e Francisco Bello Galindo Filho, a multa no valor correspondente a 10 UPFs/MT, para cada um, por grave violação à Lei nº 4.769/1965, que deverá ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 5.821-1/2010

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA

Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 332/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.821-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.758/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 105 a 125-TC, interposto pelo Sr. Jamar da Silva Lima, prefeito do município de Nova Brasilândia, neste ato representado pela procuradora Ignéz Maria Mendes Linhares – OAB/MT nº 4.979, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.966/2011, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.777-6/2011 (2 Volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 333/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.777-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 554/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 441 a 474-TC, interposto pelo Sr. Cristiano dos Santos Milhomem, gestor da Câmara Municipal de São Félix, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.886/2011, referente às contas anuais de gestão do exercício de 2010, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 1.383-8/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 334/2012-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.383-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.342/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, gestão da Sra. Carmen Lima Duarte; recomendando a atual gestão municipal de Porto dos Gaúchos/MT para que atente às falhas apontadas no relatório técnico, a fim de que as mesmas não reincidam nas futuras seleções, sob pena de incidência de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal.; e, ainda, determinando à gestora que: a) faça o encaminhamento a esta Corte de Contas dos atos admissionais em apartados e por ano, de acordo com o previsto no Manual de Orientação de Remessa de Documentos deste Tribunal, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.; b) realize as contratações de pessoal, a qualquer título, somente se o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro estiver em sintonia com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como preencha os requisitos do Manual de Orientação para Remessa de Documentos deste Tribunal, anexo XLIII; c) cumpra os prazos para envio de documentos a este Tribunal, previstos no artigo 42 da Lei Complementar nº 269/2007 e no Capítulo IV, item 3 do Anexo da Resolução Normativa nº 01/2009 (Manual de Orientação para remessa de documentos a este Tribunal); d) observe os Princípios da Publicidade e Transparência, informando no edital dos próximos certames, de forma clara e expressa, os dados essenciais ao conhecimento dos interessados; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, combinado com artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Carmen Lima Duarte, a multa no valor correspondente a 10 UPFs/MT, em razão das irregularidades apontadas no exame do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 19.972-9/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 Assunto Admissões de Pessoal
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 335/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. ADMISSÕES DE PESSOAL DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.972-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 628/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Atos Admissionais relativos aos contratos de trabalho por tempo determinado números 040/2010, 041/2010, 042/2010 e 043/2010, constantes às fls. 04 a 17-TC, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 (Processo nº 15.929-8/2010), realizado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, firmados na gestão do Sr. Bertilho Buss.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 21 de junho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA CÂMARA
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
 PROCURADOR DO MPC – TCE/MT WILLIAM DE ALMEIDA BRITO
 RELAÇÃO N.º 001/2012

Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012

ACÓRDÃOS

Processo nº 16.744-4/2009
 Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2003
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 01/2012 - SC

Ementa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2003. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.744-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.172/2011 Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2003, sob a responsabilidade do Sr. Serafim Carvalho Melo, determinando à atual gestão para que atenda aos prazos estipulados por este Tribunal de Contas, e advertindo que a reincidência das falhas ou o não atendimento às determinações legais poderão ensejar o julgamento irregular nas próximas contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194 da Resolução 14/2007. Por fim, registrando o entendimento de que, com a vinculação da Sanemat à Secretaria de Estado das Cidades – SECID, promovida pela Lei Complementar 413/10, a empresa certamente terá melhor suporte para sua administração, até que haja o encerramento de suas atividades e consequente extinção, e com isso aguarda-se que o gestor preste as contas com regularidade, o que será acompanhado por este Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processo nº 16.746-0/2009
 Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2004
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 02/2012 - SC

Ementa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2004. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.746-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.169/2011 Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2004, sob a responsabilidade do Sr. Serafim Carvalho Melo, determinando à atual gestão para que atenda aos prazos estipulados por este Tribunal de Contas, e advertindo que a reincidência das falhas ou o não atendimento às determinações legais poderão ensejar o julgamento irregular nas próximas contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194 da Resolução 14/2007. Por fim, registrando o entendimento de que, com a vinculação da Sanemat à Secretaria de Estado das Cidades – SECID, promovida pela Lei Complementar 413/10, a empresa certamente terá melhor suporte para sua administração, até que haja o encerramento de suas atividades e consequente extinção, e com isso aguarda-se que o gestor preste as contas com regularidade, o que será acompanhado por este Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA

CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processo nº 19.516-2/2009
 Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2006
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 03/2012 - SC

Ementa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2006. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.516-2/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.171/2011 Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, sob a responsabilidade do Sr. Serafim Carvalho Melo, determinando à atual gestão para que atenda aos prazos estipulados por este Tribunal de Contas, e advertindo que a reincidência das falhas ou o não atendimento às determinações legais poderão ensejar o julgamento irregular nas próximas contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194 da Resolução 14/2007. Por fim, registrando o entendimento de que, com a vinculação da Sanemat à Secretaria de Estado das Cidades – SECID, promovida pela Lei Complementar 413/10, a empresa certamente terá melhor suporte para sua administração, até que haja o encerramento de suas atividades e consequente extinção, e com isso aguarda-se que o gestor preste as contas com regularidade, o que será acompanhado por este Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processos nºs 14.137-2/2011 (2 volumes)
 Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 04/2012 - SC

Ementa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.137-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão emitida oralmente em Sessão Plenária pelo Conselheiro Presidente Waldir Júlio Teis, no sentido de encaminhar os autos a Procuradoria Geral do Estado e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.545/2012, alterado oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Serafim Carvalho Melo, tendo como contador o Sr. Walter Soares da Silva, dando-lhes a devida quitação, determinando à atual gestão a obediência ao ordenamento jurídico contidos na Constituição da República/88 às leis, em especial à Lei nº 4.320/64 e Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, principalmente nos processos de realização de despesas públicas; e, ainda, recomendando à atual gestão que: a) aprimore as ferramentas gerenciais, visando à eficácia do controle interno para otimizar o funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários operacionais e patrimoniais, exerça a fiscalização sobre os atos de gestão e acompanhe rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimento legais, sem prejuízo das demais atribuições legais; e, b) atente-se à correção das informações enviadas ao Sistema Aplic e cumpra os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal. Cientifique-se o Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Blairo Maggi, para que disponibilize estrutura mínima ao órgão até a efetiva liquidação. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação nos autos não impede que sejam processados novas denúncias ou representações referentes a fatos de gestão que não foram analisados e apontados nos presentes autos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas do exercício de 2009 desta Companhia, para conhecimento e verificação acerca da determinação citada acima. Encaminhe-se os autos a Procuradoria Geral do Estado para providências cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processos nºs 13.812-6/2011, 3.603-0/2011, 5.565-4/2011 (2 volumes), 7.438-1/2011, 9.460-9/2011, 11.984-9/2011, 14.417-7/2011 (2 volumes), 16.517-4/2011, 18.470-5/2011, 20.142-1/2011, 21.331-4/2011, 22.590-8/2011 e 994-6/2012 (2 volumes).
 Interessada AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2011.
 Relator Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 5/2012-SC

Ementa: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.812-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.653/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade dos Srs. Arleidy Dias Pereira, período de 1º-1-2011 a 24-7-2011, e Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes, período de 25-7-2011 a 31-12-2011, tendo como corresponsável o contador Sr. Benedito Xavier de Campos, dando-lhes quitação plena.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processos nºs 13.858-4/2011, 9.655-5/2011, 1.231-9/2012 e 18.660-0/2011.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Relatório de Controle Externo Simultâneo e Extratos Bancários e Conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 06/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.858-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.670/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santo Afonso, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Itamar Silva Dalto, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processos nºs 13.849-5/2011, 10.536-8/2011, 18.661-9/2011 e 1.577-6/2012.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 7/2012- SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.849-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.669/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Marilândia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Silvio César de Souza, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS- Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processos nºs 15.159-9/2011, 9.819-1/2011, 18.634-1/2011 e 722-6/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 08/2012 – SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.159-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigo 21 e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Conselheira Substituta Relatora e de acordo com o Parecer nº 1.794/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Ziguilomar dos Santos Garcia, dando-lhe quitação, tendo como corresponsáveis os contadores Sr. Francisco de Assis da Silva e Edson Gomes da Silva e o controlador interno Josmar José Moreira, tendo em vista que foram cumpridos os dispositivos constitucionais analisados nos autos; recomendando ao controlador interno que aprimore os relatórios de avaliação do controle interno, para garantir um controle e acompanhamento eficaz dos atos praticados pela administração da referida Câmara; e, ainda, determinando ao atual gestor, que encaminhe e atualize as informações no Sistema APLIC, de Leis, Decretos e Atos Normativos dentro do prazo legal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processos nºs 13.271-3/2011 (3 volumes), 9.063-8/2011, 18.004-1/2011 e 758-7/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 9/2012-SC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.271-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Conselheira Substituta Relatora e de acordo com o Parecer nº 1.797/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Tangará da Serra, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade dos Srs. Miguel Romanhuk, período de 1º-1-2011 a 11-7-2011 e 30-9-2011 a 31-12-2011, e Luiz Henrique Barbosa Matias, período de 12-7-2011 a 29-9-2011; neste ato representados pela procuradora Anita Loliola e pelo Assessor Jurídico Ruy Ferreira Júnior; recomendando à atual gestão que efetue a devida publicação dos extratos dos contratos dentro do prazo legal previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, bem como atente para o prazo de validade das comissões de licitação, conforme apontamento técnico; e, ainda, determinando ao Sr. Miguel Romanhuk, que proceda o recolhimento da multa de 6 UPFs/MT, aplicada por meio do Acórdão 3.287/2011, que julgou as contas de gestão da referida Câmara Municipal no exercício de 2010; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Miguel Romanhuk, a multa no valor de 5 UPFs/MT, em razão da infração à norma legal (irregularidade 9.3), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processos nºs 13.897-5/2011, 10.218-0/2011, 18.351-2/2011 e 1.183-5/2012.
 Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Relatório de Controle Externo Simultâneo e Extratos Bancários e Conciliações referentes ao 3º quadrimestre
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 10/2012 - SC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.897-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.786/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Fagner Moreira da Cunha, dando-lhe quitação plena, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 e outros.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Processo nº 13.676-0/2008
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
 Assunto Representação de Natureza Externa
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 11/2012 - SC

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO DESVIO DE RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES. REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2007. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.676-0/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.503/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, originada de comunicação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Secretário Substituto Sr. René Oliveira Neuenschwander Júnior, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, gestão do Sr. Guilherme Antônio Maluf, neste ato representados pelo procurador Sr. Leonardo Sotire Epaminondas - OAB/MT nº 7.127-B, acerca de irregularidades no desvio de recursos destinados ao pagamento de gratificações (prêmio e produtividade), referentes aos meses de novembro e dezembro de 2007, uma vez que não restou caracterizado o alegado desvio de finalidade na aplicação dos referidos recursos. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO.

Cuiabá, em 21 de junho de 2012.

Conferido/Visto:
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária da 2ª Câmara Técnica
 JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA
 CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO - PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
 PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO DO MPC - TCE/MT GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
 RELAÇÃO Nº 001/2012

Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012

ACÓRDÃOS

Processos nºs 13.137-7/2011, 3.960-8/2011, 6.022-4/2011, 7.586-8/2011, 10.074-9/2011, 12.419-2/2011, 14.455-0/2011, 16.790-8/2011, 18.692-9/2011, 20.226-6/2011, 21.604-6/2011, 219-4/2012 e 1.206-8/2012.
 Interessado FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e balancetes de janeiro a dezembro
 Relator Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 01/2012 - PC

Ementa: FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.137-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.668/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso-FUNAMP, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Marcelo Ferra de Carvalho, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Senhor Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 4.432-6/2012
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EM BRASÍLIA DE CUIABÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 02/2012 - PC

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EM BRASÍLIA DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.432-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.665/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos em Brasília de Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Ricarte de Freitas Júnior, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processo nº 14.200-0/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 03/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.200-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.640/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Câmara Municipal de Campo Verde, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade da Sr. Geraldo Pereira de Araújo, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa 14/2007, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO -Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 3.455-0/2012, 8.855-2/2011, 1.436-2/2012 e 17.849-7/2011
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatórios de controle externo simultâneo e, extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 04/2012 - PC
 Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.455-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c com o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.499/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Edson Castro Fonseca, dando-lhe quitação plena.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 3.254-9/2012 e 17.433-5/2011, 9.200-2/2011 e 517-7/2012.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBRATÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extrato bancário e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 05/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBRATÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.254-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.054/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubatã, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Francine Oliveira, dando-lhe quitação plena.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 3.415-0/2012, 9.940-6/2011, 820-6/2012 e 18.398-9/2011
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUARA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatórios de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 06/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.415-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c com o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.495/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Roberto Sachetti, dando-lhe quitação plena.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 3.653-6/2012 (02 volumes), 8.548-0/2011, 18.076-9/2011 e 1.503-2/2012
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 07/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.653-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.630/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Maria Oneide Moro; dando-lhe a devida quitação; e, ainda, recomendando a atual gestão que adote as medidas necessárias, se for o caso junto ao chefe do Poder Executivo, para incluir no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ente a criação dos referidos cargos efetivos, bem como tomar providências quanto à realização de concurso público para o provimento dos cargos, de modo a atender o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nas Resoluções de Consulta nºs 31/2010, 37/2011 e Resolução Normativa nº 01/2007, deste Tribunal.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.240-9/2011, 9.764-0/2011, 18.158-7/2011 e 851-6/2012
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatórios de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 08/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.240-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.516/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Claudécio Gonçalves da Silva, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa 14/2007, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Participaram, ainda, do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.238-7/2011
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 09/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.238-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.518/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Carlos Roberto Torremocha, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa 14/2007, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Participaram, ainda, do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processo nº 14.277-8/2011.
 Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 10/2012 - PC

Ementa: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.277-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.538/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Vera Lúcia Alves Pinto, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 37-A, § 5º, da Resolução nº 14/2007, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO -Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processos nº 14.226-3/2011
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CAMPO VERDE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 11/2012 – PC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO

DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.226-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.584/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 37-A, § 5º, da Resolução nº 14/2007, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO -Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processo nº 3.291-3/2012
 Interessado SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 12/2012 - PC

Ementa: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.291-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.509/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade da Sra. Terezinha Silva de Souza, dando-lhe quitação plena. Cientifique-se ao atual gestor do SANAER, que encaminhe a este Tribunal, juntamente com o balanço geral do exercício de 2012, relatório de gestão dos indicadores disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), contendo, no mínimo os indicadores elencados no voto do conselheiro relator, e a série histórica dos três últimos exercícios, ou seja, 2010, 2011 e 2012.

Indicadores Econômicos – Financeiros e Administrativos		Indicadores Operacionais - Água		Indicadores Operacionais - Esgotos	
Ref.	Definição de Indicador:	Ref.	Definição de Indicador:	Ref.	Definição de Indicador:
IN004	Tarifa média praticada	IN013	Índice de perdas faturamento	IN015	Índice de coleta de esgoto
IN005	Tarifa média de água	IN020	Extensão da rede de água por ligação	IN016	Índice de tratamento de esgoto
IN006	Tarifa média de esgoto	IN022	Consumo médio per capita de água	IN021	Extensão da rede de esgoto por ligação
		IN023	Índice de atendimento urbano de água	IN024	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água
		IN049	Índice de perdas na distribuição	IN046	Índice de esgoto tratado referido à água consumida
		IN055	Índice de atendimento total de água	IN047	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto
		IN057	Índice de fluoretação de água	IN056	Índice de atendimento total de esgoto referido aos municípios atendidos com água

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 deste Órgão, a fim de que a Secretaria de Controle Externo, inclua como ponto de controle de auditoria o cumprimento da solicitação citada acima.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO -Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processo nº 7.782-8/2011
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 13/2012-PC

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2010, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2009. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.782-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.360/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cuiabá, gestão do Sr. Paulo de Campos Borges Júnior, à época, acerca de irregularidades na execução dos serviços "Tapa Buraco", na rotatória existente na Avenida Gonçalo de Almeida (antiga Jurumirim), Bairro Bela Vista, no acesso sentido centro ao Presídio do Carumbé, relacionada ao Contrato nº 002/2010-lote 02, originado da Concorrência Pública nº 01/2009; diante da constatação de duas graves irregularidades remanescentes, conforme consta nas razões do voto do Relator; determinando à atual gestão que: a) convoque a empresa contratada para corrigir os defeitos apontados na execução do contrato decorrente da Concorrência 01/2009; b) designe representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual; e, c) apresente a este Tribunal as informações acerca das providências adotadas; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar 269/2007, aplicar ao Sr. Paulo de Campos Borges Júnior, a multa no valor correspondente a 10 UPFs/MT, sendo 5 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades remanescentes, conforme consta das razões do voto do Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei

nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de gestão do Exercício de 2011, desta Secretaria, a fim de que a Secretaria de Controle Externo inclua como ponto de controle de auditoria, os atos objeto desta representação. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.540-6/2011
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 14/2012 - PC

Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA APLIC REFERENTES À CARGA INICIAL E MÊS DE JANEIRO DE 2011. IMPROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.540-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e contrariando o Parecer nº 1.437/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, em desfavor do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga, gestão da Sra. Sebastiana Almeida Nunes, à época, acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Aplic, referentes à carga inicial e mês de janeiro de 2011; tendo em vista, que o atraso não prejudicou a análise das contas do referido Instituto de Previdência, conforme consta nas razões do voto do Relator; recomendando à atual gestão que cumpra todos os prazos e procedimentos previsto na legislação vigente, sob pena de ser aplicada multa e demais sanções previstas nos próximos exercício.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 37-A, § 5º, da Resolução nº 14/2007, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO -Presidente, e a Senhora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 21 de junho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANA PADILHA
 Secretária da 1ª Câmara Técnica

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1590 A 1591/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1590/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.540-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO
GESTOR(A) ILTON FERREIRA BARBOSA
ASSUNTO LEI Nº 414, DE 31 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **ILTON FERREIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Tesouro, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1591/WJT/2012

PROCESSO Nº 1.003-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR(A) VALDECIR LUIZ COLLE
ASSUNTO LEI Nº 847/2011, DE 08 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Valdecir**

Luiz Colle, prefeito municipal de Juscimeira, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1589/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1589/VAS/2012

PROCESSO Nº 391-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GESTOR(A) NEILSON CUSTÓDIO DE FÁRIA
ASSUNTO LEI Nº 526, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESEPSA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º, c/c art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II, "a", do art. 90 da Resolução 14/2007 (alterada pela RN 007/2011) ambas deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 1.940/2012 e **CONHEÇO para fins de REGISTRO** a Lei Municipal 526/2010, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2011 do Município de Rio Branco.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1592 A 1595/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1592/DN/2012

PROCESSO Nº 20.444-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011/PROCESSO Nº 3069/2011

No uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, decido:

I - Pelo Registro dos Atos Admissionais das Senhoras Andreia Boldori (Contrato nº 097/2011); Izabella Costa Marques Miranda (Contrato nº 098/2011); dos Senhores Wilson Marques Tassinari (Contrato nº 096/2011); e Antonino da Costa Filho (Contrato nº 099/2011), oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, realizados no 1º trimestre pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, constantes dos autos; e,

II - Pela aplicação de multa de 10 (dez) UPF's/MT – Unidade de Padrão Fiscal, ao Sr. **Marino José Franz**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, face ao envio intempestivo dos autos a este Tribunal, conforme o artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1593/DN/2012

PROCESSO Nº 18.329-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
GESTOR(A) CARMEN LIMA DUARTE
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011/PROCESSO Nº 174181/2011

No uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, decido pelo Registro dos Atos Admissionais da Senhora Thais Priscilla Fernandes Zolin (Contrato nº 076/2011), dos Senhores Silvío Honorato (Contrato nº 077/2011) e Vanderlei Marcos Ferreira (Contrato nº 095/2011), realizados pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, constantes dos autos.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1594/DN/2012

PROCESSO Nº 1.592-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) DORILDO NEVES DE MOURA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 52876/2010

No uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, decido pelo Registro dos Atos Admissionais das Senhoras Rosilene Oliveira Rocha Talino (Portaria nº 278/2011); Jocélia Duarte Araújo Cardoso (Portaria nº 279/2011); Danyela Samira Guimarães (Portaria nº 289/2011); Eliane Ramos da Silva Oliveira (Portaria nº 291/2011); Lúcia Aparecida Andretta (Portaria nº 298/2011); Marilene Pereira da Silva (Portaria nº 299/2011); Janete Weirich (Portaria nº 308/2011); Maristela Silvacki (Portaria nº 313/2011); Jaqueline Dellatorre (Portaria nº 314/2011); Larissa Bernardo Feitosa (Portaria nº 325/2011) e Aline Heinz (Portaria nº 333/2011), realizados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, oriundo do Concurso Público nº 001/2010, constantes dos autos.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1595/DN/2012

PROCESSO Nº 2.244-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GESTOR(A) WALTER LOPES FÁRIA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 136425/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

I - Pelo Registro dos Atos Admissionais (Portarias nºs. 094, 103, 104 e 114/2011), oriundos do Concurso Público nº 001/2009, realizados no 3º Quadrimestre/2012 pela Prefeitura Municipal de Canarana; e,

II - Pela aplicação de multa de 10 (dez) UPF's/MT – Unidade de Padrão Fiscal, ao Sr. **Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana-MT, face ao envio intempestivo dos autos a este Tribunal, conforme o artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1618/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1618/SR/2012

PROCESSO Nº 10.697-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
INTERESSADO(A) SATURNINO MASSON
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

(...)

MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE ATO INAUDITA ALTERA PARS

Trata-se de representação de natureza externa proposta pela empresa IFEM – Inteligência Fiscal Eletrônica Municipal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, sob a gestão do Sr. Saturnino Masson, referente ao edital de Concorrência Pública n. 04/2012.

Em suma, a empresa representante alega a ocorrência das seguintes irregularidades:

01. Inadequada escolha do tipo de licitação como "melhor técnica e preço", tendo em vista que o objeto "Contratação de empresa provedora de softwares de gestão pública integrada e serviços de informática", não envolve o desenvolvimento de caráter intelectual, podendo ter sido escolhido o tipo "menor preço".

02. A Administração deveria optar pelo fracionamento do objeto da licitação, tendo em vista, tratar-se de diversos sistemas, o que garantiria uma maior competitividade ao certame, conforme art. 23, §1º da Lei n. 8.666/93;

03. O item 8.1.4.1, alínea "e" do Edital determina a apresentação de atestados de capacidade, como requisito para a habilitação, sendo este emitido por pessoa jurídica de direito público, restringindo a participação;

04. O item 8.1.4.1, alínea "b" do Edital torna obrigatório a visita técnica até o dia 19/06/2012, sendo que a abertura dos envelopes será no dia 22/06/2012, o que contraria entendimento do TCU (Acórdãos 2.655/2007, 1.979/2006 e 1.306/2003 – 1ª Câmara);

05. Obrigatoriedade de apresentação de documentos (itens 8.1.3.1 "a" e 8.1.4.1 "d") relativos a qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contrariando os artigos 29 a 31 da Lei n. 8.666/93;

06. Exigência da apresentação de certidão negativa de débito trabalhista, na alínea "f" do item 8.1.2.1, restringindo a ampla participação no certame;

Ao final postula liminarmente a suspensão da Concorrência n. 04/2012 ou a reforma do instrumento convocatório.

Encaminhados os autos à Secretaria de Controle Externo vinculada à minha relatoria, foi emitido relatório técnico às fls. 156 a 167 TC, cuja conclusão foi pela concessão de medida cautelar com a consequente suspensão do procedimento licitatório, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei Complementar Estadual nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica deste Tribunal), devendo o gestor ser citado para manifestar-se sobre:

I. a escolha de licitação na modalidade concorrência do tipo técnica e preço ao invés de prevalecer o tipo de licitação menor preço na modalidade pregão, preferencial eletrônico, tal como entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n. 2.836/2008 e 2.272/2009, ambos do Plenário);

II. ao não parcelamento do objeto nos termos do §1º do art. 23 da Lei de Licitações, ante a ausência de justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório para a escolha não parcelada do objeto, tal como entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão n. 839/2009, Plenário);

III. a estabelecer o prazo da visita técnica a não coincidir com a data da sessão pública, contrariando entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão n. 4.377/2009, Plenário);

IV. a exigência para qualificação econômico-financeira além daqueles previstos no artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

V. a exigência de profissional com vínculo empregatício com a licitante, contrariando entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 103/2009 e 80/2010, ambos do Plenário).

É o relato do necessário. Fundamento e Decido.

Em sede de cognição sumária, é possível extrair do presente processo os requisitos necessários à adoção de Medida Cautelar *Inaudita Altera Pars*, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

O *fumus boni iuris* está presente nas várias irregularidades constatadas no relatório técnico, como, por exemplo, a ausência de parcelamento do objeto da licitação, tendo em vista, tratar-se de diversos sistemas, o que garantiria uma maior competitividade ao certame, em obediência aos arts. 3º, § 1º, inciso I e 23, §1º da Lei n. 8.666/93.

O *periculum in mora* se assenta no fato de o procedimento licitatório estar em andamento e, inclusive, com data marcada para sessão de abertura, no dia 22/06/2012. Ou seja, caso o certame prossiga maculado por irregularidades latentes como as já mencionadas, poderá causar prejuízos irreversíveis ou de difícil reparação ao erário municipal.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 82, 83, III, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE) e artigo 298, III e parágrafo único da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **determino, ad cautelam e ad referendum do Plenário**, que o Prefeito do Município de Tangará da Serra, Sr. Saturnino Masson, se abstenha de praticar qualquer ato tendente a dar prosseguimento à Concorrência n. 04/2012, até a decisão de mérito deste Tribunal de Contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Publique-se. Após, retornem os autos a este gabinete para que, nos termos do artigo 229 da Resolução n. 14/2007, seja realizada a citação do referido gestor a fim de que apresente alegações de defesa.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1596 A 1598/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1596/AJ/2012

PROCESSO Nº 4.759-7/2010
INTERESSADO(A) ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO(A) JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 004/2008, FIRMADO COM A AMM

(...)

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o responsável pelo convênio em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Portanto, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel** o Sr. **José Aparecido dos Santos**, ex-gestor da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM responsável pela prestação de contas do Convênio 4/2008, firmado entre a referida Associação e a Associação das Primeiras Damas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1597/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.516-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
INTERESSADO(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE ACUMULO ILEGAL DE CARGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Analisando de forma minuciosa os autos, constatei que o processo acima citado não pertence a minha relatoria.

Sendo assim, decido tornar sem efeito o edital de notificação 493/AJ/2012(fls 226-TC).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1598/AJ/2012

PROCESSO Nº 9.566-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
INTERESSADO(A) DORIVAL LORCA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011/ PROCESSO Nº 35076/2011

(...)

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o responsável pelos atos admissionais em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia.

Portanto, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel** o Sr. **Dorival Lorca**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1600/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1600/JJM/2012

PROCESSO Nº 6.068-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
GESTOR(A) VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA

ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Pelas razões expostas, no uso da competência legal a mim atribuída pelo do art. 90, II, "b", do Regimento Interno, acolho o Parecer Ministerial 1836/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido**:

1) **nego** conhecimento ao Processo Seletivo Simplificado 001/2011, realizado pela Câmara Municipal de Lambari D'Oeste.

2) **aplico multa** ao Sr. **Valdinei Vittorazzi Vieira** no valor total de **21 UPF's/MT**, sendo:

a) **5 UPF's/MT** em razão do envio intempestivo do edital de abertura do processo seletivo e do edital de homologação, com base no art. 289, inc. VII da Resolução nº 14/2007 e art. 6º, inc. III, "a" da Resolução nº 17/2010;

b) **11 UPF's/MT** em virtude da violação ao disposto no art. 37, II e IX da Constituição Federal, nos termos do art. 289, inc. II da Resolução nº 14/2007 e art. 6º, inc. II, "a" da Resolução nº 17/2010; e

c) **5 UPF's/MT** em razão da omissão, no Edital do Processo Seletivo, quanto à previsibilidade ou não de taxa de inscrição, quanto à não previsão de validade do referido Processo Seletivo e quanto à não previsão do Regime Previdenciário a serem submetidos os candidatos aprovados e classificados no certame.

Fixo o prazo de **60 dias** para recolhimento, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

3) **determino** ao gestor que, caso ainda não tenha sido rescindido, promova a anulação do correspondente ato admissional.

4) **determino** ao gestor que:

a) encaminhe a esta Corte de Contas os atos admissionais em documentos apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE.

b) realize concurso público, observando os princípios da publicidade e transparência;

c) faça processo seletivo simplificado apenas na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX, da Constituição Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1602/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1602/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.918-9/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO
GESTOR(A) PEDRO HENRI NETO
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/ RESCISÃO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2011 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/ SES/2009 – PROCESSO Nº 11762/2010

(...)

Acolho o Parecer Ministerial de fls. 46-48/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e **DECIDO** com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **peço registro** do Termo de Distrato/Rescisão da Sra. Ana Lúcia Dias Campanholo e do Sr. Hélio Sérgio Alves Braga, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e com base no art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1601/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1601/WJT/2012

PROCESSO Nº 22-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) BERTILHO BUSS
ASSUNTO LEI Nº 253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Bertilho Buss**, prefeito municipal de Rondolândia, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1599/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1599/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.968-3/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO
ASSUNTO APLIC - 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Passo a decidir:

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos artigos 289, VIII da Resolução 14/2007 e 7, inc. II, b c/c § 6º da Resolução 17/2010, acato o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 52,20 UPFs/MT ao Sr. Valmir Luiz Moretto, prefeito municipal de Nova Lacerda**, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1603 A 1606/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1603/JCN/2012

PROCESSO Nº 594-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
GESTOR(A) JOSÉ ROBERTO TORRES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO - OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.760/2012, julgo o Sr. **José Roberto Torres, quite** em relação à multa imposta na Decisão Singular de fls. 51/54 TCE-MT, publicado no dia 03/05/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. José Roberto Torres do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1604/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.942-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
GESTOR(A) DORIVAL LORCA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO - OBRAS/TCE/MT - 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.950/2012, julgo o Sr. Dorival Lorca **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 40/43 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/03/2012 (fls. 43/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Dorival Lorca, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1605/JCN/2012

PROCESSO Nº 9.478-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR(A) JOÃO DE SOUZA LUZ - Ex - Prefeito
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 313/04

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.848/2012, julgo o Sr. **João de Souza Luz quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 144/2012 - TP de fls. 94/95 TCE-MT, publicado no dia 22/03/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. João de Souza Luz do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1606/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.766-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.949/2012, julgo o Sr. **Martins Dias de Oliveira quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 38/39 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/03/2012 (fls. 39/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Martins Dias de Oliveira, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1582/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1582/AJ/2012

PROCESSO Nº 4.539-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
GESTOR(A) JAIR PODAVIN FERREIRA
ASSUNTO APLIC

(...)

Pelas precedentes razões, acolho o parecer 1929/2012, emitido pelo Procurador Gustavo Coelho Deschamps e

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007, considerar **revel** o Sr. **Jair Podavin Ferreira, prefeito municipal de Conquista D'Oeste**; pela procedência da representação interna, aplicando-lhe, com base no art. 289, VII da Resolução 14/2007 e nas Resoluções Normativas 17/2010 e 16/2011, a multa de 20,90 UPFs/MT face ao envio com atraso no encaminhamento das cargas mensais do sistema Aplic, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1583 A 1588/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1583/DN/2012

PROCESSO Nº 288-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO
ASSUNTO LEI Nº 589, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1980/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 589 de 30/12/2011, LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 do **Município de Nova Lacerda**, sob a gestão do Prefeito **Sr. Valmir Luiz Moretto**, cumprindo o que preconiza o inciso II do Art. 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1584/DN/2012

PROCESSO Nº 542-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO
ASSUNTO LEI Nº 816, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1979/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 816 de 22/12/2011, LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 do **Município de Peixoto de Azevedo**, sob a gestão do Prefeito **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, cumprindo o que preconiza o inciso II do Art. 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1585/DN/2012

PROCESSO Nº 339-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO LEI Nº 577, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1822/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 577 de 20/12/2011, LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 do **Município de Porto Esperidião**, sob a gestão do Prefeito **Sr. Martins Dias de Oliveira**, cumprindo o que preconiza o inciso II do Art. 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1586/DN/2012

PROCESSO Nº 13.177-6/2008
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SÉRGIO RICARDO
INTERESSADO(A) ANTONIO SEVERINO DE BRITO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2007/2010 - SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1986/2012, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

– **Registrar a Declaração de Bens de Final de Mandato**, do Sr. **Antônio Severino de Brito**, ex-Deputado Estadual conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 15-TCE), encaminhado a este Tribunal, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso IX, da Resolução nº 14/2007 – RITCE; e,

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1587/DN/2012

PROCESSO Nº 17.054-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 76902/2011

(...)

No uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, decidido pelos Registros dos Atos Admissionais das Sras. Cintia Ribeiro da Luz Ghotto, Ana Rita Martins, Sonia Maria Machado de Paula, Jacqueline Teles Ferreira e Maria Aldenizia da Silva Lima (Contratos nºs 054, 055, 056, 057 e 066/2011 respectivamente), realizados pela Prefeitura Municipal de Apiacás, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, constante dos autos.

**PUBLIQUE-SE.
ARQUIVE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1588/DN/2012

PROCESSO Nº 18.724-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCIDIO PANOSSO
ASSUNTO TERMOS DE DISTRATOS/RESCISÕES, EFETUADO NO 2º QUADRIMESTRE/2010 PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 – PROCESSO Nº 14974/2010

(...)

No uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1411/2012, decidido pelo registro dos presentes Termos de Rescisões das Sras. Márcia Luzia Ferreira Bachege, Maria da Glória de Araújo, Elizabeth Silva Machado e Ivone Bezerra da Silva (fls. 04 a 07-TCE) e **determino** o arquivamento deste processo.

**PUBLIQUE-SE.
ARQUIVE-SE.**

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 585/2012
 DESPACHO
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 585/LHL/2012

PROCESSO Nº 8.686-0/2011
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 1.204/2012/CM - protocolado sob nº 85766 D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publica a alteração na distribuição anual do exercício de 2011.

EXERCÍCIO 2011	
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	NOVO RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

EXERCÍCIO 2011	
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO	NOVO RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, 21 DE JUNHO DE 2012.
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 035/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os LOTES 01,02,03,04,05 a empresa SEJE ARTE VISUAL LTDA ME totalizando o valor de R\$ 62,499,94 (Sessenta e Dois mil e Quatrocentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Quatro Centavos); O LOTE 06 a empresa LIDER ARTE VISUAL LTDA totalizando o valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais); os LOTES 08,09 e 10 a empresa EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME totalizando o valor de R\$ 44.670,00 (Quarenta e Quatro mil e Seiscentos e Setenta reais); e o LOTE 07 a empresa INFOGRAF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT 21 de Junho de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA RETIFICAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado do dia 06/01/2012 página 41: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 127/2010....

Onde se lê:

Contratada: Ótica Globo de Alto Araguaia Ltda

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau para Pessoas Carente deste Município

Deve se ler:

Contratada: Construtora Vipps Ltda.

Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica tipo TSD no Bairro Vila Aeroporto IV

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 21/06/2012 K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueneq, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

Objeto: Aquisição 86.800 Litros de Gasolina Comum

Dia: 05/07/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 05/07/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 05 de Julho de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 21 de Junho de 2012.

Renata Fermino de Oliveira- Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2012; OBJETO: Construção de Mini-Indústria de laticínio. ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO. Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2012, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL da prefeitura municipal para apreciar e julgar Recurso de Impugnação de Edital interposto pela empresa CONSTRUTORA SOL-LTDA. Analisando detidamente Recurso observa-se que na verdade não se trata de vício no Edital mas sim de, no dizer do Recorrente, não ter recebido em tempo hábil toda a documentação necessária para a participação do Certame. Desta forma, em que pese estar comprovado que a prefeitura municipal repassou o Edital e anexos para a empresa Recorrente via e-mail conforme faz prova documento em anexo, acorda a Comissão Permanente de Licitações-CPL, em conjunto com o Prefeito Municipal, em observância ao princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal e da livre concorrência resolvem ANULAR o presente Certame licitatório. Alto Paraguai-MT, 21 de junho de 2012.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2012; OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica-TSD, no Bairro São Pedro, em Alto Paraguai. ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO. Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2012, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL da prefeitura municipal para apreciar e julgar Recurso de Impugnação de Edital interposto pela empresa CONSTRUTORA SOL-LTDA. Analisando detidamente Recurso observa-se que na verdade não se trata de vício no Edital mas sim de, no dizer do Recorrente, não ter recebido em tempo hábil toda a documentação necessária para a participação do Certame. Desta forma, em que pese estar comprovado que a prefeitura municipal repassou o Edital e anexos para a empresa Recorrente via e-mail conforme faz prova

documento em anexo, acorda a Comissão Permanente de Licitações-CPL, em conjunto com o Prefeito Municipal, em observância ao princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal e da livre concorrência resolvem ANULAR o presente Certame licitatório. Alto Paraguai-MT, 21 de junho de 2012.

Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 197/2012. “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. João Ferreira Lima”. O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 083/2004, de 27 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo IX, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. João Ferreira Lima, portador da cédula de identidade RG nº 260767/SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 271.164.921-00, efetivo no cargo de AAE, referência “06”, nível “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.02.00135P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 18/06/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 195/2012. “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Piedade Araújo Figueiredo”. O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 083/2004, de 27 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo IX, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Maria Piedade Araújo Figueiredo, portadora da cédula de identidade RG nº 383087/SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 304.703.661-68, efetiva no cargo de AAE, referência “A”, nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.02.00125P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 18/06/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 053/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.987.499/0001-22, vencedora do lote único com o valor de R\$ 21.499,92 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Campo Verde – MT, 01 de junho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA na Modalidade Pregão nº 087/2012, dia 05 DE JULHO DE 2012 ÀS 16 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de junho de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK, na Modalidade Pregão nº 086/2012, dia 05 DE JULHO DE 2012 ÀS 14 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de junho de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 039/2012
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que no Pregão Presencial “SRP” nº. 039/2012, com data de abertura em 20/06/2012, às 08h00, foi vencedora de 139 itens a licitante GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICA LTDA – ME, com valor total de R\$ 46.905,45 (quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 038/2012
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial “SRP” nº. 038/2012, com data de abertura em 19/06/2012, às 08h00, restou DESERTO.

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 043/2012

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 043/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q., cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 03/07/2012, às 14h00 (quatorze) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO NO MÊS DE JUNHO de 2012

CONTRATO Nº-128/2.012. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA ASSINATURA: 11.06.2012. OBJETO: Execução de Obras de Engenharia, na Construção Pólo de Academia de Saúde, na modalidade Ampliada, no município de CANABRAVA DO NORTE-MT, conforme portarias do ministério da Saúde nº-1.401/11 e 3.164/11. na cidade de CANABRAVA DO NORTE-MT, VALOR: R\$-181.660,29 (Cento e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos). VIGENCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviços; Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; Data Publicação: 21.06.2012. Numero Licitação: TP nº 004/2012. CANABRAVA DO NORTE-MT, 21 de JUNHO de 2012.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
 DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Extrato de dispensa

Dispensa Nº.: 015/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHEIRO SANITARISTA PARA ACAMOPANHAMENTO DAS OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT

CONTRATADO: SOUZA FARIA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.194.159/0001-33

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de maio de 2012

Referencia Período: 25/05/2012 a 25/11/2012

BASE LEGAL: inciso I, art. 24, Lei 8.666/93.

Rosimeire Jacinta Duarte

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

A Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em Geral**, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **M.A de Jesus Comercio- EPP**, com o valor global de R\$ 211.528,15 (duzentos e onze mil quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Castanheira - MT, 25 de maio de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

A Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é a contratação de empresa com prestação de serviços para os seguintes profissionais 03 (tres) Médicos com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família - PSF, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Castanheira. Estado de Mato Grosso, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do Programa da Saúde da Família - PSF, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, e Plantões presenciais, e sobre aviso das 23:00 horas as 07:00 horas da manhã, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde para cada profissional; com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família - PSF, na realização de consultas médicas, atendimento e exames em pacientes, solicitação e interpretação de exames laboratoriais complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais. - 16 plantões presenciais aproximado para cada medicos; - 05 (cinco) enfermeiros padrão com 10 plantões presenciais; - 01(um) Psicólogo; - 01 (um) farmacêutico; - 01 (um) bioquímico; - 01 (um) fisioterapeuta; - 01 (um) radiologista; -01 (um) odontólogo todos com carga horária de acordo com a Lei Municipal nº 502/2005 e suas alterações, todos serem informados pela escala da Secretaria Municipal de Saúde. , para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **CLINICA MEDICA MARTINS FERREIRA LTDA**, com o valor global de R\$ 631.092,00 (seiscentos e trinta e um mil e noventa e dois reais).

Castanheira - MT, 05 de junho de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

A Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é aquisição de materiais diversos na area de materiais diversos na area de construções, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **STOCCO & SILVA LTDA. CONSTRUSILVA,CNPJ: 01.213.595/0001-26** com o valor global de R\$ 89.937,77 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Castanheira - MT, 05 de junho de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO LICITACAO

A Presidente da CPL torna público cancelamento da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 29/05/2012 as 14:00 horas. Justifica-se o cancelamento, pois a licitação foi deserta, não comparecendo interessados em apresentar propostas.

Castanheira - MT, 30 de maio de 2012.

Rosemeire Jacinta Duarte

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

A Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é aquisição de materiais diversos na area de materiais diversos na area de construções, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA ,CNPJ: 10.505.889/0001-12** com o valor global de R\$ 330.242.32 (trezentos e trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Castanheira - MT, 20 de junho de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 009/2012, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de reforma do prédio da APAE (cobertura) no município de Colider/MT. Foi considerado DESERTO por ausência de licitantes interessados. Publique-se; Colider/MT, em 21 de Junho de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 067/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 067/2012, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES, MANUTENÇÃO E REPAROS DE ELETRODOMÉSTICOS, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E DE VEÍCULOS COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja a abertura às 08:30:00 horas do dia 05/07/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx66) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 50/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa **M A VAGETE & CIA LTDA - EPP** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 21 de junho de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **J M FERNANDES TESSMANN ME**. Objeto: O objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa **J M FERNANDES TESSMANN ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 45/2012, Processo Administrativo nº 0664/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **J M FERNANDES TESSMANN ME** sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com o valor global de **R\$ 50.445,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. **Data de Assinatura:** 21/06/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0755/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercedio Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Contratado:** **J M FERNANDES TESSMANN ME**, representada pela senhora Juraci Maria Fernandes Tessmann, Guarantã do Norte, 21 de junho de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 49/2012, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MOTOCICLETA, ZERO KM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL** no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado

em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica uma nova abertura para o mesmo objeto para o dia 03/07/2012 às 10h00. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 21 de junho de 2012.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012
PROCESSO Nº 037/2012**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 010/2012, que trata da contratação de empresa especializada para eventuais realizações de consultas e exames clínicos-diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte - MT, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 09/07/2012 às 09h00m, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387 - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, ou pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital Ipiranga do Norte - MT., 21 de Junho de 2.012.

Antonio Aécio Lemes Dourado - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 44/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 08h30 horas local do dia 05/07/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Aquisição de Barco, Motor de Popa e Motocicletas para Premiações do V Festival de Pesca do Município de Juara/MT**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br. Juara-MT, 20 de junho de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2012**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 292/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 14/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 05/07/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal tendo com Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica com TSS em Diversas Ruas do município. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, mediante recolhimento de R\$ 231,05 (duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme Lei Municipal, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 19 de junho de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 45/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 03/07/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Aquisição de Combustíveis em atenção a diversas secretarias**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br. Juara-MT, 20 de junho de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 034-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras o certame as empresas: Auto Posto M5 Ltda., item 03 do lote 01, valor total de R\$ 37.912,50 (trinta e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Britadeira Lopes Ltda. ME, itens 04 e 05 do lote 01, valor total de R\$ 15.162,27 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos); Pardini e Cia. Ltda. ME, itens 01 e 04 do lote 02, valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); V B Terraplenagem e Serviços Ltda., itens 02, 03 e 06 do lote 02, valor total de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais); Marcelino Contini ME, item 05 do lote 02, valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Fabrício Marcos Gomes de Melo, item 01 do lote 03, valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais); Inoã Bezerra Alves ME, item 02 do lote 03, valor total de R\$ 2.857,70 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); e J P Nascimento Ltda., item 03 do lote 03, valor total de R\$ 32.780,65 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). Juína - MT, 21 de junho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI -Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras o certame as empresas: Auto Posto M5 Ltda., item 03 do lote 01, valor total de R\$ 27.864,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); Britadeira Lopes Ltda. ME, itens 04 e 05 do lote 01, valor total de R\$ 11.143,95 (onze mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); Pardini e Cia. Ltda. ME, itens 01 e 04 do lote 02, valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); V B Terraplenagem e Serviços Ltda., itens 02 e 03 do lote 02, valor total de R\$ 18.575,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e cinco reais); Marcelino Contini ME, item 05 do lote 02, valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Fabrício Marcos Gomes de Melo, item 01 do lote 03, valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais); Inoã Bezerra Alves ME, item 02 do lote 03, valor total de R\$ 2.100,36 (dois mil, cem reais e trinta e seis centavos); e J P Nascimento Ltda., item 03 do lote 03, valor total de R\$ 24.117,39 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e nove centavos). Juína - MT, 21 de junho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 005/2012

OBJETO: Construção de Rede de Esgotamento Sanitário.

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Presidenta da CPL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi interposto, com base no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, recurso nos autos da Concorrência mencionada acima, pela empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda., razão pela qual, nos termos do art. 109, § 3.º, do mesmo Diploma Legal, ficam os demais licitantes comunicados do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial da União – DOU, para impugnar, querendo, o Recurso Interposto. As cópias do original da peça recursal está a disposição e poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitação, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Juína-MT, 20 de junho de 2012.

ANGELA GOLAS -Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço por item”, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para aquisição de materiais e contratação de serviço para execução de 5.267,84m² de pavimentação asfáltica no bairro Módulo 05 no Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 03 de julho de 2012, às 09:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone / Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 21 de junho de 2012. PAULO SÉRGIO MARKOSKI -Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço por item”, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para aquisição de materiais e contratação de serviço para execução de

7.498,80m² de pavimentação asfáltica na Rua Dom Aquino no Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 03 de julho de 2012, às 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone / Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 21 de junho de 2012. PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço por item”, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para aquisição de materiais para execução de 5.391,88m² de pavimentação asfáltica no Bairro Padre Duílio no Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 03 de julho de 2012, às 11:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone / Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 21 de junho de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI -Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço por item”, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para aquisição de materiais para execução de 3.962,95m² de pavimentação asfáltica no Bairro Módulo 05 no Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 03 de julho de 2012, às 12:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone / Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 21 de junho de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI -Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço por lote”, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica da Av. Mato Grosso e alargamento da Av. Londrina - 1ª fase, no Bairro Módulo 05, em Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 03 de julho de 2012, às 08:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone / Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 21 de junho de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI -Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” N.º 006/2012, tendo como objeto a “Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Lambari D'Oeste- MT, teve como empresa habilitada e vencedora do certame a empresa: Prata & CIA Ltda, proposta no valor global de R\$ 306.122,34 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais trinta e quatro centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste-MT, 21 de Junho de 2012.

Néliton da Silva Mota – Presidente

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2011

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público A PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2011 que trata da contratação de empresa para execução serviços de complementação da Duplicação na Rodovia MT/449 no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010- Secretaria de Infra-Estrutura, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos necessários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 21 de Junho de 2012. Nestor Albertch - Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DECRETO Nº. 1556 DE 19 DE JUNHO DE 2012

“Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao décimo nono dia do mês de Junho do ano de dois mil e doze. Registre-se - Publique-se

CRISTIANE MACHADO ROMEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

FERNANDO ZAFONATO - Prefeito Municipal de Matupá-

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CARGO: (19) AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
CARGO: (20) AUXILIAR DE CRECHE			
Emiltuani Narzzetti Da Cruz	00483	6,00	1º
Marilza Terezinha Brandielli Duarte	00724	5,75	2º
Derlany Dheimy Santos Thechio	00322	5,50	3º
Ana Rosa Barreto	00641	5,50	4º
Ana Marcia Soecki	00952	5,25	5º
Maria Lopes Vasconcelos	00536	5,25	6º
CARGO: (21) FISCAL SANITARIO			
Klebs Luiz Pereira	00938	6,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Eva Valadaris De Sousa Dos Santos	00850	6,25	2º
Francisca Da Conceição	00613	6,00	3º
Igor Borges Pedriel	00471	6,00	4º
Gidre Ribeiro Mamedio	00500	5,75	5º
Mônica Picolo Bertinetti	00959	5,50	6º
Margarida Maria Cardoso	00973	5,50	7º
Cleuciane Oliveira Mendonca	00176	5,50	8º
Raiana Reis Enz	00982	5,25	9º
CARGO: (22) RECEPCIONISTA			
Lediane Pereira Ramos	00797	5,75	1º
Edna Schwingel	00436	5,00	2º
CARGO: (23) AGENTE DE LIMPEZA			
Denize Rodrigues Da Silva	00199	8,00	1º
Leicijana Barbosa Da Silva	00628	7,50	2º
Daiva Lucia Guedes	00209	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Devanilza Santiago Da Silva	00188	7,00	4º
Angelica Adriana Sape	00306	7,00	5º
Simoni Cristina Casmiescki	00540	6,50	6º
Solange Dorigon	00190	6,50	7º
Zilda Valendorf Ribeiro Da Silva	00898	6,00	8º
Marivanlia Barbosa Moreira	00353	6,00	9º
Sonia Aparecida Pereira	00225	6,00	10º
Carina Macedo Batista	00377	6,00	11º
Eliene De Oliveira Santos	00439	6,00	12º

Elisangela Da Silva Cruz	00949	8,00	13º
Marli Veber Sachetti	00793	5,50	14º
Adelinda Vieira Dos Santos Nascimento	00040	5,50	15º
Rosinei Ribeiro Da Silva Dos Santos	00861	5,50	16º
Inara Ferreira Segueuka	00485	5,00	17º
Renilde Siqueira Dos Santos	00701	5,00	18º
Eva De Fatima Alves Machado Cruz	00289	5,00	19º
CARGO: (24) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Jhonathan Da Silva Vieira	00313	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Mahara Luana	00408	6,50	2º
Josimar Aparecido De Amorim	00283	6,50	3º
Clenes Oliveira De Souza	00953	6,00	4º
Rosinete Teresinha Preuss	00642	6,00	5º
Adriana Luiza Vendrusculo	00324	5,50	6º
Cleide Oliveira De Souza	00955	5,50	7º
Tiago Manoel Rosa	00407	5,00	8º
Luciene De Souza Pereira	00454	5,00	9º
CARGO: (25) GARI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
CARGO: (26) GUARDA			
Romagan Lopes Coelho	00255	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Carlos Henrique Da Silva	00903	8,00	2º
Paulo Sergio Silverio Da Silva	00847	7,50	3º
Edileuza Alves De Oliveira	00828	7,50	4º
Daniel Rodrigues Silva	00290	7,50	5º
Wesley Bento Dos Santos	00883	7,50	6º
Carlos Augusto Ferreira	00716	7,50	7º
Juscinei Xavier Souza	00206	7,00	8º
Jeferson Nekel Dias	00065	7,00	9º
Ivonei Gianni Nardi	00939	7,00	10º
Lauro Enrique Hintz	00820	6,50	11º
Ronaldo Matias Nekel	00878	6,50	12º
Alex Moreira Rosa	00607	6,00	13º
Adeilton Antonio De Lira	00031	6,00	14º
Jose Eudis Da Silva Ribeiro	00139	6,00	15º
Paulo Roberto Polizelli	00711	6,00	16º
Marinaldo Rocha Lacerda	00473	5,50	17º
Edilson De Souza Batista	00413	5,50	18º
Rondesom Lopes Silva	00877	5,50	19º
Lucimar De Oliveira	00239	5,00	20º
Luis Paulino Dos Santos	00489	5,00	21º
Manoel Furtado Do Nascimento	00645	5,00	22º
CARGO: (27) GUARDA - ZONA RURAL			
Publio Tenedini Suriano	00304	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Diego Gomes De Lima	00244	6,50	2º
Gideoni Antunes	00506	6,50	3º
Amaury De Araujo Suriano	00276	6,00	4º
Jose Luiz Fagundes Freire	00561	6,00	5º
Cicero De Souza	00140	5,50	6º
Pedro Rodrigues Da Cunha	00481	5,00	7º
CARGO: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA			
Adriana Gomes Carvalho Da Silva	00047	6,50	1º
Zenilda Aparecida Dos Santos	00658	6,00	2º
Rosmieri Jose Pereira	00950	6,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Valdenise Rodrigues Chaves Da Silva	00477	6,00	4º
Rozilda Ribeiro Santos	00415	6,00	5º
Maristela Aparecida Segeuka	00433	6,00	6º
Edineusa Soares	00420	6,00	7º
Solange Carolina Dos Santos	00372	5,50	8º
Roneide Pereira Do Nascimento	00712	5,50	9º
Rosindeide Barros De Souza	00494	5,00	10º
Vanderleia Pineiro Cavalcanti	00291	5,00	11º
CARGO: (31) NUTRIÇÃO ESCOLAR			
Eudete Martins	00135	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Anageli Da Silva	00309	7,50	2º
Francisca Batista Dos Santos	00620	7,00	3º
Valdirene Correa De Andrade	00196	7,00	4º
Solange Aparecida Hamester De Carvalho	00184	7,00	5º
Alice Sauer Santil	00233	7,00	6º
Joana Albino Da Silva	00023	6,50	7º
Maria De Fatima Perim	00784	6,00	8º
Lindinalva Martins Dos Santos	00175	6,00	9º
Marta De Sousa Silva Machado	00668	6,00	10º
Maria Cirlene Ciriaco Da Silva Rocha	00067	5,50	11º
Marilize Fatima Nunes Santiago	00430	5,50	12º
CARGO: (34) AGENTE ADMINISTRATIVO			
Marylaine De Lima Santana	00891	6,75	1º
Susi Beatriz Alves	00599	6,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Alexsandra Tosta Batista	00526	5,75	3º
Thanisley Sunaqui Silva	00150	5,50	4º
Aline Alves De Oliveira	00718	5,50	5º
Debora Costin	00627	5,25	6º
Andre Costa Batista	00956	5,00	7º
CARGO: (36) TRABALHADOR BRAÇAL			

Fabio França	00725	7,00	1º
Gilson Dos Santos Pereira	00335	6,50	2º
Hudson Barbosa Lopes	00646	6,00	3º
Marcos Colombo Da Luz	00765	6,00	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Aloisio Duarte Ferreira	00518	5,50	5º

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (29) MOTORISTA CAT. "D"			
Edivaldo Pereira Costa	00411	8,00	1º
Bladimir Imilio Bruschi	00189	7,75	2º
Sergio Dias Dos Santos	00799	7,40	3º
Cargo: (30) MOTORISTA CAT. "B"			
Thondiony Sunaqui Silva	00149	7,95	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Marcelo Teles Da Silva	00332	7,40	2º
Cargo: (32) OPERADOR DE MAQUINAS			
Oelton Luiz Pereira	00539	7,35	1º
Wilson Juchen	00669	7,20	2º
César Andrei Zanon	00948	7,03	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Gabriel Dembogurski	00674	6,65	4º
Gilmar Sichoski	00052	6,28	5º
Cargo: (35) MOTORISTA CAT "D" – SEDE			
João Carlos Ortiz de Oliveira	00555	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Marcos Roberto Eleutherio	00386	8,25	2º
Mario Korpan	00804	8,15	3º
Sebastião Aparecido de Souza	00696	8,00	4º

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ADVOGADO			
Cleber Kochhann	00867	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Luciola Moreschi Passaneli	00789	7,25	2º
Fernanda De Freitas Rosa	00787	7,25	3º
Melissa Sarzi Sartori Azevedo	00591	7,25	4º
Tamara Pauluze Da Silva	00058	7,00	5º
Angela Caroline Weirich	00263	6,75	6º
Niuceia Maria Correa	00151	6,50	7º
Sérgio Roberto De Sousa Lima	00012	5,75	8º
Ludmila Gazola Curtarelli	00205	5,75	9º
José Roberto De Carvalho Riccioli	00854	5,00	10º
Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL			
Angela Maria De Oliveira	00475	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Clarice Vieira De Bomfim	00062	6,50	2º
Rosângela Aparecida Da Silva	00700	6,50	3º
Rosângela Soares Dos Reis Antonelli	00879	6,50	4º
Celia Aparecida Matos Da Silva	00616	6,00	5º
Danubia Pereira Da Silva Cruz	00754	5,75	6º
Liliane Salete Betier Pereira	00165	5,75	7º
Isabel Missasse	00829	5,75	8º
Erika Nobre Carneiro	00586	5,75	9º
Cargo: (3) BIOQUÍMICO			
Kleber Monteiro Guerzoni	00264	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Celso Felipe Crestani	00619	7,25	2º
Mário Bismark Pizarro Vaca	00021	7,00	3º
Welber Monteiro Guerzoni	00517	6,50	4º
Fabiana De Freitas Rosa Bello	00274	6,25	5º
Fábio Andreotti	00970	5,75	6º
Vanessa Aparecida Marques Da Silva	00929	5,50	7º
Regina Barros Dias	00778	5,50	8º
Cargo: (4) CONTADOR			
Maria Celoir Da Silva Ferreira	00114	5,25	1º
Cargo: (5) CONTROLADOR INTERNO			
Leonilda Jandra De Oliveira	00447	6,00	1º
Cargo: (6) ENFERMEIRO			
Patrícia Silva De Medeiros	00410	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Marcelly Thais Oliveira Da Silveira	00832	7,50	2º
Emanuelle Cristina De Meira Scatola	00802	7,00	3º
Elizabeth Dos Santos Costa	00083	7,00	4º
Rosiliane Cristina Bortoli	00208	7,00	5º
Josiane Koch Lemuny	00399	6,50	6º
Natasha De Souza Torres	00601	6,50	7º
Mayara Petrenko Nogueira De Pinho	00036	6,25	8º
Raquel Alanoca De De Mattos	00703	6,00	9º
Paula Nayara Vieira Fernandes	00271	6,00	10º
Elaine Brunetti Da Silva	00523	6,00	11º
Nandara Dall Acqua	00713	6,00	12º
Eder Modesto Mendonça	00383	5,75	13º
Priscila Torres Mourão Vieira	00791	5,75	14º
Rooslielt Pinheiro Soares	00037	5,50	15º

Marcelo Fassbinder	00554	5,50	16º
Camila Wendland	00963	5,25	17º
Cargo: (7) FISIOTERAPEUTA			
Grazielle Jardim Pissinelli	00838	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Marcos Rogério Giusti	00892	7,75	2º
Carolina Paula Natividade De Moraes	00817	5,50	3º
Cargo: (8) FONOAUDIÓLOGO			
Miguel Figueiredo Barros	00811	5,75	1º
Cargo: (9) MÉDICO			
Marcela Cristina Carvalho Marques	00108	7,25	1º
Monica Miranda De Vasconcelos	00617	7,00	2º
Cargo: (10) MÉDICO - ZONA RURAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (11) NUTRICIONISTA			
Juciane Rodrigues Figueiredo	00790	6,75	1º
Cargo: (12) ODONTÓLOGO			
Danielle Da Cruz Carvalho Calado	00851	7,75	1º
Ludimilla Carvalho Vilela	00035	7,00	2º
Jonathan Eduardo Rebelatto	00984	5,25	3º
Cargo: (13) ODONTÓLOGO - ZONA RURAL			
Talyta Vieira Silva	00282	6,25	1º
Cargo: (14) PSICÓLOGO			
Aline Fatima Borges Ceconello	00221	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Aline Munaro	00146	6,75	2º
Cargo: (15) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Marlene Messias Cardoso De Souza	00113	7,25	1º
Elizete Alves Ferreira	00803	7,00	2º
Marilei Jandrey	00824	7,00	3º
Marinalva De Jesus Oliveira De Freitas	00442	7,00	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Luciano Da Silva Pereira	00767	6,75	5º
Elizete De Paula Toledo Bueno	00572	6,75	6º
Herica Caldeira De Oliveira	00618	6,50	7º
Deliana Muriel Rodrigues Monteiro	00759	6,50	8º
Juliana Fatima Carbonera	00605	6,50	9º
Marcela Dias Dos Santos	00103	6,50	10º
Marcia Pinho Maciel	00693	6,25	11º
Roseani Constantino Da Silva	00203	6,00	12º
Jucileide De Jesus Oliveira	00513	6,00	13º
Leocadia Bianchi De Carvalho	00872	6,00	14º
Silvia Marisa Sichoski	00200	5,75	15º
Joieli Neris Alves Dornelas	00011	5,75	16º
Demozelia Paulino De Souza Braz	00577	5,75	17º
Luciana Rodrigues Lopes França	00579	5,50	18º
Cristiane Vitorino Sorgato	00086	5,25	19º
Rosimari De Fatima Gracioli Rafagnin	00806	5,00	20º
Antonia Alves Ferreira	00801	5,00	21º
Cargo: (16) PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS			
Maria De Lourdes Da Silva Moraes	00297	8,25	1º
Jose Aldair Da Silva	00060	7,25	2º
Nelsi Saggiolato Bonho	00227	6,75	3º
Reniele Decol Ribeiro	00785	6,50	4º
Vinicius Maciel Costa Moreira	00968	6,50	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Maria Aparecida Luis De Lima	00057	6,50	6º
Antonio Nilsu Tavares De Miranda	00234	6,25	7º
Luzia Furlanetto Dos Santos	00527	5,75	8º
Jocelena Cesaria De Oliveira	00689	5,50	9º
Rosa Maria De Jesus Moura	00421	5,50	10º
Cargo: (17) PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
Tairine Silva De Almeida	00014	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Eliane De Lima Souza	00846	6,75	2º
Cleize Maria De Barros Tavares	00810	6,25	3º
Jocélia Nunes Antunes	00504	6,00	4º
Edineia Aparecida Da Silva	00125	6,00	5º
Cargo: (18) PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
Leia Linhares De Andrade Florencio	00773	6,25	1º
Cargo: (33) PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
NÃO HOUVE APROVADOS			

**RESULTADO RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL			
Angela Maria de Oliveira	00475	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Rosângela Aparecida da Silva	00700	6,50	2º
Clarice Vieira de Bomfim	00062	6,50	3º
Rosângela Soares dos Reis Antonelli	00879	6,50	4º
Célia Aparecida Matos da Silva	00616	6,00	5º
Danubia Pereira da Silva Cruz	00754	5,75	6º
Isabel Missasse	00829	5,75	7º
Erika Nobre Carneiro	00586	5,75	8º
Liliane Salete Betier Pereira	00165	5,75	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012 RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, nomeada pela Portaria nº 353/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, o resultado do julgamento dos recursos interpostos após o resultado do Processo Seletivo publicado em 19/06/2012. Em análise aos recursos interpostos pela candidata Michelly Natali Raizer verificou-se que os documentos ora apresentados não foram entregues no ato da inscrição e tampouco elencados no currículo apresentado, portanto esta comissão considera intempestivo. Assim a comissão julga improcedente o recurso e mantém o resultado apresentado. Relativo ao comprovante de treinamento em Doação, Imunhematologia, Transfusão e Produção/estoque e Distribuição o Edital 001/2012 no item 4.0 – Dos Requisitos alínea "D" dispõe somente sobre exigência da apresentação do referido documento, não fazendo referência sobre a validade. Assim a comissão julga improcedente o recurso e mantém o resultado apresentado. Mirassol D'Oeste - MT, 21 de junho de 2012. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO. Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 090/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço global tendo como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL"**. Data de abertura das Propostas: **05/07/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Site à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Junho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 116/2012 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para merenda escolar. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de julho de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 21 de junho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 020/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, CONFORME EDITAL Nº.001/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de nomeação Nº. 072, de 09 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público nº01/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, contendo a relação de todos os candidatos, aprovados, classificados, eliminados, faltosos e cadastro de reserva que participaram do Certame. **Art. 2º** - A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos do Concurso Público realizado no dia 03 de junho de 2012, conforme relação dos candidatos anexo, também esta demonstrando a relação dos candidatos Portadores

de Necessidades Especiais.

Art. 3º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia-MT, 22 de Junho de 2012.

Rute Soares da Silva Irió Priebe Erison Barros Campos

Presidente Membro Membro

OBS: DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO SITE: www.novaolimpia.mt.gov.br/Concurso-Publico

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020-2.012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de pavimentação asfáltica de Vias Urbanas do Município. **Empresa Habilitada Vencedora**: CONSTRUTORA ALFER LTDA CNPJ: 03.009.104/0001-55, com o valor global de R\$ 398.158,28 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) Nova Xavantina – MT, 21 de junho de 2.012.

GERCI NO CAETANO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Tomada de Preço nº 004/2011, Publicado na edição do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18/06/2012, Pagina nº 84, Onde se lê: Resultado de Tomada de Preço nº 004/2011, Leia-se: Resultado de Tomada de Preço nº 004/2012. Novo Mundo – MT, 21 de junho de 2012

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL

Publicar

ATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 003/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **C S da Rocha & CIA Ltda**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 269.964,05 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)** para **Construção de 01 (uma) Unidade de Básica de Saúde, na Rua Cajueiro, Esquina com Jequitibá, Setor III, no Município de Novo Mundo – MT.** Por ter sido classificada no certame Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Novo Mundo – MT, em 21 de junho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada De Preços Nº 003/2012 - Processo Licitatório Nº 035/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Construção de 01 (uma) Unidade de Básica de Saúde, na Rua Cajueiro, Esquina com Jequitibá, Setor III, no Município de Novo Mundo – MT.** Novo Mundo – MT, em 21 de junho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Construtora e Materiais Para Construção Três T Ltda ME. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 038/2011, Prorrogando o Prazo de Execução em 90 (Noventa) Dias, Contados a Partir do Dia 22/06/2012. Paranaíta/ MT, 21/06/2012.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria

de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2012, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. Que será realizado às 13:00 horas do dia 09 de Julho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Peixoto de Azevedo, 20 de Junho de 2012. Manoel de Jesus Neves Bezerra - Presidente da CPL**

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por Item, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” que será realizado às 13:00 horas do dia 04 de Julho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. **Peixoto de Azevedo 20 de Junho de 2012. Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012 PROCESSO Nº 021/2012**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, através da CPL, instituída pela portaria nº 039/12, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que retifica a data prevista para reabertura e continuidade do certame, No DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, pag 85 do dia 18/06/2012 e no JORNAL OFICIAL DOS MUN. pag 72,73 do dia 19/06/2012, da data de reabertura - ONDE SE LÊ data 22/06/2012 às 10:00h, LEIASE data 04/07/2012 às 14:00h .
JOSE SANT'ANA DE OLIVEIRA -Presidente da CPL **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Edital de Publicação nº 22/2012. Torna-se público atos expedidos em 1º a 20/Junho/2012. Extratos de Termos Aditivos nºs. 014, 015, 016 017, 018, 019, 020, 021 e 022. Íntegra: site www.pmpontaldoaraguaia.com.br, mural e jornal local. Pontal do Araguaia-MT, 05/06/2012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Edital de Publicação nº 21/2012. Torna-se público os atos expedidos em 1º a 05/Junho/2012. Leis Municipais nºs 637, 638, 639 e 640. Íntegra: site www.pmpontaldoaraguaia.com.br, mural e jornal local. Pontal do Araguaia-MT, 05/Junho/2012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CANCELAMENTO PREGÃO No 034/2012- PMPL (PROCESSO Nº067/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 034/2012, por não ter participado nenhum participantes, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 060/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA EMAD CONSTRUTORA LTDA-ME - OBJETO: 1.1 A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, COMO SE NELLE ESTIVESSEM TRANSCRITOS; 1.2. RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS. VALOR: R\$ 1.170.312,09 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS) - DATA: 21/06/2012 – VIGÊNCIA: 31/12/2012, DISP:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O TERMO DE COMPROMISSO N.º. 0352392-74/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. DOTAÇÃO: 07.00 – 07.05. - 07.05.1145, FICHA: 461.

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA/JUNHO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA; OBJETO: POR ADEQUAÇÕES TÉCNICAS AO CONTRATO ORIGINAL, SOLICITADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICAM ALTERADO OS ITENS CONSTANTES DO OFÍCIO Nº. 1-2471/2012/GIDUR/CB, CONSOLIDADOS NA PLANILHA ANEXA, OCORRENDO SOMENTE NO ITEM 20.4.3 ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DIMINUINDO PARA 406,90, PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R\$ 3.092,43 (TRÊS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 3.029,95 (TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E NOS ITENS REMANESCENTES APENAS DESCRIÇÃO; DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012; DATA: 14/06/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2012 - EDITAL Nº. 006/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO.

A Comissão de Teste Seletivo Público do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 103/2012, de 20 de Março de 2012, no uso de suas atribuições. RESOLVE: 1 – Convocar os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 10 (dez) dias, comparecer junto à Coordenação de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Teste Seletivo Público 005/2012 nº. 001/2012. 2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação do candidato. 3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. 4 – Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Esperidião – MT, 13 Junho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS - Presidente da Comissão do Teste Seletivo
PRICILA APª TOLOI ALEXANDRE - Membro da Comissão
AILTON CEZAR GONÇALVES - Membro da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I

MICRO-AREA 01/ PARQUE MARIA DA CONCEIÇÃO		Nº de vagas: 01					
Agente Comunitário de Saúde - MICRO-AREA 01/ PARQUE MARIA DA CONCEIÇÃO							
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	TOTAL	RESULTADO
1	Suzimeire da Fonseca Ares	6	7	13	26	39	APROVADA

MICRO-AREA 04/COHAB VELHA		Nº de vagas: 01					
Agente Comunitário de Saúde - MICRO-AREA 04/COHAB VELHA							
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	TOTAL	RESULTADO
1	Bianca Aparecida Menacho de Paiva	6	8	14	28	42	APROVADA

MICRO-AREA 15/FORTUNA		Nº de vagas: 01					
Agente Comunitário de Saúde - MICRO-AREA 15/FORTUNA							
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	TOTAL	RESULTADO
1	Isabella da Cunha Martins	3	6	13	26	35	APROVADA

MICRO-AREA 19/PEDRO NECA II – SERRO VERDE		Nº de vagas: 01					
Agente Comunitário de Saúde - MICRO-AREA 19/PEDRO NECA II – SERRO VERDE							
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	TOTAL	RESULTADO
1	Renata Cristina dos Santos	3	5	11	22	30	APROVADA

MICRO-AREA 20/MORADA DO SOL		Nº de vagas: 01					
Agente Comunitário de Saúde - MICRO-AREA 20/MORADA DO SOL							
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	TOTAL	RESULTADO
1	Flavio Ney de Assunção	5	7	10	20	32	APROVADO

MICRO-AREA 31/PEDRO NECA III		Nº de vagas: 01					
Agente Comunitário de Saúde - MICRO-AREA 31/PEDRO NECA III							
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	TOTAL	RESULTADO
1	Simone Franco de Farias da Silva	6	5	11	22	33	APROVADO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica das ruas Tancredo Neves e Rua Cristóvão localizadas no perímetro urbano no município de Porto Estrela / MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2012**

Objeto: "Concessão De Uso De Áreas Públicas, Para Administração E Exploração, Por Terceiros, De Estacionamento De Veículos Denominado De "Rotativo Rondon" No Âmbito Do Município De Rondonópolis/MT". O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública Em Epígrafe Foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município e Estado, no DOE-MT, DOU e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2012.

De Acordo: Paulo Laerte de Oliveira - Procurador Geral do Município
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo Menor Preço por item, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no dia **04 de Julho de 2012, ÀS 9h00m** (horário local), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 002/2012**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP002/2012**, oriundo do Convênio 025/2012-SETPU, destinada à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO TOTALIZANDO 32.351,14 M2 NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Com abertura marcada para o dia **20/06/2012**, teve como vencedor a empresa: **LENZ E LENZ LTDA- EPP** por apresentar o valor de R\$ 216.142,15(duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos). Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 21 de Junho 2012

Marceli Tafarel - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**

Objeto: Aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do pronto atendimento municipal e do programa saúde da família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu/MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 003/SAD/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**, tipo menor preço por lote, cujo certame se deu às 09h:00min do dia 19 de Junho de 2012, encerrada e adjudicada às 12h00min do mesmo dia. Sagrou vencedor a empresa Dental Centro Oeste LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.900.926/0001-80 dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando o geral dos lotes no valor de R\$304.067,49. Para maiores informações, fone (66) 3594-1000, 1304, 1057. Santa Cruz do Xingu/MT, 21 de junho de 2012. Dormelindo Lanzarin *Pregoeiro Oficial*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RE-RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, comunica aos interessados que, considerando problemas de engano de data e hora para a abertura da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2012, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATADO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE**, fica alterado o dia da abertura do certame, retificando da seguinte forma: **onde se Lê:** com abertura para o dia **02 Julho de 2012, às 8:00 horas**, **leia-se:** com abertura para o dia **29 de Junho às 8:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 21 de Junho de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação. - PORTARIA Nº 18/2012

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de **CONCURSO nº 003/2012**, para os **EVENTOS ESPORTIVOS DA TEMPORADA DE PRAIA 2012**, realizado na TEMPORADA DE PRAIA 2012, que ocorrerá no período de 07 a 29 de julho de 2012. Nos termos do **REGULAMENTO DO CONCURSO**, anexo a este edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores. Poderão participar do presente **CONCURSO**, todos os inscritos regularmente no mês de julho no horário das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília-DF), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou pelo fone/fax (66) 3522-1606. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 14 de junho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de **CONCURSO nº 004/2012**, para o **FAC – FESTIVAL ARAGUAIA DA CANÇÃO 2012**, realizado na TEMPORADA DE PRAIA 2012, que ocorrerá no período de 07 a 29 de julho de 2012. Nos termos do **REGULAMENTO DO CONCURSO**, anexo a este edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores. Poderão participar do presente **CONCURSO**, todos os inscritos regularmente até o dia 10 de julho de 2012 no horário das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília-DF), na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente ou pelo fone/fax (66) 3522-1606. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 14 de junho de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação. - PORTARIA Nº 139/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **R. S. DE SOUZA – PROJETOS E ENGENHARIA**, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA**. Valor: **R\$ 46.900,00**. Início do Contrato **01/06/2012**; Término **31/12/2012**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - ME**, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE BOCHA NA COMUNIDADE DO BARREIRÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METALICA NO REFEITORIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILÁSIO VASCONCELOS**. Valor: **R\$ 41.678,33**. Início do Contrato **05/06/2012**; Término **04/07/2012**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **EUNICE LOPES DE SOUZA**, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ZEFERINO II, POR MOTIVO DE QUE A REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE ESTA PASSANDO POR REFORMAS E AMPLIAÇÃO**. Valor: **R\$ 3.150,00**. Início do Contrato **05/06/2012**; Término **31/12/2012**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **ANTONIO ALVAREZ**, OBJETO: **Locação de Imóvel Comercial para Local a Biblioteca Municipal Aneir Gonçalves Ferreira e a Secretaria de Educação Municipal**. Valor: **R\$ 8.540,00**. Início do Contrato **05/06/2012**; Término **31/12/2012**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **LUIZ BAPTISTA DE FIORI**, OBJETO: **Locação de imóvel residencial para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**. Valor: **R\$ 5.740,00**. Início do Contrato **05/06/2012**; Término **31/12/2012**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, OBJETO: **Contratação de consultoria técnica**

jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; e Despacho público de demandas. Valor: **R\$ 75.600,00**. Início do Contrato 06/06/2012; Término 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: A. F. LEITE ME, OBJETO: Prestação de Serviços na "CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL". Valor: **R\$ 25.800,00**. Início do Contrato 11/06/2012; Término 10/09/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, OBJETO: Contratação de uma Banda para tocar nas festividades alusivas ao 45º aniversário da cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Que realizar-se-á nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano na Praça da Matriz. Valor: **R\$ 13.000,00**. Início do Contrato 14/06/2012; Término 16/06/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2012, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para "MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA PAVIMENTADA", Execução de Asfalto nas Ruas: CUIABÁ, DAS ROSAS, PRESIDENTE GEISEL, PRESIDENTE MÉDICI, PROJETADA 'B', MARECHAL DUTRA, CAMPOS SALLES, AFONSO PENA, JUSCELINO KUBITSCHKE E RIO GRANDE DO SUL. Valor: **R\$ 665.652,59**. Início do Contrato 22/06/2012; Término 21/11/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 053/2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jean Carlo Galli, Prefeito Municipal de Sapezal/MT, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Concurso Público 001/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme documentos anexos, que integram o presente Decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura, no jornal oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos sites da prefeitura de Sapezal e da ATAME, www.grupoatame.com.br.

Art. 4º - O concurso público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal-MT, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Jean Carlo Galli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2011 originado da Tomada de Preço nº 007/2011 referente à Contratação de Empresa especializada na Execução da Obras de Construção da Escola Municipal de Ensino Básico na Gleba Mercedes com 801,00 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRULOGO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, que compreende o período de 24/06/2012 a 23/08/2012. SINOP - MT, 21 de Maio de 2012

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2012 oriundo da Tomada de Preço nº 001/2012 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Troca de Piso Cerâmico para Piso de Granito e a Construção da Vala de Infiltração do Terminal Aeroportuário Comandante Ademar Maciel do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo em Sinop - MT. Que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRUTORA ROCHA LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, que compreende o período de 26/06/2012 a 25/08/2012. SINOP-MT, 21 de Junho de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012 - SRP 094/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012 - SRP 094/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Camisetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. ABERTURA da SESSÃO: 04/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no

endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 21 de junho de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - Portaria 148/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2012 - SRP 095/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2012 - SRP 095/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, destinado para atender a realizações de procedimentos em geral no SAE (Serviço de Atendimento Especializado), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 04/07/2012 às 15:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 21 de junho de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012 - SRP 081/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAS, destinado para atender procedimentos em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde - PSF, Pronto Atendimento Municipal e Campanha Nacional de Vacinação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: DIMACI/PR-MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ/MF: 00.656.468/0001-39, ITENS: 02, 03, 04, 07, 10, 12, 14, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 00.995.371/0001-50, ITEM: 05, BRASIL DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MT: 07.344.150/0001-61, ITENS: 01, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 06.301.399/0001-27, ITEM: 08, FUJIFILM NDT SIST.MEDICOS LTDA, CNPJ/MF, 47.636.014/0001-60, ITEM: 24. Homologado em 21 de junho de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 - SRP 084/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para Registro de Preço para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinado para atender ações do Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ/MF: 08.593452/0001-36, ITENS: 07, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 54, 56, 57, ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA, CNPJ/MF 06.194.440/0001-03, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55. Homologado em 21 de junho de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 063/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT). Contratado: E. C. FREIRE - ME-C.N.P.J nº 10.383.718/0001-68. OBJETO: Prestação de serviços para ministrar e capacitar funcionários do Município de Tabapora-Mt, conforme plano de trabalho. Valor Contr. R\$ 26.710,00 - Assinatura de Contrato em, 22/06/2012 p. 12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que foi PRORROGADA a Licitação abaixo citada, para o dia **13 DE JULHO DE 2012**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62 - N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS DO PROJETO: PARQUE LINEAR AS MARGENS DO CÔRREGO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site: www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 21 de Junho de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que foi PRORROGADA a Licitação abaixo citada, para o dia **12 de JULHO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62 - N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EFETUAR LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÔRREGO FIGUEIRA, conforme Termo de Referência Anexo I**, que poderá ser acessado através do site: www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 21 de Junho de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 038/2012**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locações de caminhões pipas, trator retro escavadeira, caminhão e carreta reboque prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 18 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **PEREIRA DE MOURA E SILVA PEREIRA LTDA ME** com 03(três) itens totalizando o valor de **R\$ 433.500,00** (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Tapurah-MT, 21 de Junho de 2012. **ALINE THAIS SCHULLER**-Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012- REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 037/2012-Registro de Preço Nº 25/2012**, tendo por objeto futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para comunicação visual com fornecimento de material e impressos gráficos em atendimento as Secretarias Municipais de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 15 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO DILL & CIA LTDA ME** com 7(sete) itens totalizando o valor de **R\$ 102.825,00** (cento e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais). Tapurah-MT, 21 de Junho de 2012. **ALINE THAIS SCHULLER**-Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012- REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 036/2012-Registro de Preço Nº 24/2012**, tendo por objeto futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na pavimentação asfáltica das ruas e avenidas do município de Tapurah-MT, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Cuja abertura se deu em 14 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** com 2(dois) itens totalizando o valor de **R\$ 252.420,00** (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). Tapurah-MT, 21 de Junho de 2012. **ALINE THAIS SCHULLER**-Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2012**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **MILTON GELLER**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0489	IVANIA ECKERT FRIGO	TÉCNICO EM DESEN. INFANTIL/MAGISTÉRIO	10º
0255	MARILDA ISIDORIO NETO	TÉCNICO EM DESEN. INFANTIL/MAGISTÉRIO	11º

As convocadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidas de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2012.

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2012**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **MILTON GELLER**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
751	LEIDY MARIANA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLASS

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 08horas as 10horas, munidas de cópia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2012.

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 081/2012,
de 21 de junho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **MILTON GELLER**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30/06/2012, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora **LYGIA ANDRESSA ZANDONA CARLOS BARBOSA**, do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 049/2012 de 02 de maio de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRASE.**

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT**

Av. Humberto Marcílio, Nº 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000

CNPJ: 03.543.303/0001-49

EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 002/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2012**, destinada a receber propostas para fornecimento de medicamentos e materiais para a saúde, que ocorrerá no dia 13 (treze) de julho de 2012, às 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78.775-000.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em seu horário normal de expediente, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Tesouro, 21 de junho de 2012.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA -PRESIDENTE DA CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores. **MODALIDADE: CARTA CONVITE 13/2012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS. DATA DE ABERTURA: 02/07/2012 AS 09:00 HORAS.** O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 21 de Junho de 2012. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 03/2012, VENCEDORES: empresa B. S. GONÇALVES E CIA LTDA**, CNPJ: 33.060.773/0001-12, foi no valor de R\$ 186.508,00. Vale de São Domingos – MT, 21 de Junho de 2012. **EDINALDO FERREIRA DE SANTANA** presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2012**

No processo n. 105943/2012, Objeto: Aquisição da Coleção Ciclos em Revista. Fundamento Legal: Artigo 25, inc I, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **WAK EDITORA E PUBLICAÇÕES LTDA - ME**. CNPJ n. 03.371.352/0001-41 Valor global total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Reconhecimento do Ato de Inexigibilidade de Licitação: Ato n. 03/2012, datado de 20-06-2012, por Odenil Seba - Secretário de Educação Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação n. 03/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 28/2012**

No processo n. 78558/2012, Objeto: Locação de Sistema de Informática Fundamento Legal: Artigo 24, inc IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**. Valor global total: R\$ 193.341,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e quarenta e um reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação: Ato n. 28/2012, datado de 19-06-2012, por Eduardo Soares de Sá - Secretário de Administração Anildo Cesário Correa Secretário de Finanças. Jorge Merquiades de Magalhães Secretário de Receita Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 28/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
 AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA EM TENSÃO NOMINAL DE 220/127V E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA POR POSTES DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, às 08:00 horas do dia 10/07/2012. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa, nº 1651, Bairro Esperança, ou pelo site www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 21 de Junho de 2012. **Juliana Ertel Webler** -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, GRAXAS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia 05/07/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br Vera - MT, 21 de Junho de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira -Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO EM MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O Município de Vera - MT, torna público que as 08:00 horas do dia 06/07/2012, estará recebendo propostas para abertura as 09:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br Vera - MT, 21 de Junho de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira -Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012

Tomada De Preço Nº 007/2012 - Processo Licitatório Nº 033/2012

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto na construção de duas Praças

sendo uma no Bairro Inconfidentes com área de 759,73 m² e a outra no Bairro São Pedro com área de 897,18 m², conforme determina Termo de Convênio nº 002/12/SECID. Do Valor: Pela execução das obras deste Contrato, a Prefeitura pagará a Contratada a importância total de R\$ R\$ 139.928,23 (Cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) sendo: R\$ 69.928,23 (Sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para a Praça do Bairro São Pedro e R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para a Praça do Bairro Inconfidentes. Do Pagamento: O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. Data: Vila Rica/ MT, 21 de Junho de 2012. Assinantes: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Márcio Adriano Birk – A. Birk & Cia Ltda - EPP – Contratada.

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012

Processo Licitatório Nº 036/2012 - Nº De Licitação No BB: 427567

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecer os veículos das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Gabinete, Obras, Saúde, Saevir e Cultura Desporto e Lazer, onde registrou preço a empresa J C Moreira da Silva & CIA Ltda (01.501.665/0002-22) no valor total de R\$ 2.445.020,00 (Dois milhões quatrocentos quarenta cinco mil e vinte reais) para o único lote do certame. Vila Rica / MT, 21 de Junho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2012

Pregão Eletrônico Nº 025/2012 - Processo Licitatório Nº 036/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecer os veículos das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Gabinete, Obras, Saúde, Saevir e Cultura Desporto e Lazer. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. Data: Vila Rica/MT, 21 de Junho de 2012. Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Janio Carlos Moreira da Silva – J C Moreira da Silva & Cia Ltda (01.501.665/0002-22) – Contratada, R\$ 2.445.020,00 (Dois milhões quatrocentos quarenta cinco mil e vinte reais).

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 047/2012
 DE 31/05/2012

Jandira Dal'Agnol, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,

Biênio 2011/2012, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Arquiteta **FRANCIELE SCHMIDT MODENA**, para fiscalizar a obra de construção do muro na sede da Câmara Municipal de Comodoro.

Art. 2º. Fica estabelecido que o pagamento será feito por medição da obra, conforme estabelecido no Contrato 002/2012 de 19/03/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Jandira Dal'Agnol

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de oxigênio medicinal. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 06 de julho de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou

telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 21 de junho de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado e sem efeito o Edital de Convocação de Posse nº 002/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de junho de 2012, Edição nº 25825, Página 90.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum – MT, 19 de junho de 2012

Luiz Carlos Gonçalves

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum-MT

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 106/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento objeto: aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para utilizar nos gabinetes odontológicos municipais das unidades de saúde, Odontomóvel e nos PSFS Arara Azul e Jardim Primavera, data de abertura:20.06.2012 às 08:00 horas, empresas vencedoras: **Lote 01:** Item - 16 - DENTAL RESENDE LTDA, CNPJ - 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 2.020,00, Itens - 02,07,12,14,17,19,23 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 8.033,78, Itens - 04,11,13,15,18,22 - L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ - 10.832.896/0001-29, VALOR R\$ 11.756,00, **Lote 02:** Itens - 01,02,03,04,06,08,09,10,11 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 3.850,90 **Lote 03:** Itens - 03 - DENTAL RESENDE LTDA, CNPJ - 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 13.600,00, Itens - 01,02,04,06,07,08,10,12 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 9.269,00, Itens - 05,10,13 - L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ - 10.832.896/0001-29, VALOR R\$ 3.188,00, **Lote 04:** Itens - 06,14 - DENTAL RESENDE LTDA, CNPJ - 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 1.193,80. Itens - 03,04,05,08,09,10,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 6.630,64, Itens - 01,02,13,29 - L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CNPJ - 10.832.896/0001-29, VALOR R\$ 498,04. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/ MT, 21 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

TERCEIROS

NOTIFICAÇÃO

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE SINOP/MT

JOSE HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA, devidamente qualificados no CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, neste município, estamos através desta, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para requerer, a NOTIFICAÇÃO DE, **VERONICA ARAPECIDA SANTANA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1582764-0 SSP/MT e inscrita no CPF do MF sob nº. 007.861.421-03, residente e domiciliada na Avenida dos Pinheiros nº. 2621 – Jardim das Violetas, que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias purgue e mora, acrescida de juros de 1%(hum por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 2%(dois por cento) sobre total apurado, acrescido das custas de intimação, do imóvel rural denominado de chácara nº. 01-A/02-A13, com 4,4177 hectares, com pena de, em não o fazendo ensejar a competente AÇÃO POSSESSÓRIA. Para efeito de calculo de juros, correção monetária e multa contratais, o notificando encontra-se em débitos de 12(doze) parcelas, referente aos meses de junho de 2011 à maio de 2012, no valor unitário de R\$ 825,09 (Oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Temos em que pode e espera deferimento. Sinop – MT, 28 de Maio de 2012.

JOSE HAMILTO RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 HOSPITAL O BOM SAMARITANO

PARTES: HOSPITAL O BOM SAMARITANO DE CÁCERES-MT / PRATA E CIA LTDADO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a seleção de Empresa de engenharia – área Civil, especializada na execução de serviços de Obras de Construção Civis para Reforma das Estruturas Físicas do Hospital o Bom Samaritano – Cáceres-MT a ser executado no HOSPITAL O BOM SAMARITANO DE CÁCERES-MT, situada a Avenida São João nº 600, Cavalhada, Cáceres – MT.

DA ASSINATURA: 20/06/2012

DO VALOR: R\$ 288.059,96 (duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: de 21/06/2012 a 21/10/2012

ASSINAM: Alvasir Ferreira de Alencar – Presidente; e o Sr.º. Wendel Alves Prata-Representante Legal

Empresa Polato Imp. Exp. E Comércio Ltda-Fazenda Catuay,CNPJ00.701.164/0005-70, e com Inscrição Estadual nº 13.295.892-8,nesta cidade de Alto Garças-MT, na Rod. BR 364, km 87, Zona Rural, comunica que foram extraviados seus formulários de Notas Fiscais modelo 1 não utilizados de nº 1813 a 2100.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretório Municipal do PSB-Partido Socialista Brasileiro convoca todos os seus filiados para a Convenção Municipal para o pleito de 2012 que acontecerá no dia 30 de Junho de 2012 das 07:00 às 17:00 horas na Escola Municipal Pequeno Príncipe.

Tendo a seguinte pauta:

Escolha dos candidatos (Majoritário e Proporcional);

Formação das Coligações

Outros assuntos que se referem a organização do pleito de 2012.

Vanderlei Prounço Ribeiro - residente do Diretório Municipal do PSB

K3/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 9.504, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados e convencionais do Partido Social Democrático Cristão – PSDC aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 30 de junho de 2012, com início às 16:00 horas em primeira chamada e às 16:30 horas em segunda e ultima chamada com encerramento às 18:00 horas na Rua Timbiras, 1025, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Estratégia Eleitoral a ser adotada;

b) Deliberação sobre Coligações;

c) Denominação da coligação (se aprovada);

d) Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições de outubro de 2012;

e) Sorteio do número dos candidatos a Vereador;

f) Apresentação de propostas defendidas pelos candidatos a Prefeito;

g) Definição dos limites máximos de gastos dos candidatos do partido nas eleições de 2012.

Atenciosamente,

Jaciara, MT, 20 de junho de 2012.

Vera Lucia de Moraes,
Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 9.504, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados e convencionais do Partido Humanista da Solidariedade – PHS aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 30 de junho de 2012, com início às 16:00 horas em primeira chamada e às 16:30 horas em segunda e ultima chamada com encerramento às 18:00 horas na Rua Ibitinga, 334, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Estratégia Eleitoral a ser adotada;

b) Deliberação sobre Coligações;

c) Denominação da coligação (se aprovada);

d) Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições de outubro de 2012;

e) Sorteio do número dos candidatos a Vereador;

f) Apresentação de propostas defendidas pelos candidatos a Prefeito;

g) Definição dos limites máximos de gastos dos candidatos do partido nas eleições de 2012.

Atenciosamente,

Jaciara, MT, 18 de junho de 2012.

Waldecir Manoel da Silva,
Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 9.504, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados e convencionais do Partido Social Democrático – PSD aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 30 de junho de 2012, com início às 14:00 horas em primeira chamada e às 14:30 horas em segunda e ultima chamada com encerramento às 17:00 horas na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1685 no (Salão e garagem da casa do Presidente Sr. Valdezete Martins Nogueira), nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Estratégia Eleitoral a ser adotada;

b) Deliberação sobre Coligações;

c) Denominação da coligação (se aprovada);

d) Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições de outubro de 2012;

e) Sorteio do número dos candidatos a Vereador;

f) Apresentação de propostas defendidas pelos candidatos a Prefeito;

g) Definição dos limites máximos de gastos dos candidatos do partido nas eleições de 07 de outubro de 2012.

Atenciosamente,

Jaciara, MT, 18 de junho de 2012.

Valdezete Martins Nogueira,
Presidente.

**FUNDAÇÃO UNISELVA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012-SRP**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial – SRP nº 03/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para seguro de vida em grupo (Apólice Coletiva) com abrangência Nacional, para atendimento às pessoas que exercitam suas atividades nos projetos decorrentes de Convênios e Contratos gerenciados pela Fundação UNISELVA, sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A – CNPJ Nº 08.602.745/0001-32** como vencedora do certame com o valor estimado global de **R\$ 160.920,00** (Cento e sessenta mil, novecentos e vinte reais).

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

REI DOS TANQUES IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 06.285.780/0001-40, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, localizado na Rua Visconde de Mauá, nº 1571, Bairro Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

RUDELL & RUDELL LTDA, CNPJ nº 10.983.745/0001-71, torna público que requereu junto a SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº. 3091, Bairro Jardim Bela Vista, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

AGROPECUARIA STO ANTONIO DO ITUIQUIRA S/A
CNPJ. N. 00.830.943/0001-41

Relatório da Administração: senhores acionistas, em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos a sua apreciação o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração dos Lucros e Prejuízos do Exercício findo em 31 de dezembro de 2011

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

ATIVO N CIRCULANTE	2011	2010
Imobilizado	1.347.042	1.347.042
TOTAL ATIVO N CIRCULANTE	1.347.042	1.347.042
TOTAL ATIVO	1.347.042	1.347.042

PASSIVO CIRCULANTE	2010	2010
Obrigações Tributárias	0	14983
	0	14.983
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2010	2010
Empréstimos	98.728	72.577
	98.728	72.577

Patrimônio Líquido		
Capital Social	1.211.108	1.211.108
Prej. Acumulados	0	0
Lucros a disposição dos acionistas	37.206	48.374
TOTAL PATRIM LÍQUIDO	1.248.314	1.259.482
TOTAL PASSIVO	1.347.042	1.347.042

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Receitas Operacionais		
Resultado de Receita	0	243.434
Custo		
Custo Produção	0	130.800
Despesas Operacionais		
Despesas Adminis	11.168	6.838
Lucro Operacional	-11.168	105.796
I. Renda e C. Social	0	5.761
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-11.168	100.035

DEMONSTRAÇÃO PREJUÍZOS ACUMULADOS

Prejuízos Acumulados	48.374	-51.661
Result Exercício	-11.168	100.035
Resultados Acumulados	37.206	48.374

FLUXO DE CAIXA

Originadas de:	2011	2010
Atividades Operacionais		
Valrs recebidos de empréstimos	11.168	252.656
Valrs pagos empréstimos	0	-245.818
Valrs pagos tributos e taxas	-11.168	-6.838
Disps lqds ger/aplic Ativ Oper	0	0
Atividades Investimento		
Compra Imobilizado		
Disp liqs ger/aplic Ativ Invest	0	0
Atividades Financiamento		
Pgto dividendos		
Disp lqds ger/aplic Ativ Financ	0	0
Acréscimo (Decréscimo)	0	0
Disponibilidade no início do período	0	0
Dsponibilidade no final do período	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras dos exercícios findos em Dezembro de 2011 e 2010, estão sendo apresentadas de conformidade da Lei 6.404/76, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação Societária. Atividade de parceria agropecuária.

2) Principais práticas contábeis: a) O imobilizado esta devidamente contabilizado de acordo com a legislação vigente, após pesquisa de mercado e aplicação de teste de recuperabilidade constatou-se que não houveram perdas. b) Todos os passivos são registrados pelos valores conhecidos estimados e quando aplicável atualizados práticamente, até a data das demonstrações, com base nos indicadores e encargos pactuados. Obrig trib constituídas de acordo com legislação vigente. Empréstimos do passivo não circulante são de sócios. c) As receitas e Despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

HENRIQUE MENICUCCI REZENDE - Presidente

MILENAR CONTABILIDADE SS LTDA

CNPJ N. 07.740.507/0001-20

CRC PR - 5661/O-4

Asplemat/DO

CLARION S.A - AGROINDUSTRIAL

CNPJ Nº 24.956.666/0001-86

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária

e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 09 de julho de 2012, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Z, nº 1.801 – Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia, em pauta de AGO/E: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2011; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre a Instalação do Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores referente ao exercício social de 2012; (v) deliberar sobre a proposta de alteração dos veículos de comunicação da empresa, alterando o jornal de publicação "Valor Econômico" para os Jornais "O Dia" de São Paulo e "O Dia" de Cuiabá; (vi) deliberar sobre a indicação dos membros para o Conselho de Administração, incluindo a Presidência e Vice Presidência; Tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 165 e 282, informamos que o percentual necessário para a solicitação de adoção de voto múltiplo para a eleição de membros ao Conselho de Administração é de 5% do capital votante. Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia e no seu site (<http://www.clarionsa.com.br>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009. O Sr. Alexandre Bride (Diretor de Relações com Investidores) está a disposição dos Acionistas também pelo telefone (11) 3604-8111 para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. Nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/2009, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante contendo sua respectiva participação acionária no capital social da Companhia expedido pela instituição escrituradora; e (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante caso o acionista se faça representar por procurador. Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: Clarion S.A - Agroindustrial, Departamento de Relação com Investidores, Sr. Alexandre Bride, na Avenida Z, nº 1.801 – Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso. Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Reno Ferrari - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (21, 22 e 25/06/2012)

William Monteiro Lipinsky, CPF055.303.537-11, torna-se público que requereu a SEMA/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Lavra e Beneficiamento de Minério de Ouro no seu empreendimento, na zona rural do Município de Carlinda/MT

AGROPECUARIA STO ANTONIO DAS LENDAS S/A

CNPJ. N. 00.817.627/0001-30

Relatório da Administração: senhores acionistas, em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos a sua apreciação o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos do Exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2011	2010
Realiz a Longo Prazo	5.145	5.145
Imobilizado	1.363.195	1.363.195
TOTAL ATIVO	1.368.340	1.368.340

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2010	2010
Empréstimos	120.920	118.431
	120.920	118.431

Patrimônio Líquido		
Capital Social	326.578	326.578
Reservas	939.037	939.037
Prej. Acumulados	-18.195	-15.706
	1.247.420	1.249.909
TOTAL PASSIVO	1.368.340	1.368.340

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Despesas Operacionais		
Despesas Diversas	0	0
Venda Imobilizado	0	0
Impostos e taxas	-2.489	-2.668
PREJ. EXERCICIO	-2.489	-2.668

DEMONSTRAÇÃO PREJUÍZOS ACUMULADOS

Prejuízos Acumulados	-15.706	-13.038
Prejuízos do Exercício	-2.489	-2.668
PREJ. ACUMULADOS	-18.195	-15.706

FLUXO DE CAIXA

Originadas de:	2011	2010
Atividades Operacionais		
Valrs recebidos de empréstimos	2.489	252.656
Valrs pagos empréstimos	0	-245.818
Valrs pagos tributos e taxas	-2.489	-6.838
Disps lqds ger/aplic Ativ Oper	0	0
Atividades Investimento		
Compra Imobilizado		
Disp liqs ger/aplic Ativ Invest	0	0

Atividades Financiamento

Pgto dividendos		
Disp lqds ger/aplic Ativ Financ	0	0
Acréscimo (Decréscimo)	0	0
Disponibilidade no inicio do periodo	0	0
Dsponibilidade no final do periodo	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras dos exercícios findos em Dezembro de 2011 e 2010, estão sendo apresentadas de conformidade da Lei 6.404/76, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação Societária. Atividade de parceria agropecuária.

2) Principais práticas contábeis: a) O imobilizado esta devidamente contabilizado de acordo com a legislação vigente, após pesquisa de mercado e aplicação de teste de recuperabilidade constatou-se que não houveram perdas. b) Todos os passivos são registrados pelos valores conhecidos estimados e quando aplicável atualizados pró-rata, até a data das demonstrações, com base nos indicadores e encargos pactuados. Obrig trib constituídas de acordo com legislação vigente. Empréstimos do passivo não circulante são de sócios. c) As receitas e Despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

HENRIQUE MENICUCCI REZENDE - Presidente

MILENAR CONTABILIDADE SS LTDA

CNPJ N. 07.740.507/0001-20 CRC PR - 5661/O-4

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Senhores Administradores e Conselheiros de
AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO DAS LENDAS S/A
Cáceres - MT

Examinamos as demonstrações contábeis de **AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO DAS LENDAS S/A**, compreendendo o balanço patrimonial na data de 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de **AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO DAS LENDAS S/A** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Dentre os ativos da empresa, encontra se destacado como **IMOBILIZADO** um montante de R\$ 460.027 a título de Pastagens em formação, Obras de Infra Estrutura e Maquinas e Equipamentos, o qual pela ausência de controles e segurança quanto à existência física, não foi possível concluir, sobre o mesmo.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO DAS LENDAS S/A**, o desempenho de suas operações para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

- a) A empresa encontra se inativa operacionalmente desde o ano de 1998.
- b) Conforme consta na Nota Explicativa nº 5, a empresa possuía parceria com o Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM CURITIBA, 18 de junho de 2012.

AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES SS CRC-PR 04.618/0-9 YOSHIHIRO SAKAGAMI
CONTADOR CRC-PR
021.736/O-9
Asplemat/DO

Santo Antonio ENGª CONª SANª & Ambiental LTDA-CNPJ08.929.245/0001-00 vem requerer a **SEMA/MT LP,LI E LO** da sua unidade de compostagem de Resíduos Industriais, comerciais e domésticos localizada no Município de Rondonópolis-MT.

BR Indústria de Tintas LTDA-CNPJ02.869.546/0002-90, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de alteração de CNPJ e re emissão de Licença de Operação aproveitando a validade da mesma para atividade de Fabricação de Tintas, na Av. Gov. Julio Campos nº 7070, Mapim. Várzea Grande/MT

A EMPRESA **ANDRE TOMELIN BOGO EIRELI - INDUSMAD**, LOCALIZADA NA ESTRADA ROSÁLIA KM 0,6, MUNICÍPIO DE SINOP-MT, COM CNPJ 15.264.324/0001-04, E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.450.766-5, TORNA PÚBLICO QUE REQUERU RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA DOUGLAS POPIA - EPP (INCOMAPE), COM CNPJ 10.573.016/0001-47 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.365.832-5, PERANTE A SEMA-MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR(CNPJ 03.920.828/0001-56)
Av. Londrina - N.º 14 - Sala 05 - Bairro módulo V -Fone: (66)3566-3900 CEP 78.320-000 Juína -MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Madeireira de Juína e Região - STIMAJUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca pelo presente, todos os trabalhadores sindicalizados ou não da empresa FLORESTAL SANTA MARIA S.A.(CNPJ n.º06.066.768/0002-25), localizada na fazenda Santa Maria - S/N.º - Zona Rural - CEP:78.335-000 - Colniza/MT, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 25 de junho de 2012 em primeira convocação às 08:00 (oito) horas com 50% + 1 dos trabalhadores da empresa, sindicalizados ou não e/ou em segunda e última convocação as 09:00 (nove) horas, qualquer número de trabalhadores presentes da empresa, sindicalizados ou não, que realizar-se-á no seguinte endereço: Av. Tarumã - N 233 - no pavilhão da Paróquia sagrada-família - Centro - CEP:78.335-000 - Colniza/MT, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a)-Discussão e deliberação sobre a aprovação ou não da proposta de acordo coletivo de trabalho junto da empresa FLORESTAL SANTA MARIA S.A; b)- Outorga de poderes ao STIMAJUR para negociar e celebrar o acordo coletivo de trabalho 2012/2013, com a referida empresa; c)- Autorizar a direção do STIMAJUR, em caso de impasse com a referida empresa, buscar mesa redonda por intermédio da SRTE/MT ou MPT das 23.ª Região/MT, instaurar dissídio coletivo, decretar greve total ou parcial da categoria e/ou tomar quaisquer outras medidas cabíveis ao assunto; d)- Transformar a assembleia geral extraordinária em assembleia geral permanente, até o deslinde do aludido acordo coletivo de trabalho. Juína-MT, 21 de junho de 2012. João Alves da Luz. Presidente.

Casa do Produtor Rural Ltda ME, CNPJ nº 11.574.805/0001-65, localizada na MT 100, KM 35 torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT , a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para comercializar resíduo de soja, milho, farelo e resíduos de adubos, localizada no Município de Alto Taquari MT. **K3/DO**

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 011/2012

Apresenta o Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESSMT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, no uso de atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis.

Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012;

Considerando a Portaria 231 de 29 de março de 2012, que altera o prazo de divulgação ao cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, "in verbis".

Art. 1.º - O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º."

§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por poder ou órgão.

§ 2º A critério do Tribunal de Contas, poderá ser estabelecida data anterior ou forma de envio diversa do que trata o parágrafo anterior.

Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos;

Considerando a Resolução Normativa nº. 03/2012 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual o "Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão....;

Resolve:

Artigo 1º - Apresentar o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade

aplicada ao setor público nos moldes da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, devidamente publicado na data 21/06/2012 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Item	Produto	Início	Prazo/ Conclusão
1 - Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis de sistematização da depreciação.	Em Implantação Dez/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	Em Implantação Dez/2012
1.3	Levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	Em Implantação Dez/2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequados à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	Em Implantação Dez/2012
2 - Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
2.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema;	Em Implantação Dez/2012
2.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	Em Implantação Dez/2012
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	30/06/2013 Dez/2013
3.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	Em Implantação Dez/2013
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente;	30/06/2013 Dez/2013
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			
4.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	Em Implantação Dez/2013
4.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	Em Implantação Dez/2013
4.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	Em Implantação Dez/2013
5 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	30/09/2012 Dez/2013
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	30/09/2012 Dez/2013
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/10/2012 Dez/2013
5.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	Em Implantação Dez/2013
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	30/11/2012 Dez/2013

5.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Em Implantação	Dez/2013
6 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
6.1	Elaboração de regras/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/01/2013	Dez/2013
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/01/2013	Dez/2013
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/01/2013	Dez/2013
7 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;				
7.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	30/04/2014	Dez/2014
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	30/04/2014	Dez/2014
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	30/04/2014	Dez/2014
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	30/04/2014	Dez/2014
7.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	30/06/2013	Dez/2014
8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	30/09/2014	Dez/2014
8.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado.	Em Implantação	Dez/2014
8.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades.	Em Implantação	Dez/2014
9 - Implementação do sistema de custos;				
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	30/04/2014	Dez/2014
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões Orçamentárias.	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	30/04/2014	Dez/2014
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	30/04/2014	Dez/2014
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	30/04/2014	Dez/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	30/04/2014	Dez/2014
9.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	30/04/2014	Dez/2014

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 21 de Junho de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/SAMAE/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NOS SETORES NORTE (N) E OESTE (W) DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA - MT. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA foi vencedora do Item 01 e a empresa LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA foi vencedora do Item 02. A partir da data desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas empresas participantes. A Ata da sessão de Julgamento das Propostas poderá ser acessada através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br ou www.samaetga.com.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 21 de Junho de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

GILMAR LOURENÇO DA SILVA, CPF: 393.889.301-00, torna-se público que requereu a SEMA-MT a Licença de Operação de sua piscicultura localizada no município de Juína-MT e não determinado estudo de impacto ambiental.

K3/DO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

Em cumprimento ao Estatuto Social, do SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINTESMT, sito à Rua Feliciano Galdino – 320 – Bairro Porto – CEP: 78.025.100 em Cuiabá/MT, faz saber, aos que o presente virem ou deste edital tiverem conhecimento, que o resultado do pleito de 20 (vinte) de Junho de 2012 (dois mil e doze) foi o seguinte: CHAPA ÚNICA – Total de votos válidos: - Votos sim: 29 (vinte e nove); Votos não: nenhum – Votos nulo: nenhum e votos em branco: Nenhum. Perfazendo um total de 29 votos. Tendo ocorrido o quorum necessário para validade do pleito. A chapa única atingiu o número de votos necessários, para se eleger, sendo declarada eleita com os seguintes componentes: **ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA – EFETIVOS:** Presidente GERALDO ANANIAS PACHECO, portador da CIRG n.º873.250 SSP/MT e CPF n.º194.597.771-04; Vice Presidente Orfeu Martins, portador da CIRG n.º 13883749 SSP/SP e CPF n.º 025.647.768-09; 1º Secretário NILDO DANTAS DA SILVA, portador da CIRG n.º 0763449-8, SSP-MT e CPF n.º536.410.601-25; 2º Secretário JURANDIR PADILHA RIBEIRO, portador da CIRG n.º99205-5 SSP/MT e CPF n.º345.697.741-72, 1º Tesoureiro VALDIRO SOARES DA SILVA, portador da CIRG n.º523.888, SSP-MT e CPF n.º383.963.00100; 2º Tesoureiro JOSÉ DIAS DA SILVA NETO, portador da CIRG n.º0599.1765, **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:** EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO, portador da CIRG n.º 0461014-8, SSP/MT e do CPF n.º 344.397.901-78; Eduardo Luiz Sá da Silva, portador da CIRG n.º992085 SSP/MS e do CPF n.º 826.758.481-15 e Jose Dionísio Gimenez portadora da CIRG n.º397307 SSP/MS e do CPF n.º 409.069.901-06; **CONSELHO FISCAL- SUPLENTES:** DOMINGOS RAMOS ALVES DA COSTA, portador da CIRG n.º730.002, SSP/MT e do CPF n.º567.892.621-72; Sergio Randerson Correa, portador da CIRG n.º0697783-9, SSP-MT e do CPF n.º 762.079.861-72 e Tarcisio Dias de Oliveira, portador da CIRG n.º 96549, SSP-MG e do CPF n.º 553.345.046-72 e **SUPLENTES DA DIRETORIA:** Kendel Silva Coelho, portador da CIRG n.º13059734 SSP/MT e do CPF n.º 904.147.991-00; Romoaldo Gonçalves de Lima, portador da CIRG n.º 0870169-5 SSP/MT e do CPF n.º 594.533.541-04, Terezinha de Jesus Lima, portador da CIRG n.º 509525 SSP/MT e do CPF n.º 258.005.901-68 o prazo para impugnação de candidaturas é de 24 (Vinte quatro) horas, a contar da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço da entidade, retro mencionado, no período de seu funcionamento normal, qual seja:, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezesete) horas e (trinta) minutos. Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2012. Geraldo Ananias Pacheco. Presidente.

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme detalhado: 1. **Data, hora e Local:** dia 29 de Junho de 2012, às 8h na sede social da companhia, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT. 2. **Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2012. **O Conselho de Administração.**

SINFATE – SINDICATO DOS FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINFATE - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso III do Artigo 7º e Artigo 82, combinado com o Artigo 8º, inciso I, do Estatuto Social, convoca os seus filiados, a se fazerem presentes na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na Sede Social do SINFATE, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1640, Duque de Caxias, nesta capital, no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2012, às 08h00min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 08h30min, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto:

- 1) Apreciação e deliberação sobre a prestação de contas do Sinfate referente ao exercício de 2011;
- 2) Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

RICARDO BERTOLINI
Presidente

FERTILIZANTES HERINGER S.A.

Torna público que recebeu da SEMA/MT a Licença Prévia nº 301382/2011 e Licença de Instalação nº 60238/2011 para ampliações da atividade de fabricação de adubos e fertilizantes sólidos, sito à Av. Alberto Saggi, nº 1.085, Distrito Industrial, CEP: 78.745-800 - Rondonópolis/MT.

ABANDONO DE EMPREGO

Carlos Augusto de Arruda Gomes, CPF: 043.867.601-72, Fazenda Santa Maria Do Paranaíta, CEI: 100.590.0031-86, solicitam o comparecimento de seu funcionário Antônio Profeta Alves, carteira de trabalho: nº 58187 serie 00012 MT, no seu local de trabalho no prazo de 03 (três) dias a contar da 1ª publicação. Seu não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra "I" da CLT.

EDITAL - Convocação de Reunião de Sócios - O Sócio Administrador da AGRIL AGROPECUÁRIA ITIQUIRA LTDA. CNPJ 43.951.052/0001-56, com sede na Estrada MT - 270, km 18, Zona Rural do município de Itiquira, senhor ANDREA LUGLI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o contrato social e no cumprimento da lei em vigor, faz saber através do presente edital que está convocada reunião de sócios da sociedade mencionada a ser realizada na Rua José Bonifácio, nº 24, 6º andar, conjuntos 63/64, Centro, no município de São Paulo, SP, CEP 01003-000, endereço sede dos procuradores da empresa, em primeira convocação às 10 horas e em segunda convocação, com qualquer número de sócios, às 10:30 horas, do dia 29 de junho de 2.012 para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do laudo técnico elaborado por engenheiro agrônomo acerca das condições das terras e benfeitorias arrendadas pelo Espólio de Alberto Lugli junto a sociedade, conforme acordado em "Ajuste Amigável de Herdeiros e Sucessores do Espólio de Alberto Lugli", assinado em 13/10/2011, tendo como intervenientes o sócio administrador da sociedade e a sócio Kenson International Inc.; 2) Análise de aspectos técnicos acerca das condições de produtividade das terras da sociedade, avaliação e votação acerca da reforma de benfeitorias e pastagens da sociedade; 3) aprovação de proposta de empresa especializada para prestação de serviços de Georreferenciamento nas terras de propriedade da sociedade, análise e votação acerca da contratação dos serviços; 4) Retrospecto geral e apresentação de novas informações aos sócios acerca de propostas sobre a venda das quotas da sociedade; 5) Análise e votação de proposta para proceder-se distribuição antecipada de lucros através de recursos advindos de arrendamento firmado pela sociedade na qualidade de arrendadora, desde que observadas as exigências legais; 6) outros assuntos de interesse da sociedade. Em face da indivisibilidade das quotas do capital social da AGRIL AGROPECUÁRIA ITIQUIRA LTDA. pertencentes ao Espólio de Alberto Lugli, facultou-se ao Inventariante Dativo nomeado pela MM. Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital, Dr. Pedro Sales, bem como, aos sucessores de Alberto Lugli, a comparecerem ou se fazerem representados individualmente através de mandato com fins específicos, na reunião designada pelo presente edital. Justifica-se a realização da reunião de sócios na cidade de São Paulo tendo em vista que todos os sócios e seus respectivos procuradores, assim como, o inventariante dativo e os herdeiros e sucessores do Espólio de Alberto Lugli, possuem domicílio e residência nesta localidade. Justifica-se, ainda, as publicações de convocação serem em jornal de grande circulação da cidade de Rondonópolis tendo em vista não existir na cidade sede da sociedade jornal impresso. Em São Paulo, 12 de junho de 2.012. Andrea Lugli, Sócio Administrador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Convenção Municipal do PDT)

Nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Comissão Provisória, convoca, por meio deste Edital, os convencionistas do **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT** do município de SANTA CRUZ DO XINGU/MT para se fazerem presentes e participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que se realizará no dia **30 DE JUNHO DE 2012**, com início às **08:00 h (OITO HORAS)**, a realizar-se na **ESCOLA MUNICIPAL RICIEIRE BERTÉ**, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Proposta e deliberação acerca da formação de coligações majoritárias e proporcionais para as eleições de 2012;

- b) Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais de 2012;
- c) Outras deliberações de ordem legal e estatutárias.
Santa Cruz do Xingu/MT, 20 de junho de 2012.

ILDO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Provisória
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT
Santa Cruz do Xingu/MT

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA, CPF 240.849.051-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação-LO para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro na **Fazenda Rio das Pedras III**, zona rural de **Apiacas/MT**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 09 de julho do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "Contratação de Empresa Especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira, visando a implantação da Taxa de Lixo, com fins exclusivo de custear os Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 21/06/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2012.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 10 de julho do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL – PTSA - PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PARA AS OBRAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC I - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 21/06/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2012.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 23 (vinte e três) de julho do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO PARA ÁGUA POTÁVEL COM VOLUME DE 2.665M3, BASE DE APOIO E FUNDAÇÕES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - OGU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL." Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 21/06/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2012.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"**ASS. DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE MATO GROSSO (CNPJ: 00.815.175/0002-38)**" torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para atividades de serviços relacionados com a agricultura (Lab. de sementes), localizado na Rua. dos Andradas no 688, Vila Goulart Rondonópolis/MT.

RETIFICA DE MOTORES EXATA LTDA, CNPJ nº 01.461.980/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente, a licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Retifica de Motores Exata, localizada no município de Primavera do Leste- MT. Não determinada elaboração de EIA / RIMA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** às 14h00min com tolerância máxima de 15 minutos do dia **29 (VINTE E NOVE) de Junho de 2012**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para Feira de Negócios da Habitação e Construção de Mato Grosso – EDIFICAR 2012**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de Junho de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

CARLOS ALBERTO DOS REIS DIAS, CPF : 174.781.201-30, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para extração e beneficiamento de minérios auríferos, sob o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, em uma área de 264,05ha, referente aos processos DNPM nos 866.242/2012 (49,54ha); 866.243/2012 (49,80ha); 866.244/2012 (49,30ha); 866.245/2012 (49,45ha); 866.246/2012 (16,48ha); e 866.247/2012 (49,48ha). No sítio Candonga, município de N. Sra. do Livramento/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Agroenergética Mato Grosso Ltda. CNPJ n.º 08.939.759/0001-46, torna-se público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a renovação da Licença de Instalação – LI da PCH Nova Mutum, no município de Nova Mutum – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla P. Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n.º 003/2012, tendo como objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 26/06/2012, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, situada à Rua Ceará n.º 112 E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-1116 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 13 de junho de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**, torna público a **ANULAÇÃO** por conveniência administrativa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de 03 poços de monitoramento, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93. Lucas do Rio Verde - MT, 21 de junho de 2012. **SÔNIA ALVES DUARTE BUENO** - Pregoeira.

K3/DO

RECAPADORA PANTANAL - ME, CNPJ: CNPJ: 10.991.187/0001-96, situada na Rodovia dos Imigrantes S/N Bairro Capão Grande - Município de Várzea Grande-MT, torna-se publico que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO e Alteração da Razão Social junto a mesma.

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - DE CUIABÁ – MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA**

A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, do município de Cuiabá – MT, na forma do, Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.373/2011,

CONVOCA:

- I – os membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;
- II – os parlamentares do partido com domicílio eleitoral no município;
- III – os delegados e suplentes eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais;
- IV – os Membros do Diretório Estadual com domicílio no município, a comparecerem à CONVENÇÃO MUNICIPAL a ser realizada no dia 30 de junho de 2012, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº

3.920, Centro Político Administrativo – CPA, sede da Associação Matogrossense dos Municípios- AMM, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nome (s) da (s) coligação (coes);
- 2 – Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
- 3 – Escolha de candidatos a vereador;
- 4 – Sorteio dos respectivos números para candidatos a vereador.
- 5 – Outros assuntos correlatos.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2012.

CLÓVIS FIGUEIREDO CARDOSO
Presidente da Comissão Executiva Municipal

Edital de convocação para convenção do PSDB de General Carneiro/MT. O Presidente da C.P do PSDB de General Carneiro/MT, convoca seus convencionais, para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 30.06.2012, no "Ribalta Nix" na BR 070, Km. 66, em General Carneiro /MT com início às 14:00h, para deliberar sobre: Escolha do candidato a Prefeito, Vice e Vereadores para as eleições deste ano; Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritária e proporcional; dentre outros assuntos de interesse do partido. Fabio J. M. de Abreu. Presidente. General Carneiro/MT. 18/06/2012.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa Polato Imp. Exp. E Comércio Ltda-Fazenda Vale do Rio Verde, CNPJ00.701.164/0004-99, e com Inscrição Estadual nº 13.300.436-8, nesta cidade de Tapurah-MT, na Rod. MT 010, Zona Rural, comunica que foram extraviados seus formulários de Notas Fiscais modelo 1 não utilizados de nº 5295 a 5400.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Impacto Metais Ind. E Com. Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.053.402/0001-30 e no Município sob o nº 132423197, estabelecido na Rua: Alacir de Lannes Oda:59 nº 12, Figueirinha-Várzea Grande - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 das notas extraviadas, número sequencial números 175, 237 e 334, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MOACIR FERRONATO – Pequeno Produtor Rural, estabelecido no Município de Apiacás – MT, portador do CPF sob nº 574.843.099-15 e CCE nº 13.289.149-2, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais – blocos nº 001 a 005, referente as notas fiscais de 0001 a 125 referente a AIDF 16126 de 22/03/2006 e blocos dos números 001 a 003 dos números 126 a 200 referente a AIDF 166055.

Moacir Ferronato
Proprietário

SS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO HIDRAULICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.978.288/0001-27 e no município sob nº 29.295, estabelecida na Rua Ulisses Pompeu de Campos, nº 1460-B, Centro, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, números seqüenciais 1297, 1347 e 1349, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

Contribuinte **Eliane Carvalho De Pinho,** Inscrito no CNPJ 13.531.086/0001-20 No Município 111941, estabelecido na Rua Marzagao, Nº 16 Quadra 02 CPA I Morada Da Serra, por ser representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2 numero seqüencial 1,2,24, notas estas que não foram emitidos pelo contribuinte. declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

Luiz Tombini, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no município de Nova Mutum-MT, portador do CPF.: 383.822.101-04, Inscrição Estadual 13.331.337-9, comunica o extravio do Bloco de Notas Fiscais Mod.: 1 e 1A, com a numeração 1 a 25, AIDF nº 57219, Números das Notas Fiscais de saída em branco de 1 a 25.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 02.892.438/0002-38, Inc. Estadual nº 13.198.493-4, estabelecida na Rod BURITI ALTO ARAGUAIA, s/n.º - KM 12 + 3 KM DIREITA – Zona Rural – Alto Taquari/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos Livro

Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS 2007, Talão de Notas Fiscais série 02 – 345, 346; 513 a 526; 528 a 600; 2209; 2211 a 4000; 4755 a 5568; Notas Fiscais de Saída S1 – 25; 44 a 48; 84; 86 a 89; 151; 167 a 168; 173 a 175; 187; 216 a 217; 332, 286, 483, 488, 602, 2255, 2378,3443,3557, 3597 a 3599, 3935, 3946, 4981 a 5008, 6034 a 6037, 6119, 6141, 6167 a 6169, 6171 a 6173, 6749, 6812 a 6828, 7009 a 7011, 7350 a 7352, 7874, 7967, 8424, 9932 a 13400, 13405, 13407, 13534 a 13535, 13803 a 13804, 14982, 15618, 15719, 15728, 15751, 15802, 15927, 15960, 15968, 15992, 16022, 16085, 16238 e 16475.

N. A ALMEIDA BEN – ME, CNPJ nº 01.701.693/0001-02, e Inscrição Estadual nº 13.173.509-8. Comunica o Extravio de: 30 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 001 a 1500, Serie D-1; 01 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 1651 a 1700, Serie D-1; 13 talões de Nota Fiscal M-1 de nº 001 a 325;

A empresa **Polato Importação Exportação E Comércio Ltda** estabelecida à Rua D. Pedro II, nº 332 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 00.701.164/0003-08 e Inscrição Estadual 13.298.708-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) seus formulários de Conhecimento de Transporte Rodoviário não utilizados de nº 264 a 1000 referente a AIDF nº 0526/05 de 13/04/2005.

A Empresa Carlos de Oliveira Indústria Comercio-ME CNPJ: 00.532.498/0001-33 e da Inscrição Estadual Nº 13.161.197-6, na Rua 19 nº S/N, Vila Santa Terezinha, neste Município de Tangara da Serra MT, comunica os extravios dos seguintes documentos: **AIDF 138/95, 256/96, 426/96, 172/98, 486/00, 494/02, 150/05,** Serie D de numeros **001 a 4.800,** e **AIDF Nº 138/95** Serie B de Numero **001 A 125.** conforme boletim de ocorrencia Nº 2012274711.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 02.892.438/0028-77, Inc. Estadual nº 13.198.494-24, estabelecida na Rua Antônio Joao, n.º 55 - Centro – Ribeirãozinho/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais série 02 37 a 38, 257, 418 a 419 - Notas Fiscais de Saída Série 1 – 977, 1362 a 1365, 1516 a 3216, 4234, 4453 a 5625, 5627 a 9313, 9611 e 10903.

A empresa **LANÇONETE E MERCEARIA CENTRAL ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 08.255.869/0001-99, e IE nº. 13.357.935-2, estabelecida na Avenida Espírito Santo, nº. 798-S, Bairro Jardim das Palmeiras, em Lucas do Rio Verde/MT, representada neste ato por **JOÃO ALVES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob nº. 292.822.502-10, **VEM POR MEIO DESTA INFORMAR** para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Empresa acima citada, conforme Boletim de Ocorrência sob o nº. 2012.276963, de 08/06/2012:- **NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR, Mod. 2, Série "D1",** numeração 1 a 500, autorizadas pela AIDF 169562; - Livro de Registro de Empregados; - Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração e Inventário: 01/2008, 02/2009, 03/2010, 04/2011, 05/2012.- Livros de Ocorrências 01/2008.

DECLARAÇÃO EXTRAVIO

PEDRO ODAIR JORQUEIRA COMOAR e OUTRO, CPF sob nº 389.014.049-15, com inscrição estadual 13.263.270-5, Produtor rural, Vem através desta declarar para os devidos fins de direito o EXTRAVIO da NF. MOD 1 DO Nº 00001 A 00125, Documentos este que fica sem efeitos fiscais.

Eu **SILMARA MIRLEI DOS SANTOS NUNES,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.28.432.986-1 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº.581.043.991-87, responsável pela empresa S M DOS SANTOS ARTEFATOS EPP CNPJ Nº 01.852.382/0002-25

E inscrição Estadual nº.13.360.887-5, localizada na RUA JOÃO BATISTA LEITE , Nº 61, BAIRRO ARAES, CEP: 78005-590 nesta Cidade e Comarca de CUIABÁ - MT, DECLARA sob as penas da Lei, o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais de acordo com boletim de ocorrência nº 2012.290001:

Notas fiscais modelo 1 serie 1 nº 01 e 02.

Notas fiscais modelo 02 serie d-3 da numero 07 a 250.

JOCELIO DE SOUZA CABRAL, com sede à Rua Inacio Bertz. 05 – Parque Gnoato, em Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.581.356/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.183.809-1, em cumprimento a **PORTARIA Nº 090/2010-SEFAZ/MT** vem, por meio desta, comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor: Notas Fiscais

utilizadas e em branco, Livros de Entradas 001, Saídas 001 e Apuração do ICMS 001, Guias ICMS pagas, Livro de Inventario, Ocorrências Fiscais, Contrato Social e demais documentos pertinentes a documentação da empresa.

LEOMAR PEREIRA FERREIRA, empresa privada, CNPJ/MF: 00.448.786/0001-04, IE: 13.160.027-3. Rua Dep. Hitler Sansão, s/n, Gal. M Center, S7, Centro, em Tangara da Serra/MT, e Comunica o extravio dos documentos: Livro de Registro de Ocorrências nº. 001, Livro Registro Inventario nº. 001, Livro Registro de Entrada nº. 001, Livro Registro de Saída nº. 001, Livro Registro de Apuração de ICMS nº. 001. Blocos de NF Serie D1 de nº. 001 a 1000, Tipo 50x3, AIDF nº. 174/95. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 56/2012 – 0060446-69.2012.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 02 (dois) módulos de armazenamento (STORAGE) com capacidade de 93TB (Terabytes) úteis cada um, para serem instalados respectivamente em (02) dois racks Hitachi, modelo AMS1000, atualmente com a capacidade de 25TB (Terabytes) úteis cada um, números de série 77013744 e 77013742, hoje em uso no PJMT; aquisição e instalação de 02 (dois) switches para expansão de conectividade da rede SAN; serviço de suporte e garantia para toda a solução de armazenamento e conectividade hoje em uso no PJMT que inclui os itens acima descritos e os equipamentos a seguir: (01) um módulo de armazenamento (STORAGE) Hitachi modelo AMS200 com 08TB (Terabytes) úteis, (02) dois Switches Brocade 5000 e (02) dois Switches MCDATA Spheron 4400”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA
C.N.P.J.: 01.162.636/0001-00

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

PREÇO: O preço total deste contrato é de R\$4.036.900,00 (quatro milhões, trinta e seis mil e novecentos reais).

Cuiabá, 21 de junho de 2012

Belª Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 – ID. 238.782

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 – ID. 238.782, no dia 05 de julho de 2012, às 09h**, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavanderia (lavar, passar, desinfetar e higienizar), com objetivo de atender ao Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fóruns da Capital e Várzea Grande/MT, conforme Termo de Referência n. 002/2012-DMST.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 21 de junho de 2012.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Pregoeiro Oficial

EDITAIS

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Cuiabá-MT
Juízo da Nona Vara Cível da Capital
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 1077-21.2012.811.0041 cód. 749655 n. ant. 58-2012

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário ->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO DE OLIVEIRA

PARTE RÉ: TRESE CONST. E INC. LTDA E MACROPOLO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CITANDO(A, S): Requerido(a): **MACROPOLO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.157.692/0001-49, brasileiro(a), Endereço: Rua General Valle, 321, Bairro Bandeirantes, Cidade: Cuiabá-MT Requerido (a): **TRESE CONST. E INC. LTDA.**, CNPJ: 03.827.987/0001-00, brasileiro(a), Endereço: Rua Presidente Marques n. 93, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:24/1/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Narra o autor que é cessionário dos direitos em contrato de compromisso de compra e venda, sobre a sala 1401 e respectiva vaga de garagem, no Edifício Marechal Rondon, sito à Rua General Valle, nº 321, matriculado sob o nº 32.532 – 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá (MT), sendo referido imóvel de propriedade da MACROPOLO INCORPORADORAS EMPREENDIMENTOS LTDA., compromissada com a TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., conforme certidão de inteiro teor do imóvel. Anexa aos autos a cadeia de cessão de direitos sobre o compromisso de compra e venda (todos em original). Relata, ainda, que paga os impostos e taxas condominiais regularmente, desde quando se tornou cessionário do compromisso de compra e venda, comprovando tal assertiva com documentos. Aduz o Autor que as Requeridas não cumpriram sua obrigação de outorgar escritura definitiva de venda e compra sobre o imóvel. Requer a citação editalícia das requeridas em face do cancelamento das inscrições das mesmas perante à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, além de terem sido declaradas inaptas pela Receita Federal do Brasil. Por fim, requer o Autor que seja julgado procedente o pedido de Adjudicação, em que conste as exigências legais da Lei dos Registros Públicos, para o fim de matrícula do imóvel junto à Circunscrição Imobiliária competente.

DESPACHO: Visto. Defiro a Petição Inicial. Cite-se, advertindo-se os réus do prazo de 15 (quinze) dias de que dispõem para oferecer a defesa, e da pena de revelia que sua falta implica, caso em que, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. Cumpra-se. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz – Técnico Judiciário, digitei.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2012.

Rogério Yasutaka Sato
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2012 AÇÃO RESCISÓRIA PRAZO: 15 DIAS AUTOS Nº. 90720/2011 AÇÃO: AÇÃO RESCISÓRIA - N.º. 90720/2011 - Classe: 047 AUTOR (A): QUATIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.RÉU (S): ABEGAIL CAMPOS E OUTRO(S) CITANDO(S)- RÉUS: - Adriana Alves da Costa, Alice Souza Moura, Alessandra Maria da Silva, Ana Santana de Figueiredo, André Batista Tolentino, Albino Barbosa, Altamiro Dias Aguiar, Benancio Nunes, Celso Rodrigues da Motta, Celso Rodrigues da Matta, Clair Bento dos Santos, Cláudio Afonso, Cássia Cristina, Clotildes Rodrigues da Motta, Darlene Miranda da Silva, Edilson Lúcio Paes de Carvalho, Elizeu Izaia da Silva, Espedita Ribeiro de Almeida, Francisco Alves Ferreira, Flávia Camargo, Francisco dos Santos, Gabriel Figueiredo Filho, Gualberto Sena da Silva, Irineu Barbosa de Almeida, Ismael Filho, Jorge Batista Alves, José de Almeida Costa, João Nabas Freitas, Loana Barros de Oliveira, Luís Carlos Dias, Maria Regina Diniz, Maria José Dias Campos, Maria Rosa da Silva, Marcos Gonçalves, Milton Correia Júnior, Olavo José Júnior, Osvaldo Pereira, Paulina Figueiredo Santana, Sebastião José da Silva, Selma Martins Ribeiro, Valmir Dias, Venina Vitor Silva Guilherme, Wanderley da Costa Martins, Ziabe Mendonça Soane, Abílio Auilézio de Oliveira Filho, Benedito Claro de Moraes, Eliseu Isaias da Silva, Erikson Carlos de Araújo Ferreira, Ivolino do Bonfim, José Carlos Ferreira, José Borges Guerra, José Gonçalves de Castro, Luiz Peron Guerra, Lucinda de Almeida Silva, Maria Divina Alves, Manuel Francisco de Arruda Filho, Noêmia Monteiro de Barros, Nilton Corrêa Júnior, Nilton Pereira Pinto, Nilzete Epifânia dos Santos, Roberto Ludegard Rodrigues Nascimento, Roberto Magalhães Pinto, Joviano Conceição de Assis. **FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus supramencionados, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias **DESPACHO:** Vistos, etc. Tendo em vista a certidão encartada às fls. 1096 a 1097, defiro o pedido de citação por meio de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, dos réus que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 232 do CPC, às expensas da parte autora. Cumpra-se expedindo-se o necessário. Cuiabá, 5 de junho de 2012. Desa. Maria Helena G. Póvoas. Relatora. **RESUMO:** A propositura da presente Ação Rescisória tem por finalidade a desconstituição do v. acórdão proferido pela la Câmara Cível, nos autos do Recurso de Apelação nº 33.387/2006, interposto nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 911/2009. A autora intentou Ação de Reintegração de Posse, em face dos ora réus, alegando ser proprietária de uma área de terrenos urbanos, onde se encontra o residencial Bom Clima. À época a autora demonstrou que referida área foi invadida por um grupo de pessoas onde permaneceram turbando a posse, interpondo as ações necessárias a sua comprovação, na qual foi realiza prova pericial esse concluiu que a área não seria**

a mesma pretendida pelos autores. Com base no laudo pericial a Colenda Primeira Câmara Cível desproveu o recurso de Agravo de Instrumento interposto pela autora. Ao findar a instrução, foi reconhecida que a posse das áreas em litígio era da autora, determinando a reintegração na posse. No prazo legal, os réus interuseram Recurso de Apelação alegando preclusão, pleiteando a nulidade da sentença por contradição. A colenda la Câmara Cível proferiu v. acórdão dando provimento à apelação interposta pelos réus, reformando a sentença proferida pelo juízo a quo. Assim sendo, os ora autores requerem a desconstituição do v. acórdão rescindendo, bem como sejam os réus condenados a pagar as custas e honorários advocatícios e por fim seja julgada esta ação procedente restaurando-se a sentença proferida reconhecendo a posse da autora na área invadida.

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e Secretaria do Tribunal de Justiça, em 11 de junho de 2012. Eu, Cruz) Chefe de Divisão Judiciária, Pacheco) Secretária das Câmaras Cíveis Reunidas de Direitoarivado, que conferi ,digitei. Eu,âmaras Cíveis Reunidas (Elaine Cristina C. (Bela. Carla Rosana DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS RELATORA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: VINTE (20) DIAS**

AUTOS Nº. 234-33.1995.811.0015 – Código: 10722 – Nº. Antigo: 45/1997
ESPÉCIE: Cumprimento de sentença -> Procedimento de Cumprimento de Sentença ->Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: FLÁVIO TURQUINO
PARTE REQUERIDA: DANNI CESAR ACCHAR DE FARIA
INTIMANDO: Danni César Acchar de Faria, Cpf: 362.024.879/68, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua Presidente Médica, 71, Cidade: Sorriso-MT
FINALIDADE: Intimar o executado DANNI CÉSAR ACCHAR DE FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, no prazo de cinco dias, contados da expiração do prazo editalício, indique quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, sob pena de incidência de multa de até 20% sobre o valor da execução (art. 600,IV c/c art. 601, ambos do CPC), bem como para que no prazo de dez (10) dias constitua novo advogado em virtude do falecimento atual.
DECISÃO/DESPACHO: Processo nº. 045/97 Visto em correição... Intime-se o Executado, na pessoa de seu advogado, ou na falta deste, pessoalmente, para que, no prazo de cinco dias, indique quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, sob pena de incidência de multa de até 20% sobre o valor da execução (art. 600,IV c/c art. 601, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 22 de novembro de 2011. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Aparecida Alves Matinez Boti, Técnica Judiciária, digitei.

Sinop – MT, 7 de maio de 2012.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT
- JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 4332-69.2010.811.0004 – código 99327
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A da Comarca de Osasco
EXECUTADO(A,S): Coco Mais Frutas e Verduras Ltda e Valdireni Corbari Goes e Sonia Maria de Lima Goes
CITANDO(A,S): Valdireni Corbari Goes, CPF: 926.287.531-20, brasileiro(a), solteiro(a), empresário.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2010
VALOR DO DÉBITO: R\$ 49.655,59
Sede do Juízo: Rua Francisco Lira, nº 1051, Bairro: Sena Marques, Cidade: Barra do Garças-MT. CEP 78.600-000. Fone (66) 3401-1598, ramal 206.
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 49.655,59 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), representada pela “CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO”, celebrado em 22/05/2009, com vencimento em 22/05/2012, destinados a constituírem reforços ou provisões de fundos, a quantia supra de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e demais condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento, atualizado até a data de 28/06/2010, estando o crédito assim discriminado em obediência ao artigo 614, inciso II do Código de processo Civil. Conforme se infere dos documentos ora acostados, os executados deixaram de honrar com o pagamento das dívidas contraídas, isto é, não adimpliram com o pagamento que venceu em 22/07/2009 tornando-se, pois, devedores do principal e acessórios, que importam na quantia de

R\$ 49.655,59 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estando o débito atualizado até a data de 28/06/2010, representado pela planilha abaixo:

Vencimento	Valor principal	Correção monetária	Juros de mora 12%	Multa 2%	Sub-total
22/07/2009	458,20	26,25	54,31	10,78	549,54
22/08/2009	1.651,67	92,45	177,76	38,44	1.960,32
22/09/2009	1.651,67	90,01	159,76	38,03	1.939,47
22/10/2009	1.651,67	86,31	142,28	37,61	1.917,87
22/11/2009	1.651,67	80,40	124,14	37,12	1.893,33
22/12/2009	1.651,67	75,75	106,77	36,68	1.870,87
22/01/2010	1.651,67	63,85	88,55	36,08	1.840,15
22/02/2010	1.651,67	50,14	70,50	35,45	1.807,76
22/03/2010	1.651,67	39,09	54,47	34,90	1.780,13
22/04/2010	1.651,67	26,64	36,97	34,31	1.749,59
22/05/2010	1.651,67	14,77	20,27	33,73	1.720,44
Sdo.dev. v.antc. 22/05/2010	29.401,91	262,85	360,85	600,51	30.626,12
TOTAL	46.376,81	908,51	1.396,63	973,64	49.655,59

CONTRATO 385/3031204 Sub-Total R\$ 49.655,59 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Correção Monetária INPC – IBGE. Multa 2%. Juros 12% a.a. Atualizado até 28/06/2010. Inúteis foram os esforços despendidos pelo exequente no sentido de amigavelmente receber o seu crédito, não restando alternativa senão a busca da tutela jurisdicional. “EX POSITIS”, respeitosamente, REQUER A CITAÇÃO dos executados, retro-qualificados, para vir pagar, dentro do prazo de 03 (três) dias, o referido valor crescido de correção monetária de acordo com a Lei nº 6.899/81, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, ambos calculados sobre o capital atualizado a partir de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois por cento), sobre o total devido, principal e acessórios, despesas processuais e honorários advocatícios estes na base costumeira de 20% em que o MM. Juiz de Direito arbitrar, nos termos do art. 652-A, ou no caso de não pagamento, no mesmo prazo o Sr. Oficial de Justiça de imediato penhore tantos bens quanto bastem para garantir a satisfação do crédito, bem como, ato contínuo, proceda a avaliação dos mesmos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 652 do Código de processo Civil, prosseguindo a execução até ulteriores termos. Requer, os benefícios do art. 615-A. Requerer finalmente, os benefícios preconizados pelo artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, para a realização das diligências fora do horário normal, na hipótese de assim ser necessário. Assim dá-se à causa o valor de R\$ 49.655,59 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).(...) Barra do Garças, 10 de junho de 2010. (a) Alexandre Rodrigues da Fonseca Filho. OAB/MT. 5.751. (a) Takechi Iuasse. OAB/MT 6.113-A.

DESPACHO DE FLS. 59, TEOR SEGUINTE: “Vistos em correição. Defiro o pedido de fls. 57/58. Expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias. Barra do Garças, 25 de novembro de 2011. (a) Milton Pelegrini. Juiz de Direito.”

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, VHMG, Técnico Judiciário, digitei. Barra do Garças - MT, 16 de maio de 2012.

Edinalva Laureço Pereira - Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 2847-97.2011.811.0004 – CÓDIGO 152222
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A da Comarca de Osasco
EXECUTADO(A,S): M. C. Oliveira Sousa - ME e Maria Conceição Oliveira Sousa
CITANDO(A,S): M. C. Oliveira Sousa - ME, CNPJ: 04.969.784/0001-11, Maria Conceição Oliveira Sousa, CPF: 329.246.741-15, RG: 0.349.329-6 SSP/MT, Filiação: Alicerio Francisco Oliveira e Josefina Balduino Matos, brasileiro(a), casado(a), comerciante.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/2011
VALOR DO DÉBITO: R\$ 124.884,55
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: “(...) O Exequente é credor dos executados da importância de R\$124.884,55, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, celebrados em 02/01/2009; 14/09/2009 e 28/09/2009, com vencimentos em 02/01/2011; 13/10/2009 e 27/10/2009, destinados a constituírem reforços ou provisões de fundos, a quantia supra de R\$40.669,81; R\$25.000,00 e R\$28.000,00, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e demais condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento, atualizados até a data de 01/04/2011, estando o crédito assim discriminado em obediência ao artigo 614, inciso II do Código de Processo Civil. 2- Conforme se infere dos documentos acostados nos autos, os executados deixaram de honrar com o pagamento da dívida contraída, isto é, não adimpliu com o pagamento que venceram em 02/10/2009; 13/10/2009 e 27/10/2009, tornando-se, pois, devedor do

principal e acessórios, que importam na quantia de R\$124.884,55, estando os débitos atualizados até a data de 01/04/2011, representado pela seguinte planilha:

Vencimento	Valor principal	Correção monetária	Juros de Mora 12% a.a.	Multa 2%	Sub-Total
02/10/2009	1.605,19	148,61	314,82	41,37	2.109,99
02/11/2009	2.848,65	255,99	525,66	72,61	3.702,91
02/12/2009	2.848,65	244,83	493,26	71,73	3.658,47
02/01/2010	2.848,65	236,15	460,44	70,90	3.616,14
02/02/2010	2.848,65	209,45	425,29	69,67	3.553,06
02/03/2010	2.848,65	188,32	394,39	68,63	3.499,99
02/04/2010	2.848,65	166,82	360,84	67,53	3.443,87
02/05/2010	2.848,65	145,59	328,79	66,46	3.389,49
02/06/2010	2.848,65	133,82	297,10	65,59	3.345,16
02/07/2010	2.848,65	137,02	267,97	65,07	3.318,71
02/08/2010	2.848,65	139,11	237,71	64,51	3.289,98
02/09/2010	2.848,65	139,99	207,32	63,92	3.259,88
02/10/2010	2.848,65	123,25	176,85	62,98	3.211,73
02/11/2010	2.848,65	95,89	145,21	61,80	3.151,55
02/12/2010	2.848,65	66,73	115,02	60,61	3.091,01
02/01/2011	2.848,65	48,35	84,80	59,66	3.042,46
TOTAL	44.334,94	2.480,92	4.835,50	1.033,04	52.684,40

CONTRATO 351/2786070 Sub-Total R\$ 52.684,40 (Cinqüenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Correção Monetária INPC – IBGE. Multa 2%. Juros 12% a.a. Atualizado até 01/04/2011.

Vencimento	Valor Principal	Correção monetária	Juros de mora 12% a.a.	Multa 2%	Sub-total
13/10/2009	26.079,46	2.390,19	5.007,54	669,54	34.146,73
TOTAL	26.079,46	2.390,19	5.007,54	669,54	34.146,73

CONTRATO 353/2397317. Sub-Total R\$ 34.146,73 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) Correção Monetária INPC – IBGE. Multa 2%. Juros 12% a.a. Atualizado até 01/04/2011.

Vencimento	Valor principal	Correção monetária	Juros de mora 12% a.a.	Multa 2%	Sub-total
27/10/2009	29.208,99	2.642,51	5.455,77	746,15	38.053,42
TOTAL	26.208,99	2.642,51	5.455,77	746,15	38.053,42

CONTRATO 353/2398232. Sub-Total R\$ 38.053,42 (Trinta e oito mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos). Correção Monetária INPC – IBGE. Multa 2%. Juros 12% a.a. Atualizado até 01/04/2011. TOTAL GERAL R\$ 124.884,55 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos). Inúteis foram os esforços despendidos pelo exequente, no sentido de amigavelmente receber o seu crédito, não restando alternativa senão a busca da tutela jurisdicional. "EX POSITIS", respeitosamente, REQUER a Vossa Excelência se digne determinar a CITAÇÃO dos executados, retro-qualificados, para vir pagar, dentro do prazo de 03 (três) dias, o referido valor acrescido de correção monetária de acordo com a Lei nº 6.899/81, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, ambos calculados sobre o capital atualizado a partir de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois por cento), sobre o total devido, principal e acessórios, despesas processuais e honorários advocatícios, estes na base costumeira de 20% em que o MM. Juiz houver por bem arbitrar, nos termos do art. 652-A, ou no caso de não pagamento, no mesmo prazo o Sr. Oficial de Justiça de imediato penhore tantos bens quanto bastem para garantir a satisfação do crédito, bem como, ato contínuo, proceda a avaliação dos mesmos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 652 do Código de Processo Civil, prosseguindo a execução até ulteriores termos. Requer, os benefícios do art. 615-A. Requer finalmente, os benefícios preconizados pelo artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, para a realização das diligências fora do horário normal, na hipóteses de assim ser necessário. Assim, dá-se a causa o valor de R\$124.884,55 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). (...) Barra do Garças(MT), 31.03.2011. (a) Takechi luasse. OAB/MT 6.113-A."

DESPACHO DE FLS. 60: "Vistos em correição. Defiro o pedido de fls. 58/59. Expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias. Barra do Garças, 16 de dezembro de 2011. (a) Milton Pelegrini. Juiz de Direito."

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, apearfeição da penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, VHMGM, Técnico Judiciário, digitei. Barra do Garças - MT, 16 de maio de 2012.

Edinalva Laureço Pereira - Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive sofito aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza.
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu mundo azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".